

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

### Da Solicitação e da Autorização

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, o qual será Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 92/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº8.666/93:

**PROCESSO** Nr. **77/ 2021**

**PREGÃO** Nr. **33/ 2021**

**OBJETO:** Locação de Sistemas de Gestão Pública

**ÓRGÃO(S) ATENDIDO(S):**

**RECURSOS:** Próprios

**DATA DE ABERTURA:** 05/08/2021

**HORÁRIO:** 9h

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente Portela, 23 – Centro– 2º Piso - Tenente Portela - RS

Tenente Portela, 26 DE Julho DE 2021

### **AUTORIZADORES**

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

ELIDO FRANCISCO BALESTRIN

Secretária de Finanças

### **SOLICITANTE**

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

Ciente:

ELISANGELA BERGHETTI LUTZ

Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

## EDITAL

### I- DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77 / 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote Único

### II - ABERTURA:

DATA: 05/08/2021

HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 2º Piso –  
(55)3551- 3400

### III - DA EXCLUSIVIDADE:

Este processo licitatório NÃO TRAZ "Exclusividade" para ME e EPP conforme determina a Lei Complementar nr. 123/2006 e Decreto Nr. 6.204/2007, com base no Art. 9º do Decreto Nr. 6.204/2007, parágrafo I: “não houver no mínimo de três fornecedores enquadrados como M.E e/ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos no Art. 1º, justificadamente”.

### IV- DA JUSTIFICATIVAS:

Necessidade de contratação de gestão de sistemas processamento de dados.

O quantitativo de Horas Técnicas constantes na Proposta Financeira é **ESTIMATIVO** poderá no final do Contrato este quantitativo possuir SALDOS os quais serão desconsiderados e, por ventura, venha até o final da vigência do Contrato o quantitativo previsto não ser suficiente este(s) serão Aditivado em sua quantidades somente para fins contábeis.

## 1.0 - PREAMBULO

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS**, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 047 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, este Edital atenderá, além da Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal.

**1.2** Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no horário acima indicado.

**1.2.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

**1.3** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

## 1.4 Esclarecimentos e Publicações

**1.4.1** Esclarecimentos e dúvidas serão prestados via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br)

**1.4.2** Este edital e seus anexos estão publicados na página/site oficial do Município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Link: Licitações;

**1.4.3** - As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, serão publicados no Endereço Eletrônico descrito nas Alíneas "1.4.2" desta cláusula;

## 2.0 - DO OBJETO :

Constitui objeto deste pregão a locação de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal em plataforma em ambiente WEB acessível por qualquer navegador

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

web padrão, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva legal, customização, atendimento técnico especializado e estrutura de data Center (nuvem), atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo às exigências, requisitos e funcionalidades descritas no Termo de Referência – Anexo A, parte integrante do presente Edital.

2.1 Todos os Sistemas Ofertados DEVERÃO possuir a mesma fabrica de software.

**2.1.1** Dos Sistemas previstos para serem contratados:

**2.1.2** Prefeitura Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA/MODULOS	Nº DE USUÁRIOS
I	Contabilidade Pública	Ilimitado
II	Planejamento ( PPA + LOA + LDO )	Ilimitado
III	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado
IV	Patrimônio	Ilimitado
V	Folha de Pagamento + Recursos Humanos + E. Social	Ilimitado
VI	Ponto Eletrônico + Relógio Ponto	Ilimitado
VII	Tributação + Protesto via Cartório	Ilimitado
VIII	Almoxarifado / Estoque	Ilimitado
IX	Geração Nota Fiscal Eletrônica	Ilimitado
X	Declaração ISS / Livro Eletrônico	Ilimitado
XI	Serviços Cidadão + Serviços ao Servidor/Minha Folha	Ilimitado
XII	Controle de Frotas	Ilimitado
XII	Tesouraria	Ilimitado
XIV	Portal da Transparência	Ilimitado

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

XV	Controle Protocolo – Com autoatendimento OnLine	Ilimitado
XVI	Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Módulo Educação – Portal para pais e alunos; Módulo Educação Portal para professores; Módulo Educação – Merenda Escolar; Módulo Educação – Transporte Escolar.	Ilimitado
XVII	Controle da Saúde	Ilimitado
XVIII	Controle da Saúde Domiciliar	Ilimitado
XIX	Procuradoria	Ilimitado
XX	Controle da Gestão Administrativa	Ilimitado
XXI	Controle de Obras	Ilimitado
XXII	APP para o Cidadão	Ilimitado
XXIII	Assinatura Eletrônica	Ilimitado
XXIV	Controle de Documentos	Ilimitado
XXV	Controle da Assistência Social	Ilimitado
XXVI	Prestação de Contas	Ilimitado

**2.1.3 Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	Nº DE USUÁRIOS
I	Contabilidade Pública	Ilimitado
II	Folha Pagamento + Recursos Humanos + E. Social	Ilimitado
III	Transparência Pública	Ilimitado

**2.1.4 Câmara Municipal de Vereadores:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	Nº DE USUÁRIOS
------	----------------------	----------------

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

I	Contabilidade Pública	Ilimitado
II	Patrimônio	Ilimitado
III	Folha Pagamento + Recursos Humanos + E. Social + Serviços ao Servidor/Minha Folha	Ilimitado
IV	Transparência Pública	Ilimitado
V	Prestação de contas	Ilimitado

**2.2 Serão contratados ainda para ambas Entidades:**

**2.2.1 SERVIÇOS TÉCNICOS** para os Sistemas Contratados (Serviços Eventuais):

1	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – ( Valor da Hora )
2	Serviços de Atendimento Técnico "Remoto" – ( gratuita )

**2.2.2 SERVIÇOS de MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO para os Sistemas Contratados**

1	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores ( Valor Único )
---	---

**2.2.4 CUSTOS com ESTRUTURA de DATACENTER:**

1	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação – { Mensal..}
---	---

**NOTA– Os Serviços de ATENDIMENTO TÉCNICO via Fone, Chat, E-mail (conexão remota) NÃO terão nenhum tipo de CUSTOS a Contratada**

**2.3 DO PRAZO de CONTRATAÇÃO e PREVISÕES DE REAJUSTES e REEQUILIBRIO DE**

**PREÇOS:** 2.4 A ocorrência de Reajustes de Preços para os itens que compõem este edital, serão em acordo:

a) Em caso de **SOLICITAÇÃO** de Reajuste / Equilíbrio Econômico Financeiro será em acordo com o Artº 37 - Inc. XXI – Lei 8.666/93 e ou em caso de criação de tributos e outras disposições legais ( Artº 65º - §5º ), os quais DEVERÃO ser PROTOCOLADOS junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura e/ou via Email (editais@tenenteportela.rs.gov.br e/ou compras@tenenteportela.rs.gov.br) e devidamente ACOMPANHADOS de DOCUMENTOS que COMPROVEM a necessidades de Reajustes e/ou Reequilíbrio.

b) O Prazo inicial de contratação está previsto para 12 ( doze) meses, podendo ser aditivado por período de mais 48 (quarenta e oito) meses, se assim desejar a Administração Municipal de Tenente Portela / RS, onde, os valores contratados serão reajustado pelo índice do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, após cada período de 12(doze) meses imediatamente anteriores ao início da vigência do aditamento.

### 2.3.1 ESCLARECIMENTOS E VISTORIA TÉCNICA:

A Licitante PODERÁ agendar a vistoria técnica, de modo a conhecer as dependências, departamentos e setores da Prefeitura e, ainda, os Sistemas em funcionamento atualmente, e, momento em que poderão efetuar quaisquer esclarecimentos de acordo com o previsto no presente edital ou ainda demais informações que considerar necessárias para a formulação de sua proposta, não podendo alegar qualquer desconhecimento posterior, sendo que optando por não realizar a Vistoria Técnica, deverá apresentar declaração de que conhece todos os sistemas do município e as localidades onde serão prestadas as atividades.

**2.3.2** A Vistoria Técnica, se opção da licitante, poderá ser agendada em até três dias antes da abertura da sessão, juntamente ao setor de licitações, no telefone 55 3551-3400

**2.3.3** Para o item 2.01.2 será fornecido ao licitante Atestado de Vistoria Técnica, e este fará parte integrante do Credenciamento, para as licitantes que não desejarem visitar as instalações, se faz necessário apresentar Declaração de que conhece as instalações, e que obtém todos os subsídios para formulação de sua proposta técnica, não podendo alegar qualquer desconhecimento posterior, a Declaração fará parte integrante do Credenciamento em substituição ao Atestado de Vistoria Técnica.

#### 2.4 DA IMPLANTAÇÃO, DO SUPORTE TÉCNICO, DO TREINAMENTO:

- a)** Os serviços DEVERÃO ser ENTREGUES em conformidade com os Anexos A (Termo de Referência):
- b)** Para os sistemas licitados, o prazo máximo para a execução dos serviços, com a completa execução das tarefas descritas nos Anexos A e B deste edital, será de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da **emissão da Ordem de Início dos Serviços**, podendo este prazo ser Aditivado por igual período desde que aceito pela Administração Municipal.
- c)** A Contratada DEVERÁ realizar treinamento dos servidores que operarão os Sistemas, o qual constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de todas as rotinas/atividades à nível de usuário, e ser ministrado de forma prática, devendo possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela ou recurso do sistema, bem como a alimentação de dados, cálculos e processos, emissão e análise de relatórios etc.
- d)** A empresa licitante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custos adicionais ao Município.
- e)** A Contratada DEVERÁ Tornar disponível para a CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE** e a competitividade do produto no mercado;
- f)** A Contratada DEVERÁ prestar SUPORTE Técnico em TEMPO INTEGRAL, durante a fase de IMPLANTAÇÃO do(s) Objeto(s) / Sistemas Contratados, na sede do Município;
- g)** A execução implica na atribuição à CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos sistemas locados, que garanta os aspectos legais, inclusive procedendo de imediato às alterações normativas, corretivas e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico ágil quando solicitado, visando à eficiência. Deve atender, também, a geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas do TCE/RS;
- h)** Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- i)** Os softwares deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

conforme layouts e parâmetros estipulados por este;

j) Para o suporte remoto, seja por telefone, conexão remota, chat, etc., a CONTRATADA deverá possuir em sua sede profissionais habilitados para cada setor e disponíveis de segunda a sexta feira em horário comercial, das 8:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30horas.

## **2.5 DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS:**

**2.5.1** Terminada a fase de habilitação (Documentos- Envelope 02) após a licitante ser habilitada e declarada vencedora provisória do certame (primeiro lugar), a mesma será imediatamente convocada pelo pregoeiro para submeter-se a análise de amostra do software, cujo inícios e dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em data a ser designada pelo pregoeiro após o término da sessão pública, perante Comissão de Avaliação a ser composta para este fim (Via Portaria), onde a licitante deverá simular, em tempo de execução, as funcionalidade exigida noTermo de Referência do edital – ANEXO A.

**2.5.2** A Demonstração dos Sistemas se dará conforme previsto no Anexo A deste edital ( Termo de Referência).

## **2.6 DOS ANEXOS:**

### **2.6.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:**

**Anexo A** - Termo de Referência;

**Anexo B** – Relação de Itens;

**Anexo** - PROPOSTA FINANCEIRA;

**Anexo** - Declaração de Menor (modelo) (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**Anexo** - Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do teor do edital, Cumprimento e Requisitos de Habilitação (modelo) (JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

**Anexo** - Declaração de Fato Superveniente (modelo)(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**Anexo** - Declaração de ME / EPP (modelo)(CREDENCIAMENTO)

**Anexo** - Modelo de Procuração (CREDENCIAMENTO)

**Anexo** - Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento.  
(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO ou no CREDENCIAMENTO)

**Anexo** -Declaração de Relação Familiar ou Parentesco- (modelo) ( ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

**NOTA:** Arquivo para Auto cotação utilizando-se de Programa / Sistema da Betha Sistemas poderá ser solicitado via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br)

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante possua Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, bastando apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO exigida neste edital, tanto para Credenciamento, quanto para Proposta Financeira (envelope 1) e Habilitação Documentos (envelope 2) e, em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os "requisitos e exigências" atribuídas neste edital e na Lei de Licitações e dos Pregões.

**3.2** Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.

**3.3** Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

**3.3.1** A Licitante ao participar deste certame está ciente que a mesma será considerada IDÔNEA para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo simples ato de Apresentação de Proposta ao Certame, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, caso seja comprovado / averiguado que a Licitante está proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo estará automaticamente CANCELADO e a licitante responderá por "falsidade ideológica";

**3.4** A Licitante poderá enviar os envelopes via Correios e/ou Transportadora, para os quais se necessário a Pregoeira poderá no ato do lançamento dos credenciamentos (em sistema próprio) efetuar a abertura do envelope "documentação" para fins de "colher" dados empresariais.

**3.4.1** O licitante que remeter os envelopes via serviço postal ou Fretado assumirá os riscos de

problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

### **3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**3.5.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.5.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**3.5.3** –Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.5.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.5.5** Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa em comparação as exigidas em Edital, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**3.5.6** E expressamente vedada a subcontratação dos módulos do sistema.

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

**4.1 Em “Resumo” a Lei Complementar 123/2006:** As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

**4.1.1** As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL e TRABALHISTA**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

**I** - Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, ou 07 de agosto de 2014, de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada e a critério da administração), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**II**- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

---

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

81 da Lei nr 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar alicitação.

**4.2 Em “Resumo” nas Licitações sem Exclusividade a ME/EPP/MEI:** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

I - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

**4.2.1** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.2.1.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**4.2.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem I da cláusula 4.3 do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**4.3** A NOVA PROPOSTA / LANCE ofertado pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte, SERÁ anotada em ATA e devidamente anotado no Sistema o qual consagrará a mesma VENCEDORA PROVISÓRIA para o Item em questão.

**4.3.1** Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

**4.3.2** Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

**4.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será provisoriamente homologado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 O critério de desempate previsto nesta Clausula do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5 DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento **SERÁ** no DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no Preâmbulo deste edital.

a) caso a Licitante possuir documentos para AUTENTICAÇÃO por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio, o mesmo deverá ser PROVIDENCIADO/EFETUADO em até 24 (vinte e quatro) horas ANTERIOR ao Horário previsto para INICIO da Sessão / Certame, esta Administração Municipal NÃO se RESPONSABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;

b) Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ apresentar o "Original" e a "Cópia" do documento a ser autenticado;

### 5.1 Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO

**Em se tratando do responsável legal da empresa:**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Cópia do contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- c) Cópia de CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual, em caso de M.E.I ou Documento Similar que comprove a condição.

§1º Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial

**II Em se tratando do representante constituído:**

a) Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, (conforme modelo constante neste edital);

- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- d) Cópia de CERTIFICADO de condição de Empreendedor Individual, em caso de M.E.I ou Documento Similar que comprove a condição.

**NOTA:** A cópia dos documentos descritos no Parágrafo I e II da cláusula 5.1 DEVERÃO ser Autenticados por Tabelião ou por Funcionário da Comissão de Licitação do município, com apresentação dos originais;

### **III DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:**

- a) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se no ato da **ENTREGA do CREDENCIAMENTO** exibindo documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada), a Pregoeira **PODERÁ** tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo;

### **IV DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:**

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo ), a **NÃO APRESENTAÇÃO** desta Declaração **IMPORTARÁ** no **NÃO RECEBIMENTO** dos Envelopes da Licitante;
- b) Declaração de que a empresa participante conhece o local da prestação dos serviços, e, por si mesma e sob sua responsabilidade, conhece todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto da LICITAÇÃO, ou Atestado de **Vistoria Técnica** fornecido pelo Município no Ato da Visitação, a ausência desta documentação **IMPORTARÁ** no **NÃO RECEBIMENTO** dos Envelopes da Licitante;
- c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo ),

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

além de todos os documentos previstos neste edital.

**c.1)** - A Declaração que trata a alínea "b" deste parágrafo IV PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I, M.E ou E.P.P;

**§1º** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**NOTA:** A Declaração de ME ou EPP ( modelo anexo), assinada por profissional registrado no CRC e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante e/ou Comprovante de Enquadramento como MEI, deverá ser apresentada forado envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, de acordo com a Instrução Normativa DNRCnº103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/06.

**V DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:**

**a)** O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e NÃO RETORNAR até o Horário de início da Sessão, PERDERÁ direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira. O licitante PODERÁ assistir o Certame, mas estará IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;

**b)** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

**c)** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

**VI** Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os

seus fechos.

VII Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b>AO</b> <b>MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA</b> <b>EDITAL DE PREGÃO – n 33/ 2021</b> <b>ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA</b> <b>PROPONENTE (Razão Social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>AO</b> <b>MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA</b> <b>EDITAL DE PREGÃO - n. 33 / 2021</b> <b>ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO</b> <b>PROPONENTE (Razão Social)</b> <b>CNPJ:</b>
--	--

### 6.1 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

I) O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:

- a) Conter a proposta comercial, sem rasuras ou emendas,
- b) As Propostas Elaboradas DEVERÃO ser em ACORDO com o Anexo do edital (equivalente a proposta financeira publicada na Internet para este edital);
- c) As Proposta ELABORADAS deverão ser através de processo mecanográfico;
- d) Em caso de UTILIZAR o próprio Anexo equivalente a "Proposta Financeira" da PUBLICAÇÃO na Internet deste edital, o mesmo poderá ser preenchido a punho;
- e) A Proposta PODERÁ ser apresentada via Arquivo de auto cotação com utilização de Software específico da Betha Sistemas ([www.betha.com.br](http://www.betha.com.br)), para uso deste DEVERÁ ser SOLICITADO via Email: [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br) o ARQUIVO da PROPOSTA FINANCEIRA para Auto-

cotação;

e.1) Se utilizado "auto cotação", igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;

f) Conter a assinatura do responsável pela empresa;

g) Conter a indicação do número do CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.

h) Conter a INDICAÇÃO da MARCA e MODELO do Produto cotado, **exigido no Anexo (Proposta Financeira )** em anexo a Publicação deste edital;

i) Conter o VALOR UNITÁRIO do Item e TOTAL;

j) Deverá ser cotado em MOEDA Corrente nacional, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

**NOTA: O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), sendo este mencionado ou não na proposta apresentada.**

## 6.2 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art.7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

### 6.2.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

exercício; ou

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.1.2** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

**6.2.2 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ.

**b)** Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.

**c)** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

**d)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

**e)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**6.2.3 A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**b)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

#### 6.2.4 A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (modelo anexo).
- b) Declaração de que todos os sistemas tem origem em mesma fábrica de softwares;
- c) Declaração de Relação Familiar ou Parentesco. (modelo anexo);
- d) Dados Empresariais e Societário / Propriedade para fins de Prováveis Contratações { dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros} - (modelo anexo);

#### 6.2.5 - A Documentação ECONÔMICA FINANCEIRA consistirá em:

- a) **Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para abertura da sessão pública.

#### 6.2.6 A Documentação TÉCNICA consistirá em:

- a) **Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por órgão da Administração Pública ou Privada**, em folha timbrada, com identificação do responsável pela emissão, telefone para contato e cargo de ocupação, período de prestação dos serviços e nº do respectivo Contrato. Para comprovação de que a solução tecnológica atende as necessidades, em quantidades, características e plataforma, compatíveis e semelhantes ao objeto contratado, bem como a satisfatória qualidade na execução dos serviços. Pedese que minimamente sejam apresentados Atestados de Qualificação técnica relativo aos módulos estruturantes, sendo eles: (Almoxarifado/Estoque, Planejamento ( PPA + LOA + LDO); Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de pagamento; Controle da Saúde; Ponto eletrônico; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio; Controle de frota; Portal da transparência; Tributação; Geração Nota Fiscal Eletrônica; Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Sistema Educação – Portal para pais e alunos; Sistema Educação – Portal para professores; Sistema Educação – Merenda Escolar; Sistema Educação – Transporte Escolar e

Procuradoria.) importante que os módulos se refiram a plataforma web nativa.

**b)** Declaração em nome da licitante que a mesma POSSUI e/ou CONTRATARÁ profissionais que irão compor a equipe técnica responsável pela implantação, treinamento e manutenção dos sistemas, bem como da estrutura de datacenter.

**c) Declaração em nome da licitante de que instalará e implantará os sistemas, bem como** treinará os usuários que utilizarão, dentro do prazo máximo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

**6.3.1** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação, também os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

**a)** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**b)** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

**c)** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

**d)** Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

**e)** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ).

**f)** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

g) Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

h) A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

i) A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será desclassificada, não se admitindo complementação posterior.

**6.4.1 Documentos Apresentados no Ato do CREDENCIAMENTO serão DISPENSÁVEIS** sua Apresentação novamente na fase de Habilitação DOCUMENTAÇÃO.

## **7 - DOS PREÇOS / PROPOSTA :**

I Os preços ofertados deverão **incluir todos** os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

## **8 - DOS LANCES e sua OFERTA**

a) Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço global e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global apresentado, até a proclamação do vencedor.

**b) A Pregoeira com vistas a melhor oferta poderá convocar a todas as licitantes para rodada de negociação.**

c) Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço global e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global apresentado, poderão os autores das melhores propostas, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**d) As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço**, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

e) Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

f) Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

g) Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

h) Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à Documentação;

h.1) Caso a Empresa VENCEDORA vir a ser DESCLASSIFICADA por FALTA de DOCUMENTOS a "Condição" de "Vencedora" será repassado a Empresa que se Classificou em SEGUNDO LUGAR, para a qual a Equipe de Apoio passará a ABERTURA do ENVELOPE da Documentação e, assim, sucessivamente até a CLASSIFICAÇÃO de uma Empresa;

h.2) Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar, FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo a Licitante PODERÁ retirar-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;

### §1 Do Limite de Lances

I) Os lances serão livres ( sem teto mínimo), Até a 10ª (Décima) RODADA, pós estes a Pregoeira PODERÁ determinar UM VALOR E/OU UM PORCENTUAL Mínimo a ser APLICADO sobre o Valor do Último lance ofertado, em Porcentual entre 1% e 5%;

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;

II Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que, se apresentar, será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

**III** O disposto nesta cláusula 7, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa.

**IV** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**a)** Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**b)** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

**c)** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste Pregão, até a decisão definitiva.

**d)** A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue

à Administração Municipal em tempo hábil (2 dias úteis) conforme fixado em Lei.

**d.1) Não será contado a data da postagem se enviada a impugnação via Sedex, mas sim a data do recebimento junto ao setor de protocolo do Município.**

## 11 - DO CONTRATO

**11.1** Após Homologação a(s) Licitante(s) serão convocadas para assinar o CONTRATO o qual será Impressa e enviada via correios (Sedex) e/ou via Email, a Licitantes de outras praças, a qual TERÁ PRAZO de no Máximo 3 (três) dias úteis para assiná-la e devolve-la pessoalmente ou posta-la via Correios , sob pena de MULTAS estabelecidas na Lei de Licitações;

**11.2** A assinatura do termo de contrato será precedida de nova consulta ao Portal Transparência. Eventual pendênciad o fornecedor adjudicatário junto a esse cadastro impedirá por força de lei, a sua contratação.

**11.3** O prazo contratualmente estabelecido será de 12 (doze) meses, podendo a duração total estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início de sua vigência,com amparo do inciso IV,do art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993.

## 12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 – 04.122.0003.2.003 – Secretaria de Administração e Planejamento;

35 – 04.123.0004.2.006- Secretaria de Finanças;

256 – 10.301.0010.2.044 – Secretaria de Saúde e Saneamento;

8- 09.272.0015.2.005 – Fundo Previdência Municipal.

## 13 DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## 14 DO PAGAMENTO

**14.1** O pagamento correspondente ao valor mensal relativo ao licenciamento/locação dos aplicativos de gestão pública e estrutura de datacenter, serão efetuado até o DÉCIMO DIA ÚTIL do mês subsequente à prestação dos serviços e terá início a partir da liberação dos sistemas, e seu valor será proporcional ao número de dias dentro daquele mês.

**14.2** Os serviços preliminares (instalação, configuração, implantação, conversão, treinamento) terão seu marco inicial a partir do início dos trabalhos e serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

**14.3** O pagamento dos serviços eventuais de suporte técnico requeridos pela entidade Contratante, será realizado até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal

**14.4** O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS, "PREFERENCIALMENTE" mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, o qual indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**15.2** O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I) advertência;

II) multa correspondente:

a) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação opertinente;

b) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de

entrega prevista na Ordem de Compra;

III) Por decumprimento de contrato-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em caso de comprovada conduta com dolo por parte da fornecedora.

**15.3** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

**15.4** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que der em causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**15.5** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

**15.6** O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a Contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**16.2** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº8.666/93.

**16.3** O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução

do contrato.

**16.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.5** Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira.

**16.6** As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**16.6.1** O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

**16.6.2** Pedidos de esclarecimento poderão ser realizados em até três dias úteis anteriores a abertura do Pregão.

## **17 DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS**

**17.1** Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes. O recurso versará sobre todas as fases do certame. O prazo recursal abrirá apenas após o resultado da Demonstração dos Sistemas, mas as intenções de recurso devem ser manifestadas logo após encerrada a fase de apresentação da ferramenta pela licitante melhor classificada.

**17.2** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.3** Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**17.4** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a homologação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para

adjudicação do certame.

**17.5** RECURSOS apresentado / protocolados serão "Digitalizados" e PUBLICADOS na Página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões ([www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) - Linck: Licitações) e/ou PODERÁ ser solicitado via email [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br);

**17.6** É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

## 18 PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME

I - Durante o decorrer do certame **ANTERIOR a FASE dos LANCES**, os seguintes itens poderão ser corrigidos pela Pregoeira ou pelo representante devidamente credenciado, **com a finalidade de manter/haver disputa** pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:

**a) Falta de:** soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;

**b) Falta de:** data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser "escrito" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.

**c) Falta de:** Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, "escrevendo" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

**d)** Poderá ainda, no ato do credenciamento ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, assinar declarações e outros documentos que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame;

**e) CASO** o CREDENCIAMENTO não estiver "fora" aos Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO a Pregoeira PODERÁ em frente aos demais Licitantes ABRIR os Envelopes no

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

"Intuito" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo.

**19 DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Tenente Portela - RS.

Tenente Portela/RS, 26 de Julho de 2.021.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
**Prefeito Municipal**

## **A NEXO A - Termo de Referência**

**OBJETO: Constitui objeto deste pregão a:** locação de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal em plataforma em ambiente WEB acessível por qualquer navegador web padrão, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva legal, customização, atendimento técnico especializado e estrutura de datacenter (nuvem), atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo às exigências, requisitos e funcionalidades descritas no Termo de Referência – Anexo A, parte integrante do presente Edital.

**NOTA – Todos os Sistemas Ofertados DEVERÃO possuir a mesma fábrica de software. Considerando que esta característica apresenta segurança e garantias para a instituição pública de que suas necessidades de produção serão atendidas por sua demanda institucional ou via de regras particulares ou judicial.**

### **1.0 DAS JUSTIFICATIVAS/FINALIDADE:**

DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO e serviços inerentes: O Município de Tenente Portela – RS, através da Secretaria Municipal da Administração, vêm justificar o procedimento para a realização de licitação cujo objeto em síntese é a locação de Sistemas de Administração Pública por meio de software (sistemas de Tecnologia da Informação) em ambiente web, proveniente de única fábrica de software. O OBJETIVO DA LOCAÇÃO DESSES SISTEMAS tem como meta:

- ✓ a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em licenças operacionais, hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais;
- ✓ módulos que em tempo real possam ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G ou Wi-Fi);
- ✓ a plataforma referente aos recursos funcionais de sistemas, que deve ser em Nuvem, ou seja em Data Center sob responsabilidade/gerenciamento da empresa contratada. Considerando assim o compromisso de manter sua eficiência e eficácia em período integral, como todos os serviços de manutenção, atualização dos sistemas e backup da base de dados;

---

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

As soluções devem rodar **nativamente em ambiente web**. Ou seja, nenhum outro plugin adicional deve ser necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos. Para operação do sistema não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, como runtimes e plugins, exceto em casos onde houver necessidade de sistema intermediário para acesso a outros dispositivos (como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ) ou integração com aplicativos da estação cliente (como Microsoft Office, exibição de documentos PDF), por motivos de segurança de aplicações web. Nesses casos, porém, **não é permitida a integração através de aplicações que utilizem o recurso NPAPI dos navegadores como Applets**. Este requisito é necessário para que não sejam realizadas despesas desnecessárias com aumento de banda de dados ou de aquisição de máquinas robustas com capacidade de rodar emuladores ou componentes de processamento acessórios, tornando imediatamente obsoleto o atual parque de máquinas.

É vedada a proposta de qualquer estrutura de sistema, que apresenta algum tipo de emulação em Plataforma Web, considerando o sistema original em essência desktop. Tal medida se justifica pela subjeção de fatores técnicos criando gargalos de processamento de fluxos de dados entre plataformas, ainda correndo o risco de incompatibilidade de recursos nativos entre sistemas operativos e também integrações falhas entre plataformas. A emulação é tratada tecnicamente como uma adaptação de um sistema que tem uma outra proposta para funcionar com mobilidade e acessibilidade, considerando assim como uma solução técnica paliativa.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistemas de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação. Na mesma linha, O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux, MacOs, Android e iOS. Com isso, não só será aproveitado o atual parque tecnológico do município, como proporciona o maior alcance possível do cidadão aos serviços disponibilizados pelo ente municipal via internet (universalização e cidadania).

O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade do município adquirir licenças

adicionais durante toda a vigência do contrato.

## 1.1 DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO POR LOTE ÚNICO

A Prefeitura de Tenente Portela – RS, pretende a aquisição de sistemas integrados entre si, apontando para a aglutinação, com características básicas e o mínimo de funcionalidades perseguidas por cada Item (Módulo a ser apresentado) constantes neste presente Termo de Referência, isto que será objeto de verificação no ato da Demonstração Técnica (amostragem), a ser requerido da licitante provisoriamente qualificada em primeiro lugar.

De tal modo, pretende-se a utilização de sistemas integrados provenientes de único desenvolvedor, haja vista que tais softwares possibilitam uma organização com maior confiabilidade dos dados que poderão ser monitorados em tempo real, diminuindo sobremaneira retrabalhos, o que é conseguido por intermédio de integrações entre os sistemas e a disponibilização das informações aos servidores responsáveis pelas tarefas que alimentam toda a cadeia dos processos de gestão e que, em última instância, fazem com que diversas áreas/setores do Município de Tenente Portela – RS possam interagir.

Em atendimento a legislação vigente, a Câmara de Vereadores também necessita de um sistema informatizado para cumprir as suas obrigações junto ao Tribunal de Contas, a transparência dos seus gastos para a população, bem como a escrituração e a gestão eficiente de seus recursos, por meio dos programas listados.

Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei 101/2000) acrescida das obrigações que adiante vigerão por determinação do Decreto Federal 10.540/2020 – Siafic, e no intuito de reduzir o retrabalho com a consolidação de informações, além de reduzir os riscos de inconsistências e problemáticas no uso de soluções heterogêneas, os módulos de Contabilidade e Patrimônio da Prefeitura e da Câmara serão integrados em uma mesma solução informática, motivo porque ambos compõem o mesmo lote.

Outro benefício que sistemas integrados e desse porte permitem e conferem que podemos citar, é a

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

capacidade de integração dos processos e das informações, sendo possível diagnosticar as áreas mais e menos eficientes e focar em procedimentos que possam ter o desempenho melhorado, de forma a planejar, executar e controlar as diversas atividades administrativas do Município de Tenente Portela – RS, com maior eficiência, eficácia e efetividade.

A integração entre os sistemas vem ao encontro da Portaria 828 do STN sobre os procedimentos contábeis e patrimoniais e do Sistema de Custos a ser adotado pelas Prefeituras. Outra necessidade de que as instituições públicas devem buscar sistema único, é evitar a pulverização de responsabilidades em diversos fornecedores de sistema e garantindo que as atividades serão executadas em única vez, trazendo com isso qualidade nas informações e evitando desperdício de pessoal e financeiro. A instalação de sistemas que não se interagem, de diversos fornecedores, é antieconômica, antiprodutiva, sobrecarrega a administração, as informações não se integram, há necessidade de retrabalhos, enfim, diversos são os fatores que justificam a necessidade de sistemas integrados.

A justificativa para a licitação em lote único decorre da persistente necessidade de prestação de contas abrangendo no conjunto, os macroprocessos de Gestão Fiscal e ao conjunto de regras e normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional STN, detalhadas no Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCAS. Os sistemas, para o perfeito (ou no mínimo adequado) funcionamento são, portanto indissociáveis.

**1.1.2 Solução integrada em T.I, é aquela que, para todos os processos de trabalho e módulos constituintes permita:**

- a) Interface de apresentação, layout de relatórios, usabilidade e documentação homogêneos;
- b) Troca de informações entre vários processos de trabalhos e módulos constituintes sem que seja necessária a migração de dados, redundâncias de informações ou mecanismos de integração de dados entre os módulos;
- c) Procedimento uniforme de operação, monitoramento e gerenciamento e etc.;

Evidencia-se que sistemas integrados de Gestão Pública possuem inúmeras vantagens sobre a

implantação de fabricantes variados e diversos, onde a cada rotina seria necessário proceder a procedimentos diferenciados e apartados, ocasionando trabalhos adicionais, necessidade de aprendizado em diversos sistemas, padrões diferem, enfim, tudo o que administrativa e tecnicamente não se deve adotar nos tempos atuais onde a busca por resultados e eficiência deve ser a tônica da Gestão Pública.

### 1.1.3 As justificativas de ordem técnica são:

- a) Reforço e autonomia administrativa quanto a sistemas informatizados;
- b) Aderência ao projeto de qualificação do corpo técnico do Município de Tenente Portela – RS, buscando minimizar a dependência de consultoria interna, de forma a criar competência interna;
- c) Diminuição de custos para Administração Pública;
- d) Evitar re-serviços, fragmentação de trabalhos e dificuldades na apuração de responsabilidades;
- e) Otimizar, racionalizar e viabilizar confecção de relatórios, consolidação de trabalhos e processos simultâneos de trabalho a partir da integração e interconectividade;

Justamente é pautando-se nessas premissas que a Administração se vê na contingência de haver em contratar em **lote único uma empresa que possua um único sistema com as funcionalidades desejadas** (específicas para cada um dos Módulos explicitados), e que atendam em similaridade e compatibilidade os termos do edital, que serão auferidas, inclusive, em Demonstração Técnica para aferição de atendimento ao que se pretende contratar.

Por fim o TCU na Sumula nº 247 assim se manifestou quanto a possibilidade de contratação em lotes fracionados: “cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,” (...) “com relação a itens ou unidades autônomas (...).”

## 2.0 – DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 - O prazo para conclusão dos serviços de migração, implantação e treinamento dos aplicativos será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, de acordo com o

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

cronograma de implantação a ser apresentado pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE por igual período desde que devidamente justificado.

**2.2** - Os serviços serão desenvolvidos sob coordenação de um gerente de projeto da proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com os setores da Prefeitura de Tenente Portela, Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e a equipe técnica a ser alocada.

**2.3** - O Município disponibilizará pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos.

**2.4** - O prazo para início dos trabalhos de **implantação será de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de emissão da ordem de início de serviço por parte da Prefeitura de Tenente Portela e demais Contratantes.

**2.5** - A **migração de todos os dados, movimentos e informações atualmente existentes no Município, é fase de total responsabilidade da empresa vencedora do Certame**, cabendo ao Município a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.

**2.6.** O Município não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento à licitante vencedora da licitação, **devendo a mesma migrar/converter a partir de cópia de banco de dados** a ser fornecida pela CONTRATANTE (Disponível no Servidor Próprio).

**2.7.** A licitante vencedora deverá exercer também as atividades de saneamento/correção dos dados, com a supervisão/fiscalização dos fiscais do contrato a ser firmado.

**2.8.** A vencedora da licitação deverá executar programas extratores e de carga, tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração de forma completa.

**2.9.** A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança em nenhuma informação atualmente existente.

**2.10.** Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas.

**2.11. Na Implantação dos Sistemas DEVERÃO ser cumpridas no mínimo as seguintes etapas (salvo se não couberem ao Sistema em Questão):**

a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- b) configuração inicial de tabelas ecadastros;
- c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
- e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

**2.12.** A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação vigente, devendo as proponentes interessadas esclarecerem previamente todas as suas dúvidas ao realizar a visita técnica e através de pedidos de esclarecimentos feitos anteriormente à data de abertura do certame, visando a correta formatação de sua proposta.

**2.13.** O Município disponibilizará técnicos do setor de Tecnologia da Informação para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas que lhe forem submetidas pela licitante vencedora, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à licitante CONTRATADA para que seja providenciada a correção das irregularidades.

**2.14.** O treinamento aos usuários internos (servidores) deverá ser realizado na Sede da Prefeitura de Tenente Portela e da Câmara de Vereadores, em etapas separadas por setores/sistemas, abrangendo o conteúdo necessário para o uso normal dos sistemas a serem fornecidos;

**2.15.** O número de horas de treinamento por turma/sistema será determinado pela proponente e discriminado no cronograma de implantação, obedecendo a uma carga horária mínima necessária à uma ideal absorção, assimilação e exercício na utilização do respectivo sistema.

**2.16.** É de responsabilidade do proponente o conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar os usuários.

**2.17.** O ambiente de treinamento será alocado pela Prefeitura Municipal e pela Câmara de Vereadores, sendo este realizado na cidade de Tenente Portela, em endereço a ser definido pela Administração.

**2.18.** Deverá a Contratada certificar-se de sua capacidade em colocar em funcionamento todas as funções necessárias sem a interferência das atividades públicas;

**2.19.** A migração deverá ser realizada de modo a manter a prestação de serviços pelo Município

bem como a manutenção das informações históricas;

**2.20. Em todos os sistemas, a Contratada deverá fornecer número ilimitado de usuários e decadastrados.**

**2.21.** Durante a vigência contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos ( sem custas adicionais ) habilitados com o objetivo de:

- a) - esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) - auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- c) - orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- d) - auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

**2.13. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências do Contratante.**

**2.14. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.**

**2.15.** Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pelo Contratante;

**2.16.** Atendimento técnico via conexão remota e atendimento técnico local especializado;

**2.17. Fornecer o objeto atendendo às normas técnicas, legais e regulamentares vigentes,** bem como, em condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de âmbito Municipal, Estadual e Federal, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Contratante.

**2.18.** Exercer a **manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais** (legislação Federal, Estadual e Municipal) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do Contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 2.19.** Executar a instalação, configuração, migração das informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema, nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, Termo de Referência e Contrato;
- 2.20.** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 2.21.** A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante desta contratação;
- 2.22.** A responsabilidade pelas despesas de transporte, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços contratados, durante toda vigência contratual;
- 2.23.** Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo fixado pelo Município, contados da data de notificação expedida pelo município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor;
- 2.24.** Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados/autorizados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos;
- 2.25.** Prestar os serviços contratados, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental e conhecimento necessários;
- 2.26.** Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas, legais e regulamentares vigentes pertinente ao objeto contratado;
- 2.27.** Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;
- 2.28.** Guardar sigilo de todas as informações obtidas e dados contidos nos sistemas da Administração, devendo se reportar única e exclusivamente ao Contratante;
- 2.29.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
- 2.30.** Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pelo Contratante ou pelo(s) Fiscal(is) de Contrato; Zelar pela qualidade dos serviços executados;

**2.31.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.32.** Após rescisão ou encerramento do Contrato, fornecer backup e o link de acesso completo ao banco de dados;

**2.33.** Constatando ser necessário o atendimento local (In Loco), a Contratada deve primeiramente enviar orçamento ao Contratante para ser aprovado antes da realização do atendimento.

**2.34.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**2.35.** A Contratada DEVERÁ manter BACKUP ( e/ou equivalente) sempre ATUALIZADO dos Dados do Município.

**2.36.** Os Sistemas DEVERÃO ser para NÚMERO ILIMITADO de USUÁRIOS.

**2.37.** A Contratada não será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar(os) referidos sistema(s), ainda que, a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

**2.38.** Caberá a Contratada os serviços de manutenção do datacenter, compreendendo: Serviços de hospedagem de banco de dados, processamento, segurança, backups e links de comunicação

### **3.0 CABERÁ A CONTRATANTE :**

**3.1.** Atestar o recebimento do objeto;

**3.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

**3.3.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

**3.4.** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros;

**3.5.** Efetuar o pagamento a Contratada nas condições avençadas;

**3.6.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 3.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada fornecer fora das especificações do Edital e seus anexos;
- 3.8.** Permitir ao pessoal técnico credenciado, autorizado e identificado da Contratada, o acesso aos equipamentos e às instalações relativos a o objeto do presente Edital e seus anexos, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal;
- 3.9.** Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela Contratada;
- 3.10.** Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada, no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos sistemas;
- 3.11.** Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo;
- 3.12.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- 3.13.** Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas contratados, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;
- 3.14.** Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela Contratada para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- 3.15.** Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- 3.16.** Solicitar formalmente à Contratada, bem como pagar o preço nos prazos e condições, como justo e acertado em Contrato, quando da instalação de outros softwares de seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários ao Contratante;
- 3.17.** Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da Contratada tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos identificados, autorizados e credenciados pela Contratada e munidos da

respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela Contratada;

**3.18.** Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos do Contratante, respondendo por quais quer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao Contratante, sem expressa autorização escrita da Contratada, copiar ou reproduzir os softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente. Sob pena das implicações legais.

**3.19.** Realizar conferência, análise e autenticação dos serviços realizados pelos profissionais da contratada. Entre as conferências e autenticações devem ser verificados os dados convertidos de um sistema para outro, o desenvolvimento e configuração de relatórios e de fórmulas de cálculo, as integrações e exportações de dados, enfim todo procedimento que gere alterações na estrutura. Ato que deve ser validado pelo servidor responsável por cada área onde o sistema esteja em uso.

**3.20.** A propriedade do banco de dados, a manutenção de hardware e demais componentes técnicos.

#### **4.0 DAS CONVERSÕES E IMPLANTAÇÃO:**

**4.1** - A Conversão DEVERÁ atender no MÍNIMO o especificado abaixo, buscando com isso a segurança das informações constante no banco de dado se todas devem fielmente ser realizadas, visando o Município de Tenente Portela buscar a total segurança de informações, compatibilidade, padronização e integração entre as diversas áreas, bem como outras conveniências relacionadas à busca da qualidade administrativa.

**4.1.1. Contabilidade Pública:** conversão de fornecedores, receitas, despesas, contas contábeis, empenhos e todas as suas respectivas informações e movimentações - **EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.**

**4.1.2. Tributação:** conversão do cadastro Imobiliário, ISSQN, Taxas Diversas, e Serviços Diversos; conversão dos valores tributários com Situação Aberta, Inscritas em Dívida Ativa, Débitos Ajuizados, Débitos Parcelados e Débitos Pagos; nos casos de Dívida Ativa, informações de Livro/Folha/Data de Inscrição e Número de Inscrição em dívida ativa, para débitos ajuizados, número da certidão de ajuizamento, data ajuizamento, Processo Administrativo, Processo Judicial, Vara do Processo; para

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

débitos Parcelados, Número do parcelamento, ano parcelamento, históricos de parcelas pagas e histórico de parcelas abertas, bem como parcelas utilizadas para gerar o parcelamento, com viabilização de estorno de parcelamento; conversão das tabelas de logradouros, tabela de juros, multas e correção monetária, moedas, bairros, dívidas, atividades, parametrização contábil e tabelas de melhorias vinculadas aos logradouros; conversão dos processos de solicitação de ITBI, atendimentos dos mesmos, agentes financeiros, funções e trâmites; conversão de leis de parcelamentos conforme a realidade do município; conversão leis de isenção e de descontos especiais; conversão das ações fiscais, contestações de débitos e decisões judiciais com integração ao cadastro financeiro; viabilização da leitura dos códigos de barras impressos nas guias de tributos já impressas (IPTU/ISSQN) e outros para arrecadação na rede bancária - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

**4.1.3. Folha de Pagamento:** conversão das informações cadastrais e financeiras do exercício atual e anteriores, compreendendo fichas cadastrais, dependentes, históricos, fichas financeiras, tabela de eventos, descontos e relatórios - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

**4.1.4. Compras, Licitações e Contratos:** conversão dos cadastros de compras e licitações em aberto e efetivadas, dotações, tabelas com registros de preços, ordens de compras e outras; conversão do controle de saldo das licitações, onde nas licitações do tipo registro de preços, a aquisição é realizada parcialmente ao longo do contrato; conversão de toda movimentação existente - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

**4.1.5. Patrimônio:** conversão dos dados de cadastro dos bens patrimoniais, localizações/centros de custo, responsáveis pelas localizações/centros de custo, contas e níveis contábeis, classificação contábil e movimentações, dados das parametrizações das baixas, dados das parametrizações do estado de conservação, incorporações e seus estornos, depreciações e suas reversões, baixas e seus estornos, ajustes de dados cadastrais, tipos de entrada dos bens patrimoniais e outras movimentações que não incluam valores contábeis, mas que são importantes para fins de acompanhamento do histórico existencial dos bens - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

**4.1.6. Almoxarifado/Estoque:** conversão do cadastro de produtos, fornecedores, saldos, históricos das movimentações dos diversos tipos de entradas, saídas e transferências, centro de custos; Conversão do histórico e controle de requisições por centro de custo, quantidade mínima de

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

produtos em estoque por almoxarifado - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

**4.1.7.** Demais sistemas relacionados: será exigida a completa conversão de todos os cadastros, dados, históricos e movimentações existentes – EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados, sendo que o Município indicará a ordem de priorização de cada sistema.

**4.2.** O recebimento dos serviços de conversão de dados, implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo fiscal do contrato ou pelo técnico do setor de tecnologia da informação, ou pelo chefe de setor onde o sistema foi implantado, devendo estes ser formais e instrumentalizados.

**4.3.** O Contratado poderá converter/implantar os sistemas de formas imultânea, caso as equipes de profissionais envolvidos sejam de áreas distintas desde que as implantações/conversões que foram “antecipadas” não interfiram na funcionalidade dos sistemas da ordem do cronograma.

**4.4.** A migração de informações do Contratante, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da Contratada fornecedora dos softwares, cabendo ao Contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

**4.5.** O Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a Contratada, devendo a mesma migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

**4.6.** As atividades desaneamento /correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

**4.7.** O Contratante poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

**4.8.** A Contratada deverá executar programas extrato resede carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

**4.9.** A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou dessegurança.

**4.10.** Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas contratados, quando couber,

deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

4.11. A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Contratante e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal, devendo às proponentes interessadas realizar visitas técnicas e pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;

4.12. O Contratante disponibilizará técnicos para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela Contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à Contratada para imediata correção das irregularidades;

4.13. A Contratada e os membros da sua equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto do Contrato, da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o encerramento do Contrato.

## 5.0 - DAS ATUALIZAÇÕES, DO SUPORTE TÉCNICO

5.1. Atendimento Remoto On-Line por telefone, chat, internet e outros; configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

5.2. O suporte técnico e operacional (garantia de funcionalidade e operabilidade nos softwares objeto da licitação) a resolução de dúvidas operacionais nos softwares aos usuários da Prefeitura devendo ser efetivado nas seguintes formas:

5.2.1. Atendimento Remoto On-Line por telefone, chat, internet e outros;

5.2.2. Atendimento Técnico Presencial com deslocamento de técnico (s) aos setores da Municipalidade, quando ficar caracterizado que o problema a ser resolvido não puder ser solucionado de forma remota.

5.3. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, motivada pela

Contratante, formalizada e mediante apresentação da normativa.

**5.4. Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a regras de negócio, relatórios e outras funcionalidades, mediante expedição de Termo de Aceite por parte do Contratante.

**5.5. Customização:** além de garantir ao Município o bom funcionamento e desempenho dos sistemas durante e após a implantação de cada programa e do sistema como um todo, fornecendo o produto testado, os sistemas deverão estar sujeitos a ajustes e alterações (telas, relatórios, processos e outras funcionalidades) para atendimento de situações específicas requeridas pela Prefeitura, mediante solicitação de orçamento prévio, obedecidas as demais condições contratuais e os valores da proposta financeira, com posterior Termo de Aceite por parte da Contratante;

**5.6. Correções de erros,** inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da Prefeitura ou por fatores alheios aos softwares (vírus e afins) serão considerados suporte técnico, com posterior Termo de Aceite por parte da Contratante;

**5.7.** havendo necessidade de capacitação e treinamento pós-implantação, de corrente de atualização dos softwares e rodízio de pessoal, a Prefeitura Municipal convocará a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários, que serão considerados suporte técnico, com posterior Termo de Aceite da Contratante.

**5.8.** Havendo necessidade de serviços de capacitação pós-implantação, decorrente de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, a Administração poderá convocar a Contratada para efetivação de programa de treinamento/re- treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser indicado pelo Contratante, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

**5.9.** O Atendimento técnico local representa atividades a serem desempenhadas pelos técnicos da Contratada a pedido do Contratante para intervenção local para prestação de serviços especializados (parametrizações de cálculos, solução de dúvidas, criação de rotinas) referentes ao sistema contratado e serão realizados em ambiente a ser indicado pelo Contratante, sendo pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

**6.0 DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES DOS SISTEMAS/PADRÕES DE SEGURANÇA:** \_Deverão

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

ser obedecidos os seguintes padrões, para todos os sistemas:

**6.1** Todos os sistemas, incluindo sistemas gerenciadores de bancos de dados, deverão possuir garantia de assistência técnica oficial no país, pelo desenvolvedor ou por técnico/empresa oficialmente credenciada, inclusive nos casos em que a propriedade intelectual não pertença a empresa nacional, ou com sede ou sucursal no país. Visando melhor performance, independência, conectividade e acessibilidade, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento, visando atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados.

**6.2** Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Data center estruturado como nuvem pública. Toda informação, referência ou documento de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor, através de fontes públicas como relatórios ou links URL.

**6.3** Os sistemas devem permanecer hospedados em Data center que deve oferecer segurança nos aspectos de armazenamento, recuperação e backup de dados, provendo serviços que atendam as especificações mínimas de segurança.

**6.4** A Fornecedora de serviços de Data Center, deverão possuir certificados internacionais que comprovem seu compromisso com a proteção de dados de seus clientes. ISO 27018. Esta fornecedora poderá ser subcontratada, desde que a Licitante seja a gerenciadora do datacenter, recaindo sobre si todas as responsabilidades perante as Contratantes.

**6.5** A Fornecedora de serviços de DataCenter, deverão possuir certificados internacionais que comprovem seu compromisso com as melhores práticas para o gerenciamento da segurança e controles abrangentes de segurança. ISO 27001

**6.6** A Fornecedora de serviços de Data Center, deverão possuir certificados internacionais que comprovem a utilização de uma abordagem orientada a processos para a documentação e a revisão da estrutura, das responsabilidades e dos procedimentos exigidos para a obtenção de uma gestão de qualidade eficaz em uma empresa. ISO9001

**6.7** Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico,

impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

**6.8** Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

**6.9** Os sistemas devem possuir help on line, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

**6.10** Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

**6.11** Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

**6.12** Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

**6.13** Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

**6.14** Os sistemas devem possuir recursos de extração de dados através de web services, acessíveis diretamente pelo usuário final.

**6.15** Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como:

estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulos individualmente.

**6.16** Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

**6.17** Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição em que deverá ser impressa.

- 6.18** A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.
- 6.19** Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).
- 6.20** Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.
- 6.21** Permitir a restauração de relatórios excluídos através de um repositório/lixreira.
- 6.22** Permitir a geração de relatórios habilitados para digitação em determinados campos.
- 6.23** Permitir que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.
- 6.24** Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.
- 6.25** Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário remeta o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.
- 6.26** Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.
- 6.27** Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa

contratada.

**6.28** A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

**6.29** Permitir à entidade contratante, a partir de um ambiente de criação tecnológica disponível ao usuário, e sem auxílio ou prévia aprovação da empresa contratada, a criação de novos cadastros e rotinas nos sistemas.

**6.30** A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo também a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário a partir da alteração efetivada, bem como a inclusão dos campos criados em relatórios já existentes.

**6.31** Possuir ferramenta de geração de gráficos, disponível ao usuário e que dispense o uso de códigos ou comandos de programação, para que, a partir de qualquer informação existente no sistema, seja possível a criação de gráfico pelo próprio usuário.

**6.32** Possuir ferramenta de geração de gráficos que permita ao usuário a criação de gráficos a partir de qualquer gráfico anterior do sistema, mantendo o original inalterado.

**6.33** O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário, deve ser atualizado automaticamente, sem necessidade de nova geração, com possibilidade de indicação de periodicidade da atualização.

**6.34** Possibilidade de criação de apresentação automatizada de gráficos nos sistemas que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.

**6.35** O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.

**6.36** Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

**6.37** Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma timeline, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 6.38** Integrar-se com o Portal da Prefeitura, principalmente no que tange o Diário Oficial, Portal da Transparência e Nota Fiscal Eletrônica, através de API's, devendo-se comprovar, na demonstração a existência dos API's que permitam a parametrização durante a implantação.
- 6.39** Os sistemas deverão permitir o envio de informações por SMS, cabendo a contratante contratar um pacote de SMS junto a operadora de telefonia.
- 6.40** Os sistemas deverão permitir envio de informações através de mensagens de whatsapp ; podendo ser desenvolvido durante a implantação;
- 6.41** Os sistemas deverão permitir o envio de qualquer relatório ou gráfico por e-mail.
- 6.42** Propiciar ao usuário, a partir de uma ferramenta de criação tecnológica de roteiros, a criação de um conjunto de instruções para que uma função ou rotina nova seja executada em determinado aplicativo, que representará um roteiro com workflow. A nova rotina poderá ser composta por cadastros, telas, campos, relatórios, críticas, workflow e gráficos, todos criados pelo usuário sem necessidade de ingerência da empresa contratada.
- 6.43** A funcionalidade acima deverá permitir alterar qualquer sistema.
- 6.44** Possibilitar a cópia/distribuição de roteiros para outros sistemas, definindo as permissões que os usuários terão nos mesmos.
- 6.45** Possibilitar uma cópia do roteiro para criação de novo, mantendo preservado o original.
- 6.46** Permitir a elaboração de relatórios a partir do roteiro criado.
- 6.47** Possibilitar o gerenciamento das versões dos roteiros para compartilhamento, permitindo a visualização de informações detalhadas, como: descrição do roteiro, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, permissões de modificação.
- 6.48** Possibilitar a distribuição de relatórios ou roteiros para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.
- 6.49** Possuir painel de monitoramento público do status dos sistemas, indicando se algum sistema está fora de funcionamento.
- 6.50** Possuir painel de monitoramento público de status dos sistemas, indicando se algum serviço

está fora de operação.

**6.51** Possuir painel de monitoramento público de status dos sistemas, indicando se algum serviço está com a performance degradada.

**6.52** Possuir painel de monitoramento público de status dos sistemas, indicando se algum sistema está com a performance degradada.

**6.53** Possuir painel de monitoramento público de status dos sistemas, indicando se algum serviço teve a performance degradada nos últimos 7 dias. Essa informação deve ser apresentada de forma visual, facilitando a compreensão e agilizando a identificação do problema.

**6.54** Possuir painel de monitoramento público de status dos sistemas, indicando qual o percentual de uptime de todos os sistemas, serviços de relatórios.

**6.55** Possuir um histórico público e disponível a qualquer pessoa sobre os históricos de incidentes de performance e quedas dos sistemas.

**6.56** Empresa provedora do sistema terá que atender os requisitos de data center em nuvem:

- Alta disponibilidade do ambiente em nuvem em contrato;
- Sla de duas (02) horas no atendimento para resolução de eventuais problemas;
- Redundância geográfica dos data centers entre continentes;
- Armazenamento do backup em um segundo data center Nível de segurança Tier III;

**6.57** Possuir rotina de backups, disponibilizando sempre que solicitado pela contratante.

**6.58** Garantir a integridade do banco de dados.

**6.59** Possuir relatórios para monitoramento de indicadores da área da saúde.

**6.60** Qualquer problema técnico entre a licitante e a provedora de DataCenter, bem como a sua substituição, deverá ser resolvido pela própria licitante, sendo a única e exclusiva responsável pelo mesmo. Em caso de substituição, a nova provedora deverá possuir igual ou superior qualificação e certificação de segurança de dados e demais requisitos técnicos deste termo de referência.

## **7.0 - DA AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS OFERTADOS :**

**7.01** A licitante classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, deverá realizar a Avaliação Técnica, de acordo com o objeto ofertado. Em plataforma nativamente web;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

**7.02A** demonstração faz-se necessária a fim de verificar o atendimento das especificações técnicas descritas no edital, por questões legais, será admitido sistemas compatíveis e pertinentes ao objeto licitado, desde que, a funcionalidade requerida atenda ao item, e que a ferramenta esteja completamente desenvolvida, não serão admitidas funcionalidades que deveriam integrar sistemas autônomos, em um único sistema.

**7.032** A avaliação Técnica possui caráter eliminatório, portanto, ocorrerá a desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas para o teste;

**7.043** A Avaliação Técnica será marcada pela pregoeira da Prefeitura Municipal de Tenente Portela logo após o encerramento da fase de Habilitação Documentos, ou no prazo de até 3(três) dias úteis após o encerramento da sessão;

**7.05** A Avaliação deverá ser realizada no Município de Tenente Portela;

**7.064** Toda a infraestrutura necessária para a Avaliação Técnica (notebook, pendrive, etc.) é de responsabilidade da licitante. O Município somente será responsável pela disponibilização de sala, auditório, projetor e acesso a internet.

**7.075.** A proponente, deverá demonstrar o funcionamento de sua plataforma nos seguintes sistemas operacionais: Windows (notebook ou PC);

**7.08** Deverá ser demonstrado o funcionamento satisfatório do sistema ofertado nas seguintes versões de navegadores: (padrão de mercado): Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);

**7.09.6.** A instalação e disponibilização da aplicação e dados necessários para realização da Avaliação Técnica são de responsabilidade da licitante;

**7.10.7.** A sessão de Avaliação de Conformidade terá duração máxima de 05 (cinco) dias, divididos em oito horas por dia de demonstração, para cada bloco/lote, em datas e horários a serem previamente definidos pela Comissão;

**7.118.** A Avaliação Técnica será avaliada por servidores nomeados pela Autoridade Superior do Município, através de Portaria;

**7.12.9.** Na Avaliação Técnica, a licitante deverá demonstrar plenamente o atendimento de todos os requisitos elencados em cada sistema na plataforma web, conforme ofertado na proposta, e, considerando a demonstração conforme elencado neste Termo de Referência Anexo A;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

**7.13.10.** Entende-se por demonstrar plenamente a comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.;

**7.14** Deverão ser observadas as peculiaridades referentes às demonstrações elencadas junto a alguns requisitos:

**7.15** No caso de determinado(s) sistema(s) ter suas funcionalidades consideradas como não atendidas em 100% (cem por cento) para o item 6.0 deste Termo de Referência (Exigências e Atribuições Gerais dos Sistemas/Padrões de Segurança), será a licitante considerada desclassificada do certame;

**7.16** E, para as funcionalidades Individuais por Módulo – Item 9.0 do Termo de Referência, concede-se a margem de erro em 0,5% (cinco por cento), devendo então a licitante, apresentar ferramenta compatível em ao menos 95% (noventa por cento) quanto ao previsto em Edital (margem de erro aceitável). Sendo concedido à licitante se declarada vencedora do certame o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação ao dispositivo em totalidade, ou seja, 100%;

**7.17** A licitante deverá, durante a demonstração, identificar previamente de forma verbal cada requisito que será demonstrado, devendo ser obedecida a ordem de sistemas elencados no lote;

**7.18.** Os servidores responsáveis pela avaliação, durante a execução do teste: não responderão a dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, também não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da licitante;

**7.19** Ao término da Avaliação Técnica a sessão será encerrada para deliberação quanto à aprovação ou reprovação das soluções ofertadas pela licitante;

**7.20** A Comissão instituída para julgamento dos sistemas lavrará, em até 3 (três) dias úteis após a sessão de teste de conformidade, relatório a ser enviado ao pregoeiro comunicando da aprovação ou reprovação dos sistemas ofertados;

**7.21** Caso algum(ns) dos requisitos exigidos não seja(m) demonstrados) ou não seja(m) plenamente atendido(s), será determinada a desclassificação da licitante que procedeu à demonstração, sendo então convocadas as demais empresas de acordo com a classificação quando da disputa de preços,

as quais terão os mesmos prazos e condições da empresa anteriormente convocada;

**7.22** O município de Tenente Portela se reserva ao direito de gravar toda a sessão de demonstração.

## **8.0 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

**8.1** A Contratada deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

**8.2** O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pelo proponente.

**8.3** As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível e eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes;

**8.4** Os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratada, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal.

**8.5** O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

## **9.0 ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS INDIVIDUALMENTE A CADA MÓDULO DO SISTEMA:**

### **I - CONTABILIDADE PÚBLICA:**

1. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

2. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

3. Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho

4. terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.

5. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 6.** Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.
- 7.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.
- 8.** Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.
- 9.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.
- 10.** Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).
- 11.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
- 12.** Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.
- 13.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.
- 14.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.
- 15.** Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
- 16.** Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, no Legislativo e Sancionada.
- 17.** Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.
- 18.** Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.
- 19.** Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 20.** Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com o filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.
- 21.** Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.
- 22.** Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.
- 23.** Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- 24.** Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.
- 25.** Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
- 26.** Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.
- 27.** Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.
- 28.** No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.
- 29.** Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.
- 30.** Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
- 31.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.
- 32.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

**33.** Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

**34.** Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

**35.** Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

**36.** Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

**37.** Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

**38.** Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

**39.** Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

**40.** Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.

**41.** Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

**42.** Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

**43.** Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

**44.** Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

**45.** Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

**46.** Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

**47.** Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

**48.** Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

**49.** Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.

**50.** Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.

**51.** Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

**52.** Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

**53.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

**54.** Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

**55.** Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.

**56.** Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.

**57.** Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

**58.** Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

**59.** Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

**60.** Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

**61.** Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

**62.** Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

**63.** Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

**64.** Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

**65.** Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

**66.** Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

**67.** Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

**68.** Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE

**69.** Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.

**70.** Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

**71.** Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

**72.** Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

**73.** Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.

**74.** Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

**75.** Propiciar cadastrar e realiza a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

**76.** Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

**77.** Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

**78.** Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

**79.** Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

**80.** Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 81.** Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
- 82.** Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
- 83.** Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 84.** Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
- 85.** Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
- 86.** Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;
- 87.** Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.
- 88.** Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
- 89.** Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
- 90.** Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo
- 91.** Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.
- 92.** Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.
- 93.** Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
- 94.** Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
- 95.** Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
- 96.** Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
- 97.** Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
- 98.** Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.
- 99.** Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

**II - PLANEJAMENTO ( PPA + LOA + LDO ):**

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.
2. Permitir atualizar o PPA/ LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.
3. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.
4. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.
5. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.
6. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.
7. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
8. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
9. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.
10. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
11. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos além disso possibilita informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.
12. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.
13. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
14. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.
15. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.
16. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

17. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
18. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
19. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).
20. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).
21. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.
22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.
23. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.
24. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
25. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.
26. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
27. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.
28. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes,
29. Permitir realizar as alterações legais no PPA.
30. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado
31. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

32. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
33. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.
34. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
35. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração “ou „Em alteração“ e não podem existir dois programas com o mesmo número.
36. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
37. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
38. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
39. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
40. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.
41. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.
42. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.
43. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

44. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

45. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

46. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

47. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

48. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

49 Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

50. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

51. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

52. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

53. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

54. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

55. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

### **III - COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

1. O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Tributação Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Gestão de Informação e Custos.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

2. Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:
  - a. Publicação do processo;
  - b. Emissão do mapa comparativo de preços;
  - c. Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;
  - d. Interposição de recurso;
  - e. Anulação e revogação;
  - f. Impugnação; Parecer da comissão julgadora;
  - g. Parecer jurídico;
  - h. Homologação e adjudicação;
  - i. Autorizações de fornecimento;
  - j. Contratos e aditivos;
  - k. Liquidação das autorizações de fornecimento;
  - l. Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
3. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.
4. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.
5. Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.
6. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
7. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.
8. Permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.
10. Propiciar a geração de arquivos para WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preço), conforme layout disponibilizado.
11. Propiciar a leitura de arquivos gerados pelo WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preços).
12. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
13. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
14. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
15. Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

16. Permitir o controle da agenda de licitações.
17. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
18. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
19. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
20. Permitir parametrizar o sistema, de forma que seja possível a vinculação de saldo à requisição de compras.
21. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.
22. Propiciar a inserção de itens no cadastro das liquidações das autorizações de compra, bem como copiar os itens de uma outra liquidação.
23. Propiciar efetuar o controle da quantidade entregue dos itens da liquidação, bem como copiar os itens de autorizações anteriores.
24. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
25. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.
26. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
27. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
28. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.
29. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
30. Permitir a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.
31. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.
32. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
33. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

34. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.
35. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
36. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
37. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
38. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
39. Propiciar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
40. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.
41. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.
42. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.
43. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
44. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
45. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
46. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
47. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
48. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
49. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
50. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.
51. Permitir cancelar uma coleta de preços, de forma total ou parcial.
52. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
53. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
54. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

55. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.
56. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
57. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
58. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
59. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.
60. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
61. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
62. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do ex- vencedor.
63. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
64. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
65. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
66. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
67. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.
69. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
70. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.
71. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
72. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.
73. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

processo de compra de forma automática.

74. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.
75. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
76. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.
77. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.
78. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.
79. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
80. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
81. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
82. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
83. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.
84. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.
85. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
86. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento
87. Legal e imprensa oficial.
88. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.
89. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
90. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.
91. Permitir gerar manualmente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
92. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.

93. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
94. Criar fonte de dados referente informações da NF-e.
95. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
96. Manter o contexto da entidade selecionado pelo cliente ao atualizar navegador.
97. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.
98. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.
99. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
100. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
101. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.
102. Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta, manualmente a cada sessenta minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
103. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no Webservice da SEFAZ nacional.
104. Possibilitar ao usuário acesso as páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
105. Possibilitar que os usuários do sistema realizem a pesquisa de satisfação do produto Monitor DF-e, com o objetivo de ser avaliado o que precisamos melhorar no produto.
106. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
107. Possibilitar a sinalização do STATUS do Webservice da SEFAZ
108. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
109. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

110. Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
111. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
112. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
113. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
114. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
115. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
116. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
117. Notificar o usuário o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
118. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.
119. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
120. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.
121. Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
122. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.

#### **IV - PATRIMONIO:**

1. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
2. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
3. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
4. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

5. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
6. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
7. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.
8. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg.
9. Permitir o cadastro de localizações físicas.
10. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.
11. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
12. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
13. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
14. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
15. Permitir informar o estado de conservação dos bens.
16. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.
17. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
18. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
19. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
20. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
21. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
22. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
23. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
24. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
25. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

26. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
27. Permitir o lançamento automático no Aplicativo de Contabilidade Pública das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações).
28. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
29. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

**V - FOLHA DE PAGAMENTO:**

1. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.
2. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
3. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura Municipal.
4. Possuir cadastro único com dados de pessoas com foto, integrado com outros sistemas.
5. Permitir consultar a situação cadastral no CPF da pessoa física no site da Receita Federal, por meio do cadastro de pessoas.
6. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
7. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
8. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
9. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
10. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
11. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
12. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
13. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
14. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
15. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

16. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.
17. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
18. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
20. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
21. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
22. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.
23. Permitir o cadastro de processos judiciais, processos de pensão alimentícia e reclamações trabalhistas dos funcionários.
24. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
25. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do e-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
26. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
27. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
28. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
29. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
30. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
31. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
32. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas,

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

33. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

34. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

36. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

37. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

38. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

39. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

40. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

41. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

42. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

43. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

44. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

45. Permitir realizar cálculo simulado da folha de pagamento.

46. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

47. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

48. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

49. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

50. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

51. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
52. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
53. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula, podendo ser inseridas informações de pagamento em juízo e número do processo em atenção aos requisitos do e-Social.
54. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
55. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
56. Controlar os afastamentos do funcionário.
57. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
58. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
59. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
60. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
61. Permite também a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que encontram no plano especificado.
62. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
63. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
64. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fiquem agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
65. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
66. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.
67. Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM). Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.
68. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referente à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da Sefip.
69. Emitir o formulário da Derf (Documento Específico de Recolhimento do FGTS), selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las.
70. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos

diferentes.

71. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
72. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
73. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da Rais.
74. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem
75. direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
76. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
77. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
78. Permitir a readmissão em massa. Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.
79. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
80. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
81. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
82. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
83. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o e-Social, dados da entidade, para serem enviado para e-Social.
84. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o e- Social.
85. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
86. Permitir selecionar tipos de validação dos dados das pessoas, que são obrigatórios para atendimento a exigência legal do e-Social.
87. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
88. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
89. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

90. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
91. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do e-Social.
92. Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial
93. ou admissões de trabalhadores no e-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo e-Social.
94. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.
95. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
96. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).
97. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.
98. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.
99. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.
100. Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do e-Social, selecionando competência, modelos, agrupando informações.
101. Propiciar a classificação "SISPREV WEB".
102. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.
103. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado
104. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

## **VI - RECURSOS HUMANOS:**

1. Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.
2. Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
3. Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

períodos anteriores como:

4. Tempo para a aquisição de licença-prêmio;
5. Tempo para a aquisição de adicional;
6. Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.
7. Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.
8. Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço.
9. Registrar atos de elogio, advertência e punição.
10. Propiciar a geração automática de afastamento.
11. Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.
12. Propiciar o cadastro de processos administrativos para identificar motivos que levem a exoneração ou demissão de um funcionário concursado, podendo informar a banca avaliadora e a conclusão do processo.
14. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
15. Permitir o controle de níveis salariais do cargo.
16. Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.
17. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
18. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.
19. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.
20. Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.
21. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.
22. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.
23. Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.
24. Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.
25. Permitir o cadastro da forma como serão informados os resultados finais (aprovação e classificação) das avaliações do concurso público.
26. Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.
27. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças).

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

28. Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.
29. Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.
30. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.
31. Permitir a seleção de relatórios por tipo de atestado, possibilitando sua impressão agrupados ao momento do Cadastro de Laudos Médicos.
32. Propiciar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.
33. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
34. Oferecer a opção para agendamento de consultas e exames médicos.
35. Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.
36. Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade.
38. Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.
39. Permitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica
40. Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
41. Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
42. Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
43. Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
44. Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.
45. Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.
46. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:
47. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;
48. Propiciar a informação do ministrante;
49. Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

50. Permitir o cadastro de avaliações de tipo estágio probatório, avaliação de desempenho e outras avaliações para os funcionários segundo a classificação que a entidade julgar necessário aplicar.
51. Propiciar o controle das informações referente estágio probatório, avaliando o servidor perante o atingimento da média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.
52. Permitir o cadastro na forma de avaliação do servidor que encontra-se de acordo com o estatuto do órgão definindo um tipo de avaliação padrão e vinculando automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.
53. Permitir a definição de afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atrasos no período de avaliação do funcionário.
54. Permitir a definição para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de avaliação.
55. Permitir a definição para cada tipo de avaliação quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo.
56. Permitir a definição para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.
57. Permitir a definição de fatores ou quesitos para cada tipo de avaliação, como por exemplo de experiência, pontualidade, assiduidade, disciplina, proatividade, produtividade, responsabilidade e definir as faixas dos conceitos considerados.
58. Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.
59. Propiciar o cadastro das avaliações que o funcionário teve participação nos ciclos de avaliação, bem como, o parecer do RH e feedback do funcionário.
60. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.
61. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.
62. Possuir controle de compensação horas.
63. Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.
64. Permitir a configuração de quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração dos processos administrativos.
65. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.
66. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.
67. Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.
68. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

69. Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

70. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

71. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

72. Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

73. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

74. Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

75. Possibilidade de controlar cinco tipos diferentes de aposentadoria: “Tempo de Serviço”, “Idade”, “Invalidez”, “Compulsória”, “Especial” (Professor).

76. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.

77. Permitir o registro do valor do piso e do teto salarial para o pagamento de aposentadorias indicados para um período.

78. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.

79. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.

80. Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

81. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

82. Propiciar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

83. Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.

84. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

85. Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.

86. Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.

87. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

88. Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

89. Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário.
90. Propiciar a importação dos planos de saúde com todas as informações de contrato, abrangência, valor atual do plano da operadora para o cadastro de despesa de plano de saúde do funcionário.
91. Propiciar a geração das avaliações para os funcionários que estiverem com a configuração estabelecida.
92. Propiciar a geração das avaliações de estágio probatório, avaliação 360º, avaliação de desempenho, avaliações extraordinárias e outras avaliações para os funcionários conforme a necessidade da entidade.
93. Propiciar aos processos executados serem realizados automaticamente pela rotina de agendamento da execução da rotina.
94. Propiciar a emissão dos relatórios referentes aos dados cadastrais de planos de saúde.
95. Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.
96. Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.
97. Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato a vaga da função na entidade.
98. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação
99. do TCE.
100. Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.
101. Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

## **VII - E-SOCIAL:**

1. O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
2. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada arquivo.
3. Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um arquivo.
4. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
5. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do arquivo.
6. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
7. Permitir a consulta dos dados integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema e-Social para ajustes posteriores.

8. Permitir a edição de registros integrados do software de gestão a partir da consulta das integrações.
9. Permitir a inserção de registros manualmente não integrados no software de gestão.

#### **VIII - PONTO ELETRÔNICO:**

1 Deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Relógio Ponto, Recursos Humanos e Portal da Transparência.

2. Permitir o lançamento de faltas justificadas e injustificadas, possibilitando o desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas Permitir ao administrador cadastrar os dados da entidades como: cnpj, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares, dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência.

3. Possibilitar o acesso as telas de cadastros, processos e relatórios de RH e Ponto por meio do atalho, sem necessidade de seleção do módulo destas funcionalidades.

4. Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluindo usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.

5. Permitir a inclusão de um usuário a um grupo.

6. Permitir o cadastro de usuários ou um grupo de usuários para os quais serão concedidas permissões para acessar o sistema e desativar usuários.

7. Permitir ao administrador configurar permissões de acesso a menus, a inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

8. Permitir que o acesso de usuários possam ser limitados às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

9. Permitir o controle por nível de manutenção das ocorrências e permissões de acessos por Módulos, Menus e entidades,

10. Permitir a alteração da senha atual de usuário para maior segurança ou preferência.

11. Permitir a alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.

12. Permitir a flexibilização das configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

13. Possibilitar a configuração inicial e final do período noturno.

14. Permitir as definições dos períodos de intrajornadas e interjornadas.

15. Possibilitar a configuração dos intervalos entre as marcações de ponto.

16. Permitir o controle de adição de variáveis a serem geradas na folha.

17. Permitir a configuração dos motivos padrões para alterações das marcações.

18. Permitir o controle dos servidores ou visitantes através de um crachá provisório.

19. Permitir a parametrização para realização ou não do cálculo de rescisão para funcionários

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

com período de ponto aberto.

20. Permitir a parametrização para realização ou não do cálculo de rescisão para funcionários com marcações abertas.
21. Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcação automática de horas extras e feriados devidamente cadastrados.
22. Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcação automática de horas extras em ponto facultativo devidamente cadastrado.
23. Permitir a parametrização para realização ou não da definição de qual o tipo de marcação será gerada em pontos facultativos.
24. Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcações automáticas para o dia sem marcações alocadas.
25. Possibilitar o cadastro do cartão ponto de funcionários, as turmas e os relógios onde eles podem efetuar marcações.
26. Permitir a configuração e classificação de vários tipos de horários:
  - a) - Fixo;
  - b) - Móvel;
  - c) - Livre;
  - d) - Normal;
  - e) - Compensado;
  - f) - Folga.
27. Permitir a configuração de horários de ponto com turno de 24 x 72 horas para cargos com esta característica.
28. Permitir o cadastro de horários de turnos existentes na entidade para o controle do ponto eletrônico, informando se gera ou não marcação automática.
29. Permitir o controle de períodos de trabalho com tipo semanal ou turno contínuo, possibilitando a prorrogação do período noturno.
30. Permitir o controle, revezamento e busca automática de turmas de trabalho.
31. Possibilitar a leitura de qualquer relógio ponto do mercado, inclusive via TCP/IP, por meio de arquivo TXT.
32. Possibilitar por meio do cadastro de relógio se o mesmo se enquadra à característica de um REP (Registrador Eletrônico de Ponto).
33. Possibilitar a configuração das funções disponibilizadas no Relógio:
  - a) - Ponto;
  - b) - Refeição;
  - c) - Particular;
  - d) - Serviço;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- e) - Médico;
  - f) - Lanche
  - g) - Ignorar;
  - h) - Outros.
34. Permitir o cadastro de ausências por motivo de evento extraordinário, possibilitando informar quando o evento irá conceder direito a folga e a quantidade por dia de comparecimento no evento, assim como o período de concessão.
35. Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e pontos facultativos.
36. Permitir a parametrização de faltas que deverão impactar em Férias, 13º Salário e desconsiderar nas prorrogações das rotinas de avaliações.
37. Possuir o controle de compensação de horas, permitindo o controle de:
- a) - Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou;
  - b) - Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver;
  - c) - Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou;
  - d) - Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver;
  - e) - Dias facultativos que o funcionário trabalhou;
  - f) - Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver;
  - g) - Folgas para compensar em férias;
  - h) - Compensação de folgas no período de gozo de férias;
  - i) - Abono pecuniário de férias do funcionário;
  - j) - Horas extras a ver do funcionário;
  - k) - Compensação de horas extras do funcionário;
  - l) - Pagamento de horas extras do funcionário;
  - m) - Abono pecuniário de licença-prêmio do funcionário.
38. Permitir a realização de compensações das horas por meio de ocorrências de horas faltas e horas extras geradas pelo ponto eletrônico de forma automática, fazendo as devidas compensações.
39. Possibilitar a configuração de qualquer tipo de ocorrência entre as padrões já disponibilizadas na instalação, além de permitir a criação de novas funcionalidades.
40. Possibilitar a disposição de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, permitindo ajustar a forma de trabalho da entidade.
41. Permitir a integração entre sistemas de ocorrências do ponto quando previamente configurada.
42. Possibilitar a definição de quais ocorrências serão processadas no momento em que ocorrer a apuração das marcações.
43. Permitir a definição de quais as ocorrências serão geradas para a folha de pagamento.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

44. Permitir o controle de saldos das horas dos servidores.
45. Permitir que sejam informadas as ocorrências que serão utilizadas para a compensação de horas, bem como determinar o evento para cada ocorrência.
46. Permitir a criação de seleções, mantendo-as registradas para utilização futura em processos e relatórios rotineiros.
47. Permitir a configuração das refeições autorizadas de horários, valores e eventos vinculados ao refeitório e relógio pré determinado registrando as marcações.
48. Possibilitar o cadastro de motivos específicos para alterações de marcações.
49. Permitir a configuração de diferentes motivos de faltas que poderão ocorrer com o funcionário.
50. Possibilitar a criação de novos tipos de ausências conforme classificação específica.
51. Possibilitar a realização de cadastro de períodos de apuração, com rotinas que utilizam a ação de fechamento do período de apuração para processar ocorrências de ponto.
52. Permitir a geração automática das folhas de pagamentos, suas variáveis (horas extras, adicional noturno) e todos os lançamentos de crédito e débito no controle de saldo de horas extras do Recursos Humanos.
53. Possibilitar o fechamento e reabertura do período de apuração de forma geral e individual, caso seja para o cálculo de rescisão.
54. Possibilitar a liberação do período de apuração permitindo a consulta do espelho de ponto do funcionário de determinado período.
55. Permitir a importação das marcações de funcionários pelo número do PIS.
56. Permitir a importação das marcações provenientes do relógio, via arquivo texto ou conexão direta (TCP/IP).
57. Possibilitar a apuração das marcações simultaneamente ao processo de importação.
58. Possibilitar a inserção ou exclusão de ocorrências de ponto vinculadas ao funcionário em determinada data.
59. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
60. Dispor de recursos de seleção: data inicial e final, funcionário, data de admissão, organograma, vínculo empregatício, turma, ocorrência, bem como, avançar e retroagir, funcionando conforme a seleção.
61. Demonstrar de uma só vez e sempre que selecionado as marcações apuradas e suas respectivas ocorrências, escolhendo o melhor modelo de apresentação, ou seja, lista ou calendário.
62. Permitir as ações de avançar e retroagir com funcionamento subordinado à seleção
63. Possibilitar a reapuração do cartão ponto no período selecionado.
64. Facilitar ao usuário o acesso à informações do servidor, que podem ser necessárias durante a manutenção do ponto.
65. Permitir o acesso aos dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

66. Permitir o fechamento do dia, impossibilitando que a rotina de apuração gere valores para esta data.
67. Permitir a alocação das marcações por aproximação, sempre respeitando o par correspondente.
68. Possibilitar a configuração da seleções para a apuração do ponto: data inicial e final do período, funcionário, data admissão, grupo funcional, organograma, vínculo empregatício, previdência, cargo, turma, etc.
69. Permitir a execução das rotinas de cálculo no sistema, afim de atribuir valor às ocorrências de ponto, tais como: horas normais, horas noturnas, horas extra, horas falta e outras.
70. Permitir a realização de consultas, alterações ou exclusões individuais e coletivas das ocorrências de faltas através da seleção configurada.
71. Permitir o registro das ausências do funcionário e possibilitar automaticamente o abono das faltas quando ocorrer as apurações das marcações.
72. Possuir a programação de ausências individuais e coletiva.
73. Permitir o abono das faltas de maneira prévia e automático.
74. Permitir a alteração de forma coletiva a turma, ou seja, o conjunto de horários dos funcionários de um local de trabalho e o período pré estabelecido pelo gestor.
75. Permitir que seja informado a ausência por motivo de evento extraordinário para cada funcionário, bem como os dias ausentes.
76. Permitir que seja informado a ausência por motivo de evento extraordinário para vários funcionários ao mesmo tempo, bem como os dias ausentes.
77. Permitir a emissão de relação de marcações efetuadas pelos funcionários dentro de um período, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
78. Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com o percentual de absenteísmo, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
79. Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com as marcações importadas, ativas, anuladas e não enquadradas, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
80. Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com a manutenção de ponto, informando quais as ocorrências se deseja gerar, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
81. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais para controle das horas apuradas, por servidor e por ocorrência, agrupando os valores, suprimindo as faltas não descontadas em folha e escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
82. Possibilitar a emissão de extrato das compensações de horas que serão gerados ao encerrar o período de apuração, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
83. Possibilitar a emissão de relatórios com os valores referentes as refeições dos funcionários que podem ser descontados na folha, escolhendo modelo, a ordem e a seleção das informações.
84. Possibilitar a emissão de relatórios com a frequência dos eventos extraordinários que os funcionários participaram, contendo saldo de dias, bem como, o período de folga concedido aos mesmos, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

85. Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários que efetuaram ou não a marcação de ponto, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
86. Possibilitar a emissão de relatórios com as faltas dos funcionários, configurando sua seleção por período, motivo, tipo de desconto, abonos.
87. Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários que foram cedidos ou recebidos por outra entidade por meio de transferências com ou sem ônus.
88. Possibilitar a emissão de relatórios de compensação de horas.
89. Possibilitar a emissão de relatórios das ausências de um ou mais funcionários, selecionando o período, tipo de ausência e quais registros serão emitidos, e escolher o modelo de relatório.
90. Possibilitar a emissão de relatórios das ocorrências registradas no cadastro de ocorrências, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
91. Possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências a calcular registradas no cadastro de ocorrências a calcular, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
92. Possibilitar a emissão de relatórios da frequência de cada funcionário durante um período de meses de um ano qualquer, selecionando e ordenando as informações e agrupando os dados.
93. Possibilitar a emissão de relatórios por meio de combinações entre outros relatórios como férias, alterações de cargo e salariais, afastamentos, entre outros, selecionando as informações que constarão em uma única ficha consolidada.
94. Permitir a geração de gráfico de ocorrências por distribuição seja para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
95. Permitir a geração de gráfico das ocorrências lançadas em determinado período.
96. Permitir a geração de gráfico demonstrativo do comportamento do controle de saldo de horas extras, quando comparado a outros meses.
97. Permitir a emissão de relatórios dos horários do ponto registrados no sistema, selecionado o período, ordenando as informações e agrupando os dados.
98. Permitir a emissão de relatórios dos períodos de trabalho registrado no sistema, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
99. Permitir a emissão de relatórios das turmas registrados no sistema, selecionando o modelo dos relatórios e ordenando as informações deles.
100. Permitir a emissão de relatórios dos relógios registrados no sistema, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
101. Permitir a emissão de relatórios das funções dos relógios de ponto registrados no sistema.
102. Permitir a emissão de relatórios dos eventos extraordinários, constando o período, se o mesmo concede ou não folga e o período de concessão, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
103. Permitir a emissão da relação dos feriados cadastrados no sistema.
104. Possibilitar a geração de relatórios, permitindo aos usuários criarem novos ou alterarem os mesmos, bem como, os layouts já existentes.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

105. Permitir o gerenciamento da impressão de relatórios em lote, agrupando os relatórios e salvando as seleções em grupos para posteriores emissões.
106. Permitir a emissão de relatórios com todas as mensagens geradas durante a execução de lotes de impressão, contendo informações como o usuário que executou o lote e os relatórios pertencentes ele, e identificando as advertências geradas durante a execução dos relatórios do lote de impressão.
107. Permitir a consulta de dados das marcações, dos horários efetuados diariamente pelos funcionários e as apurações realizadas.
108. Permitir a consulta dos lançamentos de compensação de horas que serão gerados no encerramento do período de apuração, sendo listados os lançamentos já realizados na compensação de horas caso o período já tenha sido encerrado.
109. Permitir a consulta dos lançamentos de variáveis de refeições que serão gerados ao encerrar o período de apuração, sendo listados os lançamentos já realizados nas variáveis de refeições caso o período já tenha sido encerrado.
110. Permitir a consulta das marcações originalmente realizadas pelos funcionários dentro de datas específicas.
111. Permitir a realização da unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados das pessoas.
112. Permitir a realização da unificação dos cadastros de bairros, logradouros e organogramas de um ou mais registros, assumindo o lugar de outro e constando somente um.
113. Possibilitar a exclusão do número do CPF para não haver duplicidade no banco de dados.
114. Permitir a exclusão das marcações, marcações não enquadradas, datas de apuração, apurações e ocorrências que foram lançadas dentro do período de apuração em aberto.
115. Permitir a exportação dos funcionários cadastrados para o relógio de registro do ponto eletrônico, conforme seleção de modelo.
116. Permitir a exportação das informações de data e hora para o relógio ponto por meio de comunicação direta,  
conforme seleção de modelo.
117. Permitir a programação do horário de verão.
118. Permitir a realização de compilação das fórmulas verificando situação, dependências e padrões das ocorrências.
119. Permitir a concessão de ajuda, suporte e pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
120. Permitir a realização de consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
121. Permitir a realização de cadastro e sua visualização agilizando o processo do sistema.
122. Permitir a emissão de relatórios do sistema a partir da tela de cadastro da funcionalidade mediante tecla de atalho.
123. Permitir a realização de consultas de todas as situações ocorridas com o funcionário, desde

sua admissão.

124. Permitir a consulta dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

125. Permitir a consulta de contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

126. Permitir o cálculo e a realização de conversões de datas, dias, meses e anos para obtenção das informações de forma rápida e prática.

127. Permitir o cálculo da quantidade de horas e minutos que há entre duas horas diferentes. Exemplo: quantas horas e minutos existem entre 09:51 e 16:30.

128. Possibilitar a realização de cálculos utilizando a calculadora ou o teclado, bem como, a exibição de forma padrão ou científica.

129. Permitir a visualização das operações realizadas pelo administrador do sistema.

130. Permitir a visualização das operações realizadas pelo usuários no sistema referente a emissão de relatórios, demonstrando informações como filtros utilizados, tempo de geração do relatório, entre outros.

131. Possibilitar a geração de arquivos que permitam aos usuários criarem novos layouts de arquivos ou ainda alterar os existentes.

132. Permitir a definição de uma assinatura digital a um documento.

133. Permitir por meio do atalho na tela inicial do sistema o acesso a cadastros, processos e relatórios, além da inclusão de novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema.

134. Permitir por meio de atalho a busca de qualquer menu do sistema para acesso.

135. Possibilitar a abertura de várias telas pré preenchida com os dados do funcionário ou a competência informada na página de atalho.

136. Permitir a importação das marcações provenientes de relógio web, via conexão direta, conforme layout específico.

## **IX – RELOGIO PONTO:**

1. O aplicativo de Relógio de Ponto deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico e Recursos Humanos.

2. Possibilitar a integração automática com o sistema de ponto, por meio de um processo para a coleta das informações de relógios, locais de trabalho e de funcionários.

3. Permitir a configuração de amostras digitais nas coletas biométricas.

4. Permitir a atualização os dados cadastrais da entidade.

5. Permitir a vinculação das entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.

6. Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

7. Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
8. Configurar a validade e a complexibilidade exigida nas senhas dos usuários do sistema.
9. Configurar a exibição de lista com marcações recentes na tela do recentes e o número máximo de marcações a serem exibidas.
10. Configurar o envio ou não das marcações originais diariamente ou semanalmente para e-mail do funcionário.
11. Permitir o cadastro dos locais de trabalho.
12. Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades.
13. Permitir a configuração do tipo de biometria definida pela entidade.
14. Permitir a configuração da origem do horário do relógio.
15. Permitir a configuração de quais usuários possuem permissão para iniciar o relógio.
16. Permitir a configuração de quais funcionários podem registrar marcação.
17. Permitir a seleção de qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
18. Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
19. Permitir a exibição ou ocultação da lista de marcações exibidas na tela do relógio.
20. Possibilitar a criação de várias funções para registros de marcação de entrada e saída para os relógios.
21. Permitir o cadastro, alteração e exclusão das biometrias das pessoas cadastradas no sistema.
22. Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado.
23. Possibilitar aos administradores e coordenadores monitorar as marcações de seus subordinados identificando possíveis incoerências de registros.
24. Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
25. Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório de funcionários, filtrando: entidades, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
26. Permitir a consulta, o agendamento e a emissão de relatórios.
27. Permitir a vinculação de funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de dados.
28. Permitir o envio das marcações diretamente para um servidor na nuvem e a disponibilização em tempo real.
29. Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados no sistema.
30. Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

31. Possibilitar a solicitação do funcionário à chefia imediata alteração e/ou inclusão de marcações no sistema.
32. Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações e/ou inclusões de marcações de ponto dos funcionários.
33. Possibilitar a exibição de um contador para realização da marcação após alguns segundos, caso o usuário não o faça por si, confirmando a marcação no ponto.
34. Possibilitar ao usuário que possuir permissão de iniciar relógios web, acessar a lista de relógios disponíveis e efetuar o login.
35. Possibilitar a exibição em lista das últimas marcações registradas no relógio
36. Permitir ao funcionário registrar as marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
37. Permitir a sincronização das marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado.
38. Permitir a atualização da lista de funcionários aptos a registrar marcações e das alterações efetuadas no relógio logado.
39. Permitir a realização das marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após a inicialização do relógio.
40. Possibilitar ao administrador restringir ou permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
41. Permitir a geração de token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, realizando a importação automática das marcações.
42. Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa diretamente no sistema.
43. Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório das matrículas excluídas, filtrando: entidades, funcionários e relógios.

#### **X - TRIBUTAÇÃO:**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Declaração do ISS e Taxas, Serviços ao Cidadão e Contribuinte, Escrituração Contábil e Licitações e Compras.
2. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
3. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.
4. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas através de sistema específico e, concedidos aos contribuintes através de integração com o sistema de arrecadação, no momento do lançamento dos impostos. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

5. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.
6. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.
7. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
8. Possuir cadastro de:
9. bancos e agências.
10. atividades econômicas.
11. fiscais.
12. documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
13. cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).
14. imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.
15. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
16. Ter configuração para mensagens de guias e/ou carnês.
17. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
18. Possuir cadastro de averbações/observações para:
19. Contribuintes;
20. Imóveis;
21. Econômicos;
22. Dívidas;
23. Receitas diversas (solicitação de serviço).
24. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:
25. Imobiliários;
26. Mobiliários (econômico);
27. Pessoas;
28. Projetos;
29. Receitas Diversas;
30. Contribuição de Melhorias;
31. Auto de Infração;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

32. Características Imobiliárias;
33. Características Mobiliárias.
34. Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo.
35. Ampliação Reforma;
36. Construção;
37. Demolição
38. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.
39. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
40. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.
41. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
42. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
43. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
44. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
45. Permitir cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
46. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
47. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
48. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através:
  49. Nome;
  50. Parte do nome;
  51. CNPJ/CPF.
52. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
53. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).
54. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.
55. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
56. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não.
57. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
58. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

59. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
60. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
61. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
62. Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
63. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
64. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.
65. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
66. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:
67. Podendo parcelar várias receitas,
68. Parcelar outros parcelamentos em aberto;
69. Dívidas executadas;
70. Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;
71. Determinar valor mínimo por parcela;
72. Cobranças de taxas de parcelamento.
73. Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.
74. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
75. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.
76. Possuir controle de denúncias fiscais.
77. Propiciar o controle de requerimento de:
78. Baixa;
79. Suspensão;
80. Cancelamento de atividades.
81. Propiciar a configuração de permissão da baixa ou não, caso o contribuinte inscrito no cadastro econômico esteja em débito com a prefeitura e, também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

82. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
83. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
84. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
85. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
86. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
87. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
88. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
89. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
90. Possuir rotinas de configuração para:
  91. Cancelar;
  92. Prescrever;
  93. Suspender;
  94. Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
95. Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização:
  96. Termo de Início da Fiscalização;
  97. Termo de Encerramento da Fiscalização;
  98. Termo de Ocorrência;
  99. Termo de Apreensão de Documentos;
  100. Termo de Prorrogação da Fiscalização;
  101. Intimação;
  102. Recibo de Entrega de Documentos;
  103. Auto de Infração;
  104. Produção Fiscal;
  105. Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.
106. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
107. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
108. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

109. Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
110. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
111. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.
112. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
113. Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
114. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
115. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
116. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.
117. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
118. Forma de entrega;
119. Data entrega;
120. Cancelamento.
121. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.
122. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
123. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
124. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
125. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.
126. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
127. Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.
128. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
129. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
130. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.
131. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

132. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
133. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
134. Ter a possibilidade de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
135. Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
136. Possuir controle de inconsistências do cadastro imobiliário.
137. Possuir controle de inconsistências do cadastro mobiliário.
138. Possuir controle da liberação do alvará provisório.
139. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
140. Permitir consultas cadastrais através:
141. Nome;
142. Parte do nome;
143. CNPJ/CPF;
144. Endereço;
145. Inscrição cadastral.
146. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
147. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura Municipal de (cidade), com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
148. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.
149. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
150. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
151. Propiciar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
152. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
153. Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.
154. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.

155. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

156. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.

157. Propiciar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.

158. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

159. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

160. Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.

161. Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.

162. Propiciar, ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal, enviar um email ao contribuinte relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.

163. Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado a ação fiscal. Este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.

164. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

165. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

166. Propiciar efetuar apuração fiscal relacionadas a contas de serviço.

167. Propiciar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.

168. Propiciar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.

169. Propiciar a apuração fiscal de serviços tomados.

170. Propiciar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.

171. Conter um cadastro de publicidades a fim de controle e manutenção das localizadas dentro do município, acompanhando, ainda, os lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.

172. Propiciar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das receitas imobiliárias.

173. Propiciar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta.

174. Propiciar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários.

175. Propiciar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresa na junta comercial.

176. Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.

177. Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.

178. Permitir ao município a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado via dispositivo móvel.

179. Permitir ao município a consulta dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, via dispositivo móvel, informando ainda o respectivo status: "quitado", "em aberto" ou "parcelado".

## **XI - PROTESTO VIA CARTÓRIO:**

1. Permitir o envio das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) a serem apontadas e consequentemente protestadas aos tabelionatos por meio digital, pela utilização da CRA (Central de Remessa de Arquivos), software personalizado de propriedade do IEPRO (Instituto de Estudos de Protestos do RS – CRA-RS).

2. Permitir a transmissão via web service dos títulos executivos para a Central de Remessa de Arquivos.

3. Integrar com o sistema de Tributos e Demais Receitas Municipais, do Tesouro Nacional do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e da Declaração de Contas Anuais (DCA) sejam preenchidos de forma automatizada.

## **XII - ALMOXARIFADO/ESTOQUE:**

1. Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.

3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

4. Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
6. Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.
7. Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
9. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
10. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
11. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
12. Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de item através da lista.
13. Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
14. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
15. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
16. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
17. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
18. Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

### **XIII - GERAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA:**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.
2. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

3. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
4. Possibilitar a configuração de fórmula relativa aos acréscimos para emissão de guia, a fim de que a integração de acréscimos com o sistema utilizado para a arrecadação de tributos pare de ocorrer.
5. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
6. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
7. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
8. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
9. Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e- CPF).
10. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
11. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
12. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
13. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
14. Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
15. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.
16. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
17. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
18. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc).
19. Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
20. Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
21. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.

22. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
23. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
24. Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.
25. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
26. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
27. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
28. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
29. Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
30. Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
31. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.
32. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.
33. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.
34. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
35. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses).
36. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses).
37. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
38. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.
39. Permitir a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo.
40. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
41. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
42. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

43. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
44. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
45. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.
46. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
47. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.
48. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
49. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
50. Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
51. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
52. Realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
53. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
54. Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
55. Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.
56. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
57. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
58. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
59. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
60. Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.
61. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
62. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

63. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
64. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré- determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
65. Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota.
66. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.
67. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
68. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
69. Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
70. Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.
71. Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
72. Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
73. Permitir a autorização para impressão de RPS.
74. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
75. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de
76. nota emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
77. Possibilitar o acesso a ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
78. Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.
79. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.
80. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
81. Permitir a criação de contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
82. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
83. Permitir a exportar de dados das tabelas do sistema.
84. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

85. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
86. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
87. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.
88. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
89. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
90. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
91. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
92. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
93. Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.
94. Permitir a geração de auto de infração para os RPSs convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
95. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de
96. cancelamento de notas.
97. Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.
98. Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
99. Permitir a impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop- up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
100. Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
101. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
102. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

103. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
104. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.
105. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
106. Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
107. Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio do Web-Service.
108. Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
109. Receba informações relativas as condições de pagamento.
110. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.
111. Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
112. Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
113. Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
114. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
115. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
116. Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
117. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
118. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
119. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
120. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
121. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
122. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
123. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
124. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

itens de serviço.

125. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".
126. Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
127. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço.
128. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.
129. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
130. Permitir o bloquear automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
131. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
132. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
133. Permitir o controle de saldos.
134. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova
135. autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
136. Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
137. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
138. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
139. Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.
140. Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
141. Permitir a exibição da data e hora em que a nota fiscal eletrônica foi visualizada pelo tomador.
142. Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
143. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.
144. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do simples) e natureza de operação.

145. Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário

146. Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.

147. Permitir a emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil.

148. Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.

149. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

150. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

#### **XIV - DECLARAÇÃO DO ISS/LIVRO ELETRÔNICO:**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência.

2. Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação, etc.

3. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

4. Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.

5. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

6. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.

7. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

8. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

9. Possibilitar que o contador solicite o desvinculo do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

10. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarante por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
11. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
12. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
13. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
14. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
15. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
16. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
17. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
18. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
19. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
20. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
21. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
22. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
23. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
24. Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
25. Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
26. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
27. Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
28. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
29. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
30. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

31. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
32. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
33. Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
34. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
35. Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
36. Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
37. Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
38. Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
39. Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
40. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
41. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
42. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
43. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
44. Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
45. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
46. Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
47. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
48. Exigir a todos os Prestadores de serviço a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
49. Exigir a todos os Contadores a assinatura digital ao declarar serviço prestado e/ou tomado de seus Declarantes.
50. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.

51. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
52. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
53. Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
54. Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
55. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
56. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informado na inserção da declaração de serviço.
57. Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
58. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
59. Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.
60. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
61. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
62. Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.
63. Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
64. Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
65. Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
66. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
67. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

#### **XV - SERVIÇOS CIDADÃO:**

1. Permitir aos requerentes solicitar serviços e gerar taxas no sistema tributário pela internet.
2. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
4. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
5. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
6. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.
7. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
8. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.
9. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
11. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
12. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
13. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
14. Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo, mas sem excluir outras: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento e Certidão Negativa de Contribuinte.
15. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal.
16. Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço pela web, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço.
17. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
18. Permitir configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
19. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

20. Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
21. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
22. Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
23. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
24. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
25. Propiciar configurar a solicitação de coleta seletiva informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva.
26. Propiciar que o contribuinte solicite a emissão de guias via web para seus imóveis.
27. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
28. Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.
29. Permitir que a ferramenta tenha um acesso para os usuários da Prefeitura
30. Municipal e outra para o contribuinte.
31. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
32. Permitir que o contribuinte consulte quais documentos serão necessários para fazer solicitações junto a Prefeitura Municipal.
33. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento.

#### **XVI - SERVIÇOS AO SERVIDOR/MINHA FOLHA:**

1. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
2. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.
3. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.
4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento.
5. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

graduações.

6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de palestras.
7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de seminários.
8. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de treinamentos.
9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de workshop.
10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.
11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção.
12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença adoção anexando documentos no formato de imagem.
13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento.
14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença casamento anexando documentos no formato de imagem.
15. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade.
16. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença maternidade anexando documentos no formato de imagem.
17. 17. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio.
18. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem
19. solicitações de licença sem vencimento.
20. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13º salário.
21. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de adiantamento de férias.
22. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento salarial.
23. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde.
24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício, como plano odontológico.
25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

benefício de vale transporte.

26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de vale alimentação.

27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de benefício de vale refeição.

28. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.

29. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.

30. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.

31. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

32. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade emitam os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

33. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

34. Possibilitar aos usuários a consulta de todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.

35. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.

36. Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.

37. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.

38. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.

39. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

40. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.

42. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.

43. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.

44. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.

45. Permitir a geração e o envio do código token de vinculação do usuário com o servidor por e-mail.

46. Permitir a impressão em documento no formato PDF do código token de vinculação do usuário com o servidor.

47. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.
48. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
49. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
50. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
51. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
52. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
53. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
54. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.
55. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
56. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
57. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Município consultado.
58. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado.

#### **XVII - CONTROLE DE FROTAS:**

1. controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais.
2. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e
3. horímetros) por meio das movimentações do veículo.
4. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade
5. licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação.
6. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
7. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.
8. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

cadastro.

9. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de
10. ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
11. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao
12. motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
13. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
14. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.
15. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
16. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
17. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
18. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da
19. data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório
20. por período e veículo.
21. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
22. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
23. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.
24. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
25. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
26. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
27. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
28. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
29. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

30. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel
31. dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
32. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
33. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que
34. sejam assinados digitalmente.
35. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
36. Permitir controlar os convênios que possivelmente poderão ser firmados
37. entre a entidade e prestadores de serviço.
38. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da
39. entidade.
40. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o
41. cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
42. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação.
43. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
44. Permitir cadastrar os retornos de viagens demonstrando os acertos de
45. diferença, possibilitando a pesquisa por centro de custo ou por empenhos.
46. Permitir cadastrar as possíveis ocorrência pelos quais os veículos passaram.
47. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
48. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
49. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
50. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço,
51. contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
52. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são
53. realizados utilizando os veículos da entidade.

**XVIII TESOUREARIA:**

1. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
  - a. Com baixa automática dos débitos correspondentes em sistema de tributação, agindo de forma integrada;
  - b. Utilizando a leitura de código de barras;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- c. Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas;
- d. Possibilitando realizar a impressão do cheque no momento do recebimento.
2. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.
3. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
4. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
5. Propiciar criar configurações dos documentos de receita, possibilitando definir que os mesmos possam ser recebidos apenas em determinado ponto, pré-definido.
6. Propiciar a configuração de permissões para que os pagamentos de empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.
7. Propiciar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
8. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
9. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
10. Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
11. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
12. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
13. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
14. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
15. Propiciar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.
16. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
17. Permitir criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento;
18. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
19. Propiciar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que na

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados.

20. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.

21. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

22. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

23. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):

- a. Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos;
- b. Gerando recibos permitindo estornos;
- c. Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;
- d. Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

24. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

25. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

26. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

27. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.

28. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

29. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e

30. extra orçamentárias).

31. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

32. Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

33. Permitir que sejam emitidas notas de:

34. Recebimento;

35. Liquidação;

36. Ordem de pagamento;

37. Restos a pagar;

38. Despesa extra; e
39. Respectivas anulações.

#### **XIX - PORTAL DA TRANSPARENCIA PÚBLICA:**

1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.
2. Permitir a seleção do estado e município através do filtro específico para cada um.
3. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
4. Permitir ativar zoom para facilitar acesso a deficientes visuais ou com alguma dificuldade visual.
5. Possuir uma ferramenta de busca afim de listar as consultas que tiverem em sua descrição do título, palavras coincidentes com a o termo digitado para pesquisar.
6. Possuir uma ferramenta que oriente os cidadãos quanto à navegação do sistema, bem como facilitar a busca pela informação desejada.
7. Possuir uma ferramenta que possibilita ao usuário leigo o entendimento de termos técnicos utilizados nas páginas do sistema.
8. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Veículos, Patrimônio, Almojarifado, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Contas Públicas.
9. Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das receitas do município e com diferentes abordagens, como:
  - a. - As receitas com detalhamento por entidade;
  - b. - Maiores arrecadações por contribuinte;
  - c. - Ingressos de receitas.
10. Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das despesas da entidade. As informações da execução da despesa podem ser analisadas com base nos seguintes relatórios:
  - a. - Despesas por credor;
  - b. - Execução de programas;
  - c. - Gastos diretos por despesas;
  - d. - Gastos diretos por órgão;
  - e. - Transferências financeiras a terceiros;
  - f. - Empenhos a pagar por ordem cronológica;
  - g. - Despesas com diárias e passagens por credor;
  - h. - Execução de despesas;
  - i. - Gastos diretos de governo;
  - j. - Gastos diretos por favorecidos;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- k. - Gastos diretos por projeto/atividade;
  - l. - Despesas empenhadas, liquidadas e/ou pagas;
  - m. - Despesas com diárias e passagens;
  - n. - Despesas com cartão corp. e suprimento de fundos.
11. Possuir uma seção específica que permite a consulta da relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo, isto é, um carro, ônibus, máquinas e outros.
12. Possuir uma seção específica para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data de aquisição e o valor de aquisição.
13. Possuir uma seção específica que permite obter informações do controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.
14. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras, perdedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações vinculadas ao certame.
15. Possuir uma seção específica que permite a exibição todas as compras de pequena monta realizadas pela entidade através das compras diretas.
16. Possuir uma seção específica que permite a exibição dos itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais.
17. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
18. Possuir uma seção específica que possibilite a visualização dos demonstrativos contábeis da entidade, com as seguintes consultas:
- a. - Convênios;
  - b. - Transferências financeiras entre entidades governamentais;
  - c. - Transferências voluntárias;
  - d. - Receitas e despesas extra-orçamentárias;
  - e. - Movimentação de contas correntes bancárias.
19. Possuir uma seção específica para exibição dos Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98.
20. Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas (e opcionais) por parte

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

da entidade. A seção permitirá a customização dos links e do título dos mesmos para que esteja da forma mais adequada segundo interpretação da entidade.

21. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação pode ser somente digital ou protocolizada em meio físico se for de interesse da entidade.

23. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatística dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos prorrogados, deferidos e indeferidos. Além disso, informar o quantitativo de solicitações, bem como o detalhamento de pedidos solicitados por sexo, profissão, escolaridade e localização geográfica.

24. Permitir o cadastro de usuários com caráter de administrador os quais terão acesso à área administrativa do sistema para realizar toda a configuração do mesmo.

25. Permitir o envio de e-mail que notifique o administrador e/ou responsável pela transparência ativa da entidade sobre atualização e última geração de carga para o sistema. O e-mail também notifica se há atraso de atualização dos dados.

26. Possibilitar ao usuário realizar o relacionamento entre documentos e seus respectivos contratos ou processos licitatórios, para posterior exibição na consulta de contratos ou licitação.

27. Permitir o cadastro de IPs para upload das cargas de dados, a fim de impedir que o envio de informações não sejam realizados fora dos IPs cadastrados.

28. Permitir o cadastro dos dados da entidade, como endereço, contato, setores e responsáveis, além da possibilidade de inclusão de imagem do brasão do município.

29. Permitir o cadastro de links para que a eles sejam vinculados a relatórios conforme a necessidade da entidade. Estes relatórios devem ser disponibilizados às consultas de publicações opcionais.

30. Permitir o cadastro dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98, conhecidos por pertencerem aos relatórios das Contas Públicas.

31. Permitir o cadastro de setor(es) responsável(is) pelo acesso à informação para que as solicitações sejam efetuadas à elas, além de exibir os dados juntamente com as informações da entidade.

32. Permitir o cadastramento de motivos para a negação dos pedidos de acesso à informação.

33. Possibilitar o cadastro de perguntas frequentes as quais reúnem respostas às perguntas mais comuns que os internautas do sistema fazem acerca do mesmo.

34. Possibilitar o cadastro de termos e seus respectivos significados para que usuários leigos, ao navegarem pelas páginas do sistema, possam entendê-los.

35. Permitir a parametrização para exibir ou não o cabeçalho e rodapé da entidade.

36. Permitir que seja aplicada uma máscara aos CPF's e CNPJ's, a fim de que sejam ocultados, conforme configuração da máscara, nos resultados das consultas em que os mesmos aparecem. As máscaras podem ser configuradas por município e para cada alteração fica registrado o seu responsável.

37. Permitir que o usuário realize as configurações para quais consultas deseja exibir, de todos os sistemas estruturantes, para a(s) entidade(s) vinculada(s) a ele.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

38. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
40. Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quanto à ausência de informação da consulta por ele realizada, pelo fato da entidade não ter fatos geradores para apresentar tais informações.
41. Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quando a consulta por ele realizada não apresentar nenhuma informação, com base nos filtros de busca estabelecidos.
42. Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta referente à última atualização dos dados processados pelo sistema.
43. Permitir o cadastro de uma mensagem de justificativa a ser apresentada ao internauta, informando que a entidade não possui ou deixou de utilizar o sistema estruturante, ou outra justificativa que possibilite a atualização diária de cargas de dados do sistema.
44. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às receitas, despesas e demonstrativos contábeis da entidade. Nas parametrizações poderão ser configuradas as informações sobre:
- a. - Detalhamento das receitas arrecadadas, possibilitando o comparativo entre as receitas orçadas, lançadas e efetivamente arrecadadas;
  - b. - Empenhos da entidade com foco na visualização detalhada por credor;
  - c. - Gastos por órgão, programas de governo, por projeto/atividade e por elemento do gasto;
  - d. - Valores pagos em diárias e passagens;
  - e. - Estágio da execução orçamentária dos empenhos (empenhado, liquidado e pago);
  - f. - Acompanhamento da execução orçamentária;
  - g. - Convênios;
  - h. - Transferências financeiras entre entidades governamentais;
  - i. - Transferências voluntárias;
  - j. - Receitas e despesas extra-orçamentárias;
  - k. - Movimentação de contas correntes bancárias.
45. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto a relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo.
46. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto aos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data e o valor de aquisição, bem como a localização dos bens.
47. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto ao controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

48. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às licitações, contratos

49. e compras diretas realizadas pela entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:

- a. - Licitações juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras e perdedoras, as mercadorias/serviços, além dos responsáveis legais das empresas participantes;
- b. - Fornecedores impedidos de licitar;
- c. - Contratos firmados pela entidade;
- d. - Compras diretas.

50. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto à informações de pessoal da entidade. Nas parametrizações poderão serem configuradas as informações sobre:

- a. - Quadro de pessoal;
- b. - Servidores inativos;
- c. - Servidores contratados/temporários;
- d. - Estagiários;
- e. - Níveis Salariais;
- f. - Agentes políticos;
- g. - Servidores/empregados ativos;
- h. - Servidores efetivos;
- i. - Servidores comissionados;
- j. - Total da folha de pagamento;
- k. - Servidores cedidos/recebidos;
- l. - Autônomos.

51. As configurações permitem que os cargos e salários existentes dos servidores, exibe os valores calculados da folha de pagamento separando por entidade, secretaria, organograma, lotação, classificação dos servidores conforme seus respectivos planos de carreira. Parametrizar as informações funcionais dos servidores, verificando sua remuneração, trocas de cargos, transferências por cessão a outras entidades ou funções."

52. Permitir personalizar os níveis de detalhamento das consultas.

53. Possibilitar a exibição ou não, para cada relatório previsto na LRF e Resumidos da Execução Orçamentária, os dados do município, da câmara ou para ambos. Além disso, permitir a seleção do ano a partir do qual os dados poderão ser visualizados pelos cidadãos, bem como a opção de exportar os dados.

54. Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, afim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes através desta validação.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

55. Possuir uma seção específica que ofereça links que possibilitem a entidade divulgar a sua página da transparência através de tais links disponíveis em outros sítios.
56. Possuir uma seção específica que seja possível consultar e atender aos questionamentos e solicitações de informação realizados pelo internauta.
57. Possuir uma seção específica que seja possível consultar as cargas de dados oriundos dos sistemas estruturantes para gerenciamento, controle e tratamento de eventuais inconsistências no processo de envio.
58. Possuir uma seção específica que seja possível consultar todas as consultas já efetuadas no sistema, com a possibilidade de filtrar por consultas específicas afim de verificar todo o acesso do sistema e as consultas mais solicitadas.

**XX - CONTROLE DE PROTOCOLO – COM ATENDIMENTO ONLINE:**

1. Permitir a consulta de processos, via internet.
2. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
3. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet.
4. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas.
5. Devendo ser composta, no mínimo, por:
  - a) Secretarias;
  - b) Departamentos;
  - c) Seções.
  - d) Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de
  - e) processos.
6. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
7. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
8. Manter registro das solicitações a serem protocoladas.
9. Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.
10. Propiciar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a
11. previsão de permanência em cada departamento.
12. Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos.
13. Propiciar ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por:
  - a) Solicitação;
  - b) Grupo de solicitações;
  - c) Entidade.
14. Propiciar ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente.
15. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

16. Emitir comprovante de protocolização.
17. Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo.
18. Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil.
19. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
20. Permitir o encerramento de processos.
21. Permitir o arquivamento de processos.
22. Propiciar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:
23. Solicitações;
24. Pessoas;
25. Por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos.
26. Propiciar a emissão de relatórios gerenciais, tais como:
27. Acompanhamento de processos;
28. Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
29. Gráficos.
30. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet.
31. Permitir o cadastro retroativo de processos.
32. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de
33. aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.
34. Permitir o acesso ao software, configuração de rede LDAP ou com login
35. integrado a demais softwares de e-mail.
36. Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.
37. Propiciar ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do software também de sua preferência.
38. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.
39. Permitir enviar e-mail ao usuário do software e aos responsáveis após efetuar
40. um andamento ao organograma ao qual estes estão alocados.
41. Propiciar a retirada e devolução de documentos anexados a processos
42. mantendo o histórico das retiradas e devolução, possibilitando a emissão de guias que comprovem a retirada e devolução dos documentos.
43. Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente.
44. Propiciar ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

45. possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.
46. Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação.
47. Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos.
48. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
49. Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações.
50. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos
51. protocolados pelo requerente.
52. Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.
53. Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente.
54. Permitir controlar os volumes dos processos, de forma que seja possível dar
55. andamento aos volumes para organogramas diferentes do processo principal, bem como emitir o termo de abertura de volumes e termo de encerrado de volumes.
56. Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando
57. ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
58. Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado.
59. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
60. Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
61. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas que está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com o ele.
62. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo poderá visualizar nos resumos da página inicial todos os processos do organograma que estejam em análise, não analisados.
63. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos.
64. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

**XXI - CONTROLE DA EDUCAÇÃO – SECRETARIAS E ESCOLAS:**

- 1 Permitir a criação de cenários de gestão de custos, com uso de dados combinados de outros sistemas (dados de empenhos do sistema contábil, dados de AF's do sistema de gestão de

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

compras), mediante API's ou arquivos de dados.

2 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.

3 Possibilitar a geração do arquivo para atendimento ao EducaCenso de acordo com layout estabelecido pelo INEP.

4 Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino.

5 Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular.

6 Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.

7 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino

8 Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações

9 Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.

10 Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização.

11 Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera.

12 Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos

13 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.

14 Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.

15 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

16 Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.

17 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final.

18 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de docência dos profissionais escolares em sala de aula, como código da turma que leciona, função que exerce (docente, auxiliar, monitor, intérprete), quais disciplinas leciona.

19 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula.

- 20 Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis.
- 21 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de rematrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.
- 22 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino a tomada de decisão de remover o professor do quadro de horários ao realizar a desenturmação.
- 23 Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.
- 24 Possibilitar a exibição de todas as disciplinas ao carregar a turma em desempenho escolar.
- 25 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios).
- 26 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de documentos e endereços dos estudantes. Nestes dados estão contemplados o seu endereço completo e sua documentação, como CPF, número da identidade ou certidão de nascimento.
- 27 Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.
- 28 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma.
- 29 Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamentos internos utilizados na rede de ensino.
- 30 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- 31 Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.
- 32 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino.
- 33 Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.
- 34 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta rápida da listagem de dispensas de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo.
- 35 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
- 36 Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 37 Permitir a manutenção dos campos de experiência utilizados na rede de ensino.
- 38 Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
- 39 Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.
- 40 Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino.
- 41 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
- 42 Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- 43 Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- 44 Possibilitar a alteração da situação dos componentes curriculares da matrícula dos alunos utilizando situações predefinidas pelo sistema.
- 45 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, registrar acompanhamentos pedagógicos de forma individual ou para vários alunos da turma simultaneamente, agilizando assim o registro das informações.
- 46 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a montagem do quadro de horários simultaneamente para várias turmas do estabelecimento de ensino.
- 47 Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.
- 48 Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- 49 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos.
- 50 Permitir realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 51 Possibilitar ao profissional da educação a impressão do calendário escolar da secretaria de educação.
- 52 Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.
- 53 Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.
- 54 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.
- 55 Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
- 56 Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos funcionários.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 57 Permitir a manutenção das deficiências.
- 58 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar o histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma.
- 59 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.
- 60 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- 61 Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.
- 62 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento.
- 63 Permitir a manutenção dos objetivos de aprendizagem utilizados na rede de ensino.
- 64 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, publicar os acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora.
- 65 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.
- 66 Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.
- 67 Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.
- 68 Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.
- 69 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de matrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.
- 70 Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 71 Permitir a manutenção de cadastro de religiões.
- 72 Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.
- 73 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto.
- 74 Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.

75 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino por ano letivo.

76 Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino no ano letivo.

77 Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.

78 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.

79 Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.

80 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar várias matrículas em diversas modalidades para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo, possibilitando assim o controle das matrículas de cada aluno.

81 Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.

82 Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de disciplinas, permitindo assim a sua personalização.

83 Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada.

84 Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.

85 Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade total de alunos registrados, agrupando por sexo e também por alunos com deficiência.

86 Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada.

87 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.

88 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento realizar o resultado de desempenho escolar na área de conhecimento, considerando os seus componentes curriculares vinculados, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas.

89 Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.

90 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.

91 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.

92 Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.

93 Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.

95 Possibilitar a manutenção da lista de telefones dos alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.

95 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.

96 Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.

97 Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.

98 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos.

99 Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

100 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.

101 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino.

102 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de identificação dos alunos, como código do aluno na escola, nome completo, data de nascimento, sexo, raça, filiação, local de nascimento, se possui alguma deficiência.

103 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos.

104 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.

105 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos.

106 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.

107 Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.

108 Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana por componente curricular na turma.

109 Possibilitar a realização da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.

110 Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 111 Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
- 112 Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- 113 Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.
- 114 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos.
- 115 Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- 116 Ao realizar a matrícula de um aluno e se este possuir uma matrícula ativa em outro estabelecimento na mesma modalidade de ensino, o profissional da educação ou do estabelecimento de ensino é notificado sobre o local onde o aluno está matriculado.
- 117 Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
- 118 Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- 119 Possibilitar a realização de upload do edital de inscrição para intenção de matrícula.
- 120 Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. Devem ser elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.
- 122 Possibilitar a realização de filtros das rematrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.
- 123 Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de alunos, permitindo assim a sua personalização.
- 124 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores ativos e os alunos ativos e inativos de cada turma.
- 125 Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- 126 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.
- 127 Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos
- 128 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.
- 129 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários regentes para a mesma turma indicando qual deles é o principal, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 130 Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 131 Permitir ao profissional da educação registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- 132 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, desenturmar os professores, professores auxiliares e regentes das suas respectivas turmas.
- 133 Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
- 134 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos.
- 135 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, realizar filtros das turmas por matriz curricular, turno, turma, entre outros, possibilitando a visualização das informações as quais o profissional tem interesse.
- 136 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados dos documentos e endereço dos profissionais escolares em sala de aula.
- 137 Permitir ao profissional da educação registrar documentos necessários para a realização das matrículas dos alunos.
- 138 Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
- 139 Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
- 140 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.
- 141 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.
- 142 Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 143 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.
- 144 Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- 145 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos.
- 146 Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.
- 147 Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

avaliativos e/ou exames finais.

148 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares.

149 Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.

150 Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.

151 Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático.

152 Apresentar a informação do município de destino e o estabelecimento de ensino ao realizar a movimentação de uma matrícula, quando esta for do tipo "Para outro município, estado ou país".

153 Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.

154 Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos, exames finais e período letivo, mantidas pela empresa fornecedora do produto.

155 Permitir a manutenção das unidades temáticas e práticas de linguagem utilizadas na rede de ensino.

156 Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.

157 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.

158 Permitir a cópia de informações de configuração de matrícula de um ano letivo para o outro.

159 Permitir a cópia de informações de configuração de turma de um ano letivo para o outro.

160 Permitir a cópia de informações de configuração de frequência escolar de um ano letivo para o outro.

161 Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo de resultados dos períodos de um ano letivo para o outro.

162 Permitir a cópia de informações de fórmula do resultado do período avaliativo de um ano letivo para o outro.

163 Permitir a cópia de informações de fórmula do período letivo de um ano letivo para o outro.

164 Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação de um ano letivo para o outro.

165 Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da rede de ensino de um ano letivo para o outro.

166 Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário do estabelecimento de ensino de um ano letivo para o outro.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

167 Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da matriz curricular de um ano letivo para o outro.

168 Permitir a cópia de informações de quadro de vagas de um ano letivo para o outro.

169 Permitir a cópia de informações de turmas (turmas multisseriadas, configuração dos tipos de avaliação, forma de avaliação dos instrumentos de avaliação, forma de avaliação dos períodos, funcionários específicos para turma, conhecimentos/habilidades/atitudes.) de um ano letivo para o outro.

170 Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.

171 Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.

172 Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

173 Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento da filiação dos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.

174 Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.

175 Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.

176

Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.

177 Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de turmas, permitindo assim a sua personalização.

178 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência.

179 Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).

180 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.

181 Possibilitar ao profissional de ensino a importação de arquivo de retorno da legislação nacional do Censo Escolar a partir de informações fornecidas pelo INEP.

182 Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino.

183 Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.

184 Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.

185 Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 186 Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.
- 187 Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- 188 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.
- 189 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a tomada de decisão para resolver possíveis conflitos de choque de aula e/ou choque de dependências físicas na elaboração do quadro de horários do estabelecimento de ensino.
- 190 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma.
- 191 Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.
- 192 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos.
- 193 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.
- 194 Possibilitar ao profissional da educação a parametrização da quantidade de decimais das avaliações numéricas, sendo um número inteiro, ou decimal com uma ou duas casas, bem como se este resultado utiliza apenas os decimais 0 ou 5.
- 195 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos.
- 196 Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.
- 197 Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.
- 198 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma.
- 199 Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.
- 200 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino.
- 201 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.
- 202 Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 203 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.
- 204 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- 205 Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- 206 Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.
- 207 Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.
- 208 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.
- 209 Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil.
- 210 Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.
- 211 Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento dos responsáveis pelos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.
- 212 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.
- 213 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma.
- 214 Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.
- 215 Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta rápida da listagem de dispensas dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo.
- 216 Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.
- 217 Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
- 218 Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- 219 Disponibilizar informações para o sistema de business intelligence, cujo público-alvo são os gestores municipais.
- 220 Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.
- 221 Disponibilizar o edital do processo de inscrição para matrícula, permitindo que os candidatos façam download.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 222 Realizar a cópia de desempenho e frequência escolar do aluno ao efetuar um remanejamento interno ou transferência entre estabelecimentos de ensino com base nas informações da sua última enturmação na rede de ensino.
- 223 Permitir o desenvolvimento de críticas cadastrais para a matrícula de alunos, possibilitando assim a personalização de validações.
- 224 Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.
- 225 Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.
- 226 Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.
- 227 Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.
- 228 Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados.
- 229 Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.
- 230 Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis.
- 231 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento consultar nas tu Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
- rmas de atividades complementares, atividades AEE e da educação de jovens e adultos organizadas de forma modular, os alunos, professores e as atividades ou disciplinas da turma.
- 232 Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados variáveis dos profissionais escolares em sala de aula, como a escolaridade e quais cursos ele fez bem como a sua situação (concluído ou em andamento).
- 233 Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.
- 234 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível.
- 235 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino.
- 236 Permitir ao profissional da educação o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por componente curricular ou área de conhecimento e todos os períodos avaliativos.
- 237 Possibilitar que o saldo de vagas do estabelecimento de ensino seja atualizado automaticamente à medida que as matrículas são realizadas, evitando assim que ocorram divergências entre o saldo de vagas e matrículas confirmadas.
- 238 Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 239 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.
- 240 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de inscrição para matrículas, a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.
- 241 Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas online a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.
- 242 Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.
- 243 Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.
- 244 Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.
- 245 Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- 246 Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos.
- 247 Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.
- 248 Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- 249 Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- 250 Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.
- 251 Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.
- 252 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares da rede de ensino.
- 253 Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m<sup>2</sup> nas dependências físicas.
- 254 Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.
- 255 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.
- 256 Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 257 Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.
- 258 Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- 259 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas, possibilitando assim a definição do quadro discente das turmas.
- 260 Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.
- 261 Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.
- 262 Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino.
- 263 Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento.
- 264 Dispor de uma base única de pessoas, podendo ser aluno, funcionário, filiação ou responsável, contendo informações comuns a pessoa física (dados pessoais) aos perfis tais como: data de nascimento, sexo, CPF, endereços, RG, certidões.
- 265 Permitir a manutenção do cadastro das legislações utilizadas na rede de ensino.
- 266 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar as informações de todas as etapas de ensino da matriz curricular em uma única página, de forma consolidada.
- 267 Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.
- 268 Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino.
- 269 Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.
- 270 Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.
- 271 Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos alunos.
- 272 Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.
- 273 Permitir a manutenção dos objetos de conhecimento utilizados na rede de ensino.
- 274 Prover sugestão de descrição do instrumento de avaliação, considerando as informações

utilizadas recentemente.

275 Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, permitindo edições dos conteúdos.

## **XXII - CONTROLE DA EDUCAÇÃO – PORTAL PARA PAIS E ALUNOS:**

- 1 Permitir acesso via dispositivos móveis para os estudantes, pais e responsáveis.
- 2 Permitir a solicitação de acesso (login e senha) através do próprio dispositivo de forma que o usuário não tenha a necessidade de se deslocar até a unidade escolar vinculada.
- 3 Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente centralizado para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
- 4 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando organização e acesso fácil às informações pertinentes ao desempenho do aluno durante os períodos avaliativos.
- 5 Disponibilizar aos pais, responsáveis, ou até mesmo aos alunos, recursos para otimizar a navegação entre as informações de um aluno e outro, possibilitando uma troca rápida de aluno sem necessidade de sair ou desconectar-se do ambiente do sistema.
- 6 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar informações relacionadas às aulas, tais como, planos de aula, frequência, desempenho e conteúdos registrados no sistema pelos professores, proporcionando eficácia e transparência no acesso à informações pertinentes ao aluno.
- 7 Permitir a secretaria da educação, bem como a secretaria escolar, realizar o controle de acesso ao sistema por meio de permissões, dispensando assim, o cadastramento de usuário, senha ou utilização de e-mail pessoal dos alunos, pais ou até mesmo de responsáveis.
- 8 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar e imprimir o boletim escolar, possibilitando o acompanhamento constante e preciso da vida escolar do aluno.
- 9 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o percentual de frequência escolar do aluno, atendendo às exigências legais vigentes.
- 10 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para facilitar a visualização do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico, promovendo comparativos entre as disciplinas e evidenciando assim a performance do aluno em cada uma delas.
- 11 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o calendário escolar com seus dias letivos, eventos e feriados previstos, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.
- 12 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar os registros de acompanhamentos pedagógicos, tais como ocorrências, avisos, lembretes aos pais, elogios entre outros, promovendo uma comunicação eficaz com redução de insumos.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 13 Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização de uma agenda eletrônica, apresentando as aulas previstas no quadro de horários da turma em que o aluno frequenta, possibilitando assim, organizar a demanda escolar.
- 14 Disponibilizar aos pais e alunos a visualização dos registros do diário de classe, possibilitando consultar informações da frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, somente após a publicação realizada pelos professores, secretaria escolar, bem como pelos profissionais da secretaria de educação.
- 15 Permitir consultas de matrículas, frequência, boletim escolar, quadro de horários, aulas realizadas, acompanhamentos, eventos, avaliações e desempenho escolar para alunos da rede de ensino.
- 16 Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
- 17 Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- 18 Permitir o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 19 Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- 20 Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- 21 Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- 22 Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
- 23 Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- 24 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- 25 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
- 26 Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- 27 Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- 28 Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 29 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 30 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

**XXIII - CONTROLE DE EDUCAÇÃO – PORTAL PARA PROFESSORES:**

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 1 Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada esta-belecimento de ensino.
- 2 Permitir aos professores o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede.
- 3 Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro pelo total de dias letivos com faltas no período avaliativo.
- 4 Permitir aos professores o registro de medições antropométricas de alunos.
- 5 Permitir o registro da recuperação paralela, possibilitando inclusive, a recuperação da média do período avaliativo.
- 6 Permitir aos professores acesso apenas em registros relacionados às suas respectivas turmas.
- 7 Permitir aos professores o registro do desempenho de cada aluno por competências, permitindo registros por instrumento de avaliação, por período avaliativo e por período letivo.
- 8 Disponibilizar aos professores recursos para registrar suas aulas com integridade e de acordo com calendário escolar, inclusive considerando sábados, domingos e feriados letivos conforme necessidades da rede e estabelecimentos de ensino.
- 9 Permitir aos professores o controle de publicação de acompanhamentos pedagógicos dos alunos.
- 10 Permitir aos professores o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 11 Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.
- 12 Disponibilizar aos professores recursos para visualizar o resultado do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, possibilitando que o profissional tenha uma visão geral do desempenho escolar de todos os alunos.
- 13 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstas em seu quadro de horários
- 14 Disponibilizar aos professores um ambiente centralizado para registros do diário de classe, possibilitando cadastrar a frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, otimizando assim a rotina dos usuários.
- 15 Disponibilizar permissões de acesso aos professores auxiliares e estagiários às funcionalidades, para apoiar e acompanhar as atividades dos professores.
- 16 Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas.
- 17 Permitir aos professores o registro de aulas.
- 18 Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados nas aulas.
- 19 Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro em cada dia letivo do período avaliativo
- 20 Disponibilizar recurso de agenda eletrônica para organização e planejamento profissional aos

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

professores, permitindo registrar as aulas a partir de seu quadro de horários previamente preparado por profissionais da secretaria escolar.

21 Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.

22 Disponibilizar aos professores recursos para cadastrar medições antropométricas dos alunos, compartilhando com nutricionistas da rede informações sobre a estatura e massa dos alunos, para apoio às políticas educacionais e de saúde escolar vigentes

23 Permitir o lançamento diário de observações dos estudantes.

24 Disponibilizar aos professores funcionalidade para registrar justificativa de faltas do aluno, por aula e por período avaliativo, promovendo comunicação com os profissionais da secretaria escolar sobre a frequência dos alunos.

25 Disponibilizar aos professores o armazenamento de documentos, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, com tamanho máximo de até 10 MB, proporcionando assim economia de insumos.

26 Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.

27 Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.

28 Disponibilizar aos professores recursos para registrar frequência e desempenho escolar dos alunos, compartilhando com os profissionais da secretaria escolar, para atendimento às políticas educacionais vigentes.

29 Disponibilizar aos professores recursos para a realização do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, utilizando fórmulas de cálculo previamente personalizadas.

30 Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.

31 Disponibilizar aos professores recursos para otimizar o acesso às informações, apresentando automaticamente o contexto, bem como a última funcionalidade utilizada.

32 Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

33 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, permitindo registrar suas aulas com integridade e de acordo com o quadro de horários.

34 Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação básica, possibilitando inclusive, o registro por dia no período avaliativo.

35 Disponibilizar aos professores recursos para buscar e exibir seus alunos em período integral e frequentam apenas parte deste turno.

36 Disponibilizar aos professores recurso para registrar a frequência de todos os alunos de uma turma simultaneamente, por meio de um único clique, otimizando o tempo investido para lançamento de frequência.

37 Disponibilizar aos professores a visualização da foto de seus alunos nas rotinas relacionadas ao registro da frequência e desempenho escolar, facilitando assim a identificação de seus alunos e

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

promovendo a confiança na tomada de decisão.

38 Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino.

39 Disponibilizar permissões de acesso do sistema aos profissionais da secretaria escolar e da secretaria da educação a todas as funcionalidades, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento das atividades realizadas pelos professores.

40 Possibilitar aos professores registrar instrumentos de avaliação.

41 Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade total de aulas semanais previstas em seu quadro de horários.

42 Permitir aos professores realizar a cópia dos instrumentos de avaliação de uma turma para a outra, otimizando assim sua rotina.

43 Manter inacessível aos professores a edição de registros após encerramento de períodos avaliativos e letivos realizado pelo profissional da secretaria da educação e dos estabelecimentos de ensino, proporcionando integridade aos dados.

44 Possibilitar aos professores registrar o desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio).

45 Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.

46 Dispor de recursos de inteligência artificial (machine learning) em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) visando a identificação de alunos em risco de evasão escolar e em risco de reprovação, com resultados a partir do primeiro período avaliativo.

47 Possuir relatório de evolução de risco de evasão por aluno.

48 Possuir relatório de evolução de risco de reprovação por aluno.

49 Possuir relatório de risco de reprovação por turma.

50 Possuir relatório de risco de evasão por turma.

51 Possuir relatório demonstrativo com informações da frequência escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.

52 Possuir relatório demonstrativo com as informações do diário de classe por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.

#### **XXIV – CONTROLE DA EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR:**

1 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quanti-tativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.

2 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escorez e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

3 Disponibilizar aos profissionais responsáveis pela Merenda escolar, um ambiente centralizado que contém ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.

4 Permitir o controle de acesso ao sistema por meio de permissões concedidas pelo administrador da entidade.

5 Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, realizar o envio de feedback sobre a utilização do produto para os desenvolvedores responsáveis pelo mesmo, podendo ser elogios, críticas, sugestões entre outros.

6 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.

7 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.

8 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.

9 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.

10 Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.

11 Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.

12 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino.

13 As visualizações disponíveis devem ser:

-Altura/idade

-IMC/Idade

-Peso/Idade

14 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.

15 Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.

16 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.

17 Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos

estabelecimentos de ensino.

- 18 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
- 19 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia diretamente na funcionalidade, podendo assim realizar ações para os mesmos.
- 20 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- 21 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação nutricional dos alunos com até 19 anos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 22 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
- 23 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
- 24 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
- 25 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
- 26 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os ingredientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
- 27 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.
- 28 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
- 29 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
- 30 Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.

## **XXV – CONTROLE DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR:**

- 1 Permitir Controle do Trajeto: No lançamento do trajeto, permitir a informação do período e horário, bem como o veículo utilizado e o motorista que o conduzirá. De-ve permitir integração com recursos de: visualizar, localizar, marcar, capturar (visu-alizar o mapa do trecho-trajeto do ônibus) as coordenadas geográficas de cada ponto de parada (coleta de alunos).
- 2 Permitir ao gestor do transporte escolar o controle dos beneficiados pelo transporte.
- 3 Prover um ambiente centralizado que oferece ajuda relacionada às funcionalidades do

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

sistema.

- 4 Permitir que seja inserido uma foto no cadastro do aluno.
- 5 Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.
- 6 Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis.
- 7 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.
- 8 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.
- 9 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.
- 10 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.
- 11 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota.
- 12 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.
- 13 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.
- 14 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.
- 15 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.
- 16 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os anos letivos utilizados pela entidade.
- 17 Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.
- 18 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os tipos de veículos.
- 19 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas dos veículos.
- 20 Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.
- 21 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos motoristas.
- 22 Permitir a visualização do itinerário conforme rota definida, por meio do recurso de mapa.
- 23 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.
- 24 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da

rota por meio do recurso de mapa.

25 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.

26 Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.

27 Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar, para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar.

28 Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno

29 Permitir o envio de feedback da utilização do sistema para os desenvolvedores do produto.

#### **XXVI - CONTROLE DA SAÚDE:**

1. O aplicativo de Gestão da Saúde Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão da Assistência Social, Gestão da Atenção Domiciliar, Gerenciamento Inteligente.

2. Permitir que os profissionais que utilizam o HORUS OU SIGAF tenham seus logins e senhas de acesso vinculados ao sistema para que possam sincronizar as informações referente aos medicamentos dispensados.

3. Possuir níveis de segurança para navegação web utilizando os protocolos HTTPS e SSL.

4. Permitir acesso via diferentes Sistemas Operacionais e Navegadores.

5. Ser totalmente desenvolvido em linguagem web, sendo acessível através do uso de navegador de internet, possibilitando o uso de recursos como Ajax e Javascript, acelerando a navegação no aplicativo.

6. O aplicativo deverá rodar a partir de base de dados única, não sendo aceitos aplicativos modulares, que fracionem as informações em bases de dados distintas.

7. Permitir acesso utilizando certificados digitais.

8. Permitir que os usuários definam os atalhos que aparecerão no menu principal do sistema, de acordo com suas preferências ou atribuições.

9. Permitir a visualização dos dados cadastrais da Entidade contratante (Nome, CNPJ, endereço).

10. Permitir a inclusão dos profissionais que utilizarão o sistema, possibilitando parametrizá-los de acordo com o cargo ou a função que exercem na entidade. Os usuários deverão ser classificados da seguinte forma:

11. Usuários de secretaria: Profissionais que possuem funções administrativas. Este tipo de usuário, além de poder definir parâmetros do sistema, poderá visualizar as informações de todos os estabelecimentos de saúde;

12. Usuários de estabelecimentos: Profissionais alocados nas unidades de saúde. Este tipo de usuário terá acesso apenas às informações do estabelecimento ao qual está vinculado.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

13. Permitir a inclusão de profissionais pertencentes a municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada), possibilitando a solicitação via sistema, dos recursos definidos no pacto entre gestores, conforme a Portaria n.º 1.097 de 22 de maio de 2006.
14. Permitir a criação de grupos de usuários e papéis específicos para atribuir aos profissionais que executam as mesmas funções, possibilitando definir o nível de acesso dos profissionais vinculados a estes grupos: Poderão visualizar e editar ou apenas visualizar as informações do cadastro individual ou do cadastro de pacientes.
15. Permitir a inclusão e parametrização de profissionais das equipes de atenção básica, responsáveis pela coleta de informações nos domicílios dos pacientes, possibilitando vincular estes profissionais a um dispositivo móvel que possibilite a coleta das informações.
16. Permitir cadastrar com antecedência os períodos que contemplam os prazos para a geração da produção e realização do faturamento, as Competências.
17. Permitir que os parâmetros necessários ao faturamento sejam informados no momento da geração do arquivo para produção, conforme o layout do SIA (Sistema de Informação ambulatorial), possibilitando optar pelos tipos de financiamento, tipos de produção, órgão de destino, competência e estabelecimento.
18. Permitir a geração de arquivos de produção de BPA exclusivos para a Atenção Básica, outro arquivo de produção da Atenção Básica exclusivo para Atenção Especializada ou um único arquivo contemplando ambos os tipos de Atenção.
19. Possibilitar a geração de arquivos da produção ambulatorial dos estabelecimentos para a realização do faturamento das competências.
20. Possibilitar a visualização de inconsistências que impossibilitem a geração dos arquivos de produção para que sejam tomadas as devidas providências.
21. Permitir o cadastro das Especialidades Médicas ofertadas pelo município. Estas Especialidades deverão estar vinculadas à Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para que posteriormente sejam atribuídas aos respectivos profissionais do município.
22. Permitir a visualização dos procedimentos contemplados pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando a alteração do parâmetro que determina se haverá necessidade de autorização antes de realizá-los.
23. Permitir o cadastro de Faixas Numéricas para Procedimentos que necessitem de autorização.
24. Permitir o cadastro de Teto Financeiro, possibilitando aos profissionais regularem os recursos financeiros conforme Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
25. Permitir o cadastro dos recursos pactuados com os municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) por competência, possibilitando aos gestores optarem pela forma como irão controlar esta oferta: Simplificada (determinando uma quantidade de consultas ou procedimentos); Orçamentária (determinando um teto financeiro para cada município pactuante).
26. Permitir que os profissionais dos municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) tenham acesso, onde poderão:
27. cadastrar de pacientes,
28. cadastrar laudos para TFD (Tratamento Fora do Domicílio),

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

29. cadastrar solicitações de exames e procedimentos,
30. cadastrar solicitação de agendamentos e consulta de cotas definida pelos municípios referências.
31. Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos).
32. Permitir que as informações referentes ao controle de entrada e dispensa de medicamentos sejam sincronizadas com o sistema Hórus. Permitir ainda que seja possível visualizar as inconsistências de sincronização, caso ocorram.
33. Permitir a manutenção dos dados cadastrais de pacientes que tenham sido importados através do processo de barramento do Cartão SUS, conforme determina a Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011. O sistema também deve permitir o cadastro de pacientes que não tenham sido contemplados pelo processo de barramento.
34. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
35. Permitir que no cadastro de pacientes sejam adicionados dados necessários ao acompanhamento das equipes de Atenção Básica, possibilitando exportação para o sistema e-SUS.
36. Permitir que o cadastro de pacientes seja inativado: por óbito, mudança ou qualquer outro motivo que o leve a não ser mais acompanhado pelas equipes de saúde do município. Nos casos em que o paciente muda de endereço, mas retorna depois de um tempo, o cadastro poderá ser reativado e a série histórica permanecerá registrada.
37. Permitir que cadastros duplicados de pacientes sejam analisados pelos profissionais, possibilitando a comparação das informações e a unificação cadastral.
38. Permitir a consulta dos profissionais vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.
39. Permitir a visualização dos cadastros de estabelecimentos oriundos do CNES.
40. Permitir o cadastro de Tipos de Estabelecimentos conforme a natureza ou tipo de Atenção prestada pelo mesmo. Os Tipos de Estabelecimentos devem estar de acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
41. Permitir a consulta dos estabelecimentos vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.
42. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que fornecem materiais (medicamentos, insumos, outros) à entidade, além dos laboratórios / fabricantes.
43. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços dos pacientes. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
44. Permitir que na parametrização, seja possível determinar que o cadastro de pacientes seja

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

realizado sem o preenchimento completo do endereço.

45. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que um paciente possa ser cadastrado mesmo que não possua o número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).

46. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que os profissionais possam cadastrar solicitações de agendamentos para especialidades ou procedimentos que não possuam agendas ativas. Esta informação é útil aos gestores, pois as solicitações de agendamentos é um indicador da demanda de pacientes.

47. Permitir que na parametrização dos sistemas, seja possível definir o período que o sistema deverá emitir aos profissionais autorizadores, o alerta para a duplicidade dos procedimentos já autorizados para um paciente.

48. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que sejam cadastrados prontos atendimentos para os pacientes, mesmo que estes já possuam outros prontos atendimentos não finalizados para as mesmas especialidades ou para os mesmos procedimentos.

49. Permitir o cadastro de feriados municipais ou pontos facultativos, possibilitando a programação das agendas de consultas e procedimentos.

50. Permitir o cadastro dos veículos que serão utilizados pelo setor que controla o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

51. Permitir o cadastro da agenda para controle de viagens do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

52. Permitir que no controle de viagens, os profissionais possam adicionar um acompanhante para o paciente, sendo que ao informar o nome completo do acompanhante, seus dados cadastrais aparecerão automaticamente na tela desde que esteja cadastrado no sistema.

53. Permitir o registro dos laudos médicos, possibilitando que posteriormente possam ser visualizadas e analisadas antes da autorização da remoção do paciente.

54. Permitir o cadastro de pedidos pra TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando o vínculo do laudo como referência para o tratamento solicitado.

55. Permitir o cadastro de solicitações de Remoção para os pacientes que serão tratados fora do seu município de residência, possibilitando utilizar como referência as informações registradas nos Laudos e nos Pedidos de TFD. (Tratamento Fora do Domicílio).

56. Permitir o cadastro das agendas dos profissionais médicos, assim como dos procedimentos realizados nos estabelecimentos. As informações necessárias para a validação das agendas são obtidas das informações oriundas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), como por exemplo, a carga horária dos profissionais ou os recursos oferecidos por cada estabelecimento de saúde.

57. Permitir que a entidade crie uma Central de Regulação de Agendamentos, onde as agendas das principais especialidades ou procedimentos de média e alta complexidade sejam criadas, mantidas e organizadas por um único setor, possibilitando aos demais estabelecimentos de saúde enviarem solicitações de agendamentos que serão analisadas pela Central e deferidas conforme a disponibilidade de vagas ou complexidade de atendimento.

58. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a cota de vagas disponíveis para a agendamentos.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

59. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam solicitar agendamentos para consultas em especialidades, procedimentos ou exames laboratoriais.
60. Permitir que na solicitação de agendamentos, seja possível emitir um comprovante de autorização desde que a solicitação tenha sido deferida pelo estabelecimento executante.
61. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a situação das solicitações cadastradas (deferidas / não deferidas).
62. Permitir que os estabelecimentos de saúde tenham autonomia para cadastrarem agendamentos para consultas médicas ou para procedimentos, sem a necessidade de cadastrarem uma solicitação de agendamento.
63. Permitir que os agendamentos realizados sejam cancelados ou até mesmo transferidos para outras datas, sendo que quando isso ocorrer, outro paciente poderá ocupar a vaga que ficou aberta.
64. Permitir o registro no sistema do período ao qual o profissional médico ficará ausente, para que a agenda do mesmo fique indisponível durante este período.
65. Permitir que em cada competência sejam criadas cotas de agendamentos para cada estabelecimento de saúde.
66. Permitir que em cada competência seja criada uma reserva de agendamentos para uso exclusivo da secretaria de saúde.
67. Permitir a impressão de um comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e o horário.
68. Permitir o registro dos contatos realizados com os pacientes sobre avisos de transferências ou cancelamentos de agendamentos, entre outros.
69. Permitir a definição de um parâmetro que possibilite o envio de mensagens aos pacientes, contendo informações do local e horário do agendamento.
70. Permitir via auditoria a visualização de informações relacionadas à cancelamentos de agendamentos.
71. Permitir o cadastro de prontos atendimentos, possibilitando que os profissionais informem a chegada do paciente no estabelecimento de saúde mesmo que não exista um agendamento prévio.
72. Permitir a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) durante o cadastro do pronto atendimento.
73. Permitir a organização da fila de atendimentos em guias que determinam os tipos de atendimentos (consultas / procedimentos).
74. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam ordenar os pacientes conforme critérios de avaliações compatíveis com as necessidades de cada paciente:
75. Situação: Agendado, aguardando, em atendimento, atendimento em aberto, cancelado, finalizado e encaminhado;
76. Origem: Agendamento, pronto atendimento ou retorno;
77. Prioridade: Idoso, gestante ou deficiente;
78. Urgência: Emergência, muito urgente, urgente, não urgente ou baixa complexidade.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

79. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam iniciar o atendimento realizando a triagem que vai determinar a ordem do atendimento do paciente.
80. Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam ordenados conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.
81. Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam encaminhados para outros estabelecimentos, desde que durante a realização da triagem, seja constatado que o estabelecimento que o atendeu não oferece os recursos necessários para o atendimento adequado à sua necessidade.
82. Permitir que pacientes oriundos da demanda espontânea sejam adicionados à fila de atendimentos através do cadastro de prontos atendimentos.
83. Permitir que os pacientes adicionados à fila de atendimentos sejam direcionados aos profissionais ou setores responsáveis pelo atendimento, possibilitando que cada profissional possa visualizar apenas os pacientes encaminhados a ele.
84. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualizar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagnóstico, solicitação de exames, outros).
85. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam emitir o prontuário do paciente, possibilitando o registro manual das informações obtidas nos setores por onde o paciente passou.
86. Permitir que os nomes dos pacientes sejam exibidos em um painel de senhas localizado na recepção, possibilitando que os profissionais os chamem conforme ordenação da fila de atendimentos.
87. Permitir os profissionais de saúde registrem atendimentos compatíveis com a sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), possibilitando classificá-los por caráter (eletivo ou urgência) e origem (pronto atendimento, agendamento, retorno, outros).
88. Permitir a visualização dos procedimentos disponíveis no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando selecionar aqueles que estiverem compatíveis com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional responsável.
89. Permitir o registro das informações que compõem o Prontuário Eletrônico do Paciente, possibilitando que outros profissionais possam consultá-los posteriormente, desde que estejam habilitados a visualizar estes registros
90. conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) e com os parâmetros definidos pelos administradores do sistema.
91. Permitir a visualização das informações coletadas na triagem, possibilitando o registro de novas informações, conforme a necessidade dos pacientes ou dos critérios de avaliação do profissional que o atendeu.
92. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações seguindo o padrão da anamnese ou então o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Prescrição/Conduta).

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

93. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações referentes ao exame físico realizado no paciente.
94. Permitir que no atendimento, os profissionais possam solicitar exames que o ajudem a chegar a um diagnóstico: Exames laboratoriais, exames citopatológicos, exames de mamografia.
95. Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam registrar as prescrições dos medicamentos indicados para o tratamento do paciente, possibilitando informar a quantidade, a duração do tratamento, a posologia, entre outras informações que auxiliem a administração do medicamento. Este registro deve possibilitar ainda que os profissionais possam visualizar os últimos medicamentos prescritos.
96. Permitir que no atendimento, os profissionais possam prescrever os tratamentos indicados ao paciente, possibilitando que a administração dos medicamentos necessários ao tratamento seja realizada no estabelecimento.
97. Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam vincular o CID (Classificação Internacional de Doenças) ao diagnóstico do paciente.
98. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar de tempo em tempo, a evolução do paciente quando este necessitar ficar em observação.
99. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar e emitir atestados para o paciente (médicos, comparecimento e de saúde).
100. Permitir que os atestados oriundos de atendimentos registrados no sistema possam ser encaminhados por e-mail para a empresa onde o paciente trabalha.
101. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar os encaminhamentos dos pacientes para outros estabelecimentos.
102. Permitir que um usuário realize um encaminhamento interno para paciente quando este estiver em atendimento na Atenção Básica. Esta ação deverá colocar o paciente novamente na Fila de Atendimentos para a continuidade do atendimento para uma especialidade ou para um procedimento.
103. Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar as solicitações para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).
104. Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar os laudos para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando que posteriormente esse registro possa ser visualizado e vinculado ao pedido de transporte.
105. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema os retornos de consultas solicitados pelos profissionais médicos, possibilitando utilizar o registro do atendimento como referência para a solicitação.
106. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade conforme indicação dos profissionais médicos.
107. Permitir que os profissionais da Central de Regulação possam consultar as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade cadastradas nos estabelecimentos de saúde, possibilitando a análise que vai determinar no deferimento ou não deferimento da solicitação.
108. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames citopatológicos a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados obtidos.

109. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames de mamografias a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados emitidos.

110. Permitir que no atendimento, os dados cadastrais do paciente informado sejam inseridos automaticamente sempre que for necessário solicitar um exame de mamografia, exame citopatológico, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

111. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar o laudo para AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a partir das indicações do profissional médico que realizou o atendimento.

112. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar as solicitações de laudos para BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), possibilitando que procedimentos de média e alta complexidade possam ser adicionados a essa solicitação.

113. Permitir que os profissionais devidamente habilitados possam acessar os registros de atendimentos do paciente (Prontuário Eletrônico), possibilitando a visualização dos atendimentos realizados, dos agendamentos, dos medicamentos dispensados, os exames solicitados, os registros de tratamentos fora do domicílio (quando houver) e os medicamentos de uso contínuo. Por se tratar de informações que muitas vezes possuem caráter sigiloso, o acesso à essas informações são parametrizadas conforme o cargo ou as funções de cada profissional.

114. Permitir que sejam realizados os cadastros voltados para a Atenção Básica conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS nos módulos CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

115. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar os atendimentos individuais, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS (atendimento, procedimento e odontológico).

116. Permitir que no atendimento em atenção básica, os profissionais possam solicitar diferentes exames laboratoriais para diferentes estabelecimentos no mesmo registro, possibilitando que cada solicitação gere um número de protocolo.

117. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar os domicílios pertencentes à sua área de abrangência (micro área), bem como as suas características socio sanitários, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

118. Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

119. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

120. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.

121. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

122. Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.

123. Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.

124. Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.

125. Permitir o cadastro dos exames laboratoriais realizados no município, sejam eles ofertados por estabelecimentos públicos ou privados, possibilitando aos profissionais definirem todas as variáveis necessárias para a obtenção dos resultados.

126. Permitir que através de um editor de scripts, sejam cadastradas fórmulas específicas para cada elemento (variável) contemplado em um exame laboratorial. Permitir também que sejam cadastradas as variáveis (valores de referências e valores permitidos), possibilitando a obtenção de resultados mais precisos

127. Permitir que os procedimentos mantidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) sejam vinculados aos exames laboratoriais cadastrados, possibilitando posteriormente a geração da produção.

128. Permitir que exames laboratoriais sejam solicitados conforme orientação médica, possibilitando aos estabelecimentos executantes (laboratórios) consultarem cada solicitação para então registrarem a coleta do material e posteriormente informarem os resultados que serão emitidos e entregue aos pacientes.

129. permitir que sejam criadas para os laboratórios, agendas para a realização das coletas dos materiais que serão analisados, possibilitando definir a quantidade de coletas por agenda e determinar uma cota para cada estabelecimento solicitante.

130. Permitir que os resultados dos exames fiquem disponíveis no prontuário do paciente para que os profissionais que o solicitaram possam visualizá-los, possibilitando ainda a emissão destes resultados para entregar aos pacientes.

131. Permitir que na solicitação dos exames laboratoriais, os profissionais possam classificá-las conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.

132. Permitir o cadastro de medicamentos imunobiológicos, possibilitando vinculá-los às estratégias (campanhas) de vacinação.

133. Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, possibilitando informar características específicas como a data inicial e final, o imunobiológico utilizado na campanha, a etapa, o público alvo e a faixa etária.

134. Permitir o registro das ações de aplicação das vacinas.

135. Permitir o cadastro dos materiais (medicamentos e insumos) utilizados pelos estabelecimentos na dispensa aos pacientes, possibilitando ainda o cadastro de outros tipos de

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

materiais utilizados pelos estabelecimentos de saúde (materiais médico-hospitalar, materiais de expediente, outros).

136. Permitir o cadastro dos dados que possibilitam a organização dos materiais nos estabelecimentos de saúde: Grupos, subgrupos e unidades de medidas.

137. Permitir que as unidades de medidas sejam vinculadas ao Horus, possibilitando que os medicamentos sigam o mesmo padrão de organização estabelecido pelo CATMAT (Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde).

138. Permitir o cadastro de diferentes setores de custos nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que no registro de entrada, os materiais possam ser vinculados aos seus respectivos setores (sala de enfermagem, odonto, outros).

139. Permitir o registro de toda ação que envolva a entrada dos materiais nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que estes registros sejam organizados conforme sua natureza (normal, transferência ou devolução), além de informar o tipo de aquisição (licitação, doação, pregão, outros).

140. Permitir o registro de transferência de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município.

141. Permitir que os estabelecimentos possam cadastrar solicitações de materiais e encaminhá-las ao almoxarifado ou para qualquer outro estabelecimento que possua estoque cadastrado, possibilitando que estes consultem cada solicitação, analisá-las e autorizá-las parcial ou integralmente.

142. Permitir que no registro de entrada dos materiais, os profissionais possam cadastrar perdas ou sinistros sempre que constatarem que um determinado item estiver com a quantidade física menor que a quantidade apresentada na nota.

143. Permitir o cadastro de um estoque crítico para os materiais que são considerados essenciais, sendo que quando um destes materiais chegar ao seu estoque crítico, o sistema irá alertar os profissionais sobre a necessidade de uma nova requisição.

144. Permitir o cadastro de uma programação física de materiais, possibilitando a criação de uma rotina de transferências entre o estabelecimento que fornece e o estabelecimento que solicita.

145. Permitir a realização da dispensa de medicamento a um paciente. Esta dispensa pode ser mediante de uma prescrição realizada no próprio sistema durante o atendimento ao paciente ou poderá ser feita de forma direta, ou seja, quando o paciente não estiver vinculado a um atendimento no sistema.

146. Permitir o registro do tratamento indicado para a administração do medicamento, possibilitando informar a via de administração, a posologia, a duração do tratamento e outras observações que possam ser úteis ao paciente.

147. Permitir a visualização do histórico dos medicamentos retirados pelo paciente na mesma tela onde se realiza a dispensa dos mesmos, sem a necessidade de mudar de tela e sem que dados digitados durante a dispensa sejam perdidos.

148. Permitir que os medicamentos com a data de validade vencida possam ser transferidos aos estabelecimentos responsáveis em caráter de devolução.

149. Permitir que medicamentos de uso contínuo sejam preenchidos automaticamente, desde que estejam cadastrados no Acompanhamento do Paciente.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

150. Permitir que os medicamentos dispensados sejam controlados em livro registro.
151. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão dos relatórios cadastrais disponíveis no sistema.
152. Permitir que os profissionais definam filtros para emissão de relatórios de agendas para consultas ou procedimentos.
153. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Ausência de profissionais que estejam temporariamente afastados da Unidade de Saúde e de Procedimentos que estejam temporariamente impossibilitados de serem realizados no estabelecimento.
154. permitir que os profissionais definam filtros para emissão do relatório de pacientes.
155. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Pedidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
156. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório dos Profissionais da Entidade.
157. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório com as solicitações de agendamentos.
158. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios de Solicitações para a remoção de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio.
159. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de profissionais usuários do sistema.
160. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório que demonstre a quantidade de dias que um usuário não acessa o sistema.
161. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilite a emissão de relatório de Cadastros Individuais de Pacientes (padrão e-SUS).
162. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de Atendimentos Individuais em Atenção Básica.
163. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios domiciliares e territoriais em atenção básica.
164. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de vistas domiciliares e territoriais em atenção básica.
165. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo informações dos processos de exportação ao e-SUS.
166. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais.
  
167. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes cadastrados no sistema sem o preenchimento do campo CPF (Cadastro de Pessoa Física).
168. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório contendo

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

as especialidades ofertadas pela entidade.

169. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes que possuam informações inválidas em seus endereços.

170. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da PPI (Programação Pactuada e Integrada).

171. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de mensagens (sms) enviadas aos pacientes.

172. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos agendamentos.

173. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de agendamentos realizados.

174. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de comprovantes de agendamentos.

175. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de disponibilidade de vagas para agendamentos.

176. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de cotas dos agendamentos para os estabelecimentos.

177. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos atendimentos.

178. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de acompanhamento do paciente.

179. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos realizados.

180. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos por CID (Classificação Internacional de Doenças).

181. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de procedimentos.

182. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de incidência de doenças.

183. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de laudos para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

184. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa de atendimentos.

185. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de prontos atendimentos.

186. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais acerca do estoque de materiais.

187. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de custos com materiais por estabelecimento.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

188. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de dispensas de medicamentos por usuários.
189. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de entrada de materiais nos estabelecimentos.
190. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do livro registro dos medicamentos dispensados.
191. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de localização dos materiais.
192. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais cadastrados no sistema.
193. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais que possuam estoque crítico cadastrado.
194. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados.
195. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados por paciente.
196. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação de materiais nos estabelecimentos.
197. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de notificações de receitas dos medicamentos.
198. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de perdas e sinistros.
199. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da programação física de materiais.
200. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de requisições de materiais.
201. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de saldo em estoque de materiais nos estabelecimentos.
202. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de transferência de materiais.
203. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de validade dos materiais.
204. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos exames laboratoriais / exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
205. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames citopatológicos.
206. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames de mamografia.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

207. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa da banca avaliadora dos exames.
208. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de resultados de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
209. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
210. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de resultados dos exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
211. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização das solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).
212. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica): Acompanhamento infantil; Diabéticos; Famílias; Gestantes; Hanseníase; Hipertensos; Tuberculose.
213. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação dos medicamentos imunobiológicos.
214. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao faturamento.
215. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório dos dados físico-financeiro.
216. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de procedimentos realizados.
217. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de produtividade dos estabelecimentos.
218. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de procedimentos e atendimentos.
219. Permitir que os profissionais acompanhem as curvas de crescimento infantil, conforme as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), possibilitando a visualização de gráficos que contenham: Peso para a
220. idade; Estatura para a idade; IMC (Índice de Massa Corporal); Perímetro cefálico para a idade.
221. Permitir que na página inicial do sistema, os profissionais possam visualizar informações gerenciais referentes às seguintes informações:
222. Agendamentos (cancelados, faltas, desistência, atraso, outros);
223. Atendimentos (nº de atendimentos realizados no mês, pacientes do município, pacientes de fora do município, nº de atendimentos de urgência);
224. Materiais (nº de dispensas realizadas no mês, média diária, nº de materiais com estoque crítico, medicamentos a vencer no mês, medicamentos a vencer no próximo mês).
225. Permitir que os pacientes instalem gratuitamente em seus dispositivos móveis (tablets e smartphones) o aplicativo que possibilite a visualização de informações referente às consultas

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

agendadas, aos atendimentos realizados, aos exames realizados e aos medicamentos dispensados.

226. Permitir o registro de procedimentos consolidados do e-SUS pelo BPA-C (Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado), possibilitando que posteriormente seja gerada a produção destes procedimentos para que seja realizado o faturamento.

227. Permitir que na emissão do receituário médico, os profissionais tenham a opção de imprimir todos os medicamentos contemplados na receita (prescrição) em um único documento, ou imprimir uma receita (prescrição) para cada medicamento.

228. Permitir que os usuários administradores tenham acesso ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Especializada (Cadastro de Paciente), e também ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Básica (Cadastro individual de pacientes).

229. Permitir a restrição do acesso às informações relacionadas ao acompanhamento do paciente. A restrição deverá ser de acordo com os grupos criados para os profissionais com a mesma CBO (Classificação Brasileira de Ocupação). A restrição aplica-se mesmo aos profissionais vinculados ao sistema como "usuários administradores" (de estabelecimentos).

230. Permitir aos munícipes a consulta dos agendamentos de consultas médicas programados nas unidades de Saúde do Município consultado via dispositivo móvel.

231. Permitir aos munícipes a consulta via dispositivo móvel, do seu histórico de atendimentos realizados em unidades de Saúde do município consultado via dispositivo móvel.

232. Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de vacinas recebidas aplicadas em unidades de Saúde do município, via dispositivo móvel.

233. Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de dispensa de medicamentos realizados pelo Município Consultado

234. Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

#### **XXVII - CONTROLE DA SAÚDE DOMICILIAR:**

1. Permitir o registro de visitas domiciliares nos smartphones dos agentes de saúde, podendo, posteriormente, sincronizar os dados com a base do sistema de saúde, sem a necessidade de digitar os dados novamente, e não exigindo internet no domicílio dos pacientes.

2. Permitir cadastramento de dados no modo online (via conexão wifi/3G, 4G) como também no modo offline

3. Respeitar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde quanto aos cadastros de pacientes, domicílios, visitas domiciliares e atividades coletivas realizados pelas equipes de Atenção Básica do Município.

4. O aplicativo de Gestão da Assistência Domiciliar deverá possuir integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao gerenciador das informações da saúde do Município, processada de forma on-line. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, permitam a importação automáticas dos dados cadastrados no sistema gerenciador das informações da saúde do Município, considerando no mínimo bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

estabelecimentos e domicílios processado de forma on-line.

5. Deve ser desenvolvido em linguagem própria para ambiente mobile, compatível com a plataforma Android 4.4 ou superior, com interface gráfica.
6. O Aplicativo mobile deve ser homologado para uso na plataforma Android, e estar disponível na loja virtual da Google (Play Store).
7. Possuir controle de acesso (usuário e senha) possibilitando e garantindo a segurança dos dados da entidade.
8. Permitir definição de perfil específico para as ações de organização da Atenção Básica.
9. Permitir vínculo de profissionais das equipes de Atenção Básica ao sistema gerenciador das informações da saúde do Município.
10. Permitir controle de acesso de rotinas dos profissionais das equipes de Atenção Básica.
11. Possuir mecanismo de sincronização de dados cadastrados no modo online (via conexão wifi/3G, 4G) e de forma offline, enviando os dados automaticamente para o banco da aplicação quando recuperada a conexão wifi/3G, 4G.

**XXVIII– PROCURADORIA:**

1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
2. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
3. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.
4. Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
5. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
6. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
8. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
9. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

judicial.

10. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.

11. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.

12. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.

13. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

14. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

15. Permitir a consulta e seleção das dívida ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.

16. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

17. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.

18. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.

19. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.

20. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

21. Permitir informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

22. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

23. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

24. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
25. Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
26. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
27. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
28. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
29. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
30. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
31. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
32. Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
33. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
34. Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, onde que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.
35. Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
36. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
37. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

38. Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

39. Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

40. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

41. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

42. Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.

43. Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.

44. Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.

45. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

46. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

47. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

48. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

49. Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

50. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

51. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

52. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.

53. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.

54. Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

55. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.

56. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

57. Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.

58. Permitir cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.

59. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

60. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

61. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

62. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

63. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

64. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

65. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

66. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros;

67. Permitir que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.

68. Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

69. Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m<sup>2</sup>), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

70. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma,

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

71. Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

72. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

73. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

74. Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

75. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

76. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

77. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.

78. Permitir a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.

79. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

80. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.

81. Permitir a emissão de notificação de inscrição em dívida ativa e relatório para conferência destes inscritos.

82. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

83. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.
84. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site,
85. data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.
86. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
87. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
88. Permitir consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.
89. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

**XXIX - CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA:**

1. Visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.
2. Permitir a personalização de um gráfico através de um modelo pré- estabelecido.
3. Permitir que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática
4. Permitir ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.
5. Permitir ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.
6. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, via web service de acordo com layout definido.
7. Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação via web service, de acordo com

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

layout definido.

8. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar via web service, de acordo com layout definido.
9. Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município via web service, de acordo com layout definido.
10. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal via web service, de acordo com layout definido.
11. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária via web service, de acordo com layout definido.
12. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial via web service, de acordo com layout definido.
13. Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas via web service, de acordo com layout definido.
15. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
16. Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré estabelecidos pelo leiaute do service layer e também autorizado por token.
17. Possibilitar que o gestor público verifique a posição no ranking referente o resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país
18. O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.
19. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
20. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
21. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
22. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
23. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.
24. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
25. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

26. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
27. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
28. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.
29. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.
30. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos
32. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
33. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas
34. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
35. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
36. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município
37. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
38. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município
39. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município
40. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.
41. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera
42. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres
43. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal
44. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

45. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
46. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano
47. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município
49. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
50. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
51. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
52. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
53. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
54. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
55. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
56. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
57. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
58. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.
59. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
60. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

61. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
62. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
63. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
64. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
65. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município
66. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
67. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município
68. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
69. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
70. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
71. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
72. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
73. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.
74. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município
75. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.
76. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado
77. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

10 maiores arrecadadores de alvará no município.

78. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

79. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

81. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.

82. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

83. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

84. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.

85. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

86. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

87. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

88. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

89. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

90. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente

91. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

92. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

93. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados

94. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

95. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto
97. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
98. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
99. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

**XXX - CONTROLE DE OBRAS:**

1. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
2. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
3. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
4. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica."
5. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
6. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
7. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
8. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
9. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
10. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
11. Permitir ao usuário configurar a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
12. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
13. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
14. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

15. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações
16. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.  
firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
17. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
18. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
19. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
20. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
21. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

**XXXI - APP PARA O CIDADÃO:**

1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;
2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;
3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados;
4. Os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo, devem ser gerenciados pelo sistema de gestão/retaguarda;
5. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e disponibilidade da administração pública.
6. Possibilitar que pessoas ou empresas participantes de licitações consulte o status do processo licitatório via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
7. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
8. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
9. Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
10. Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

11. Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
12. Permitir que o servidor público realize a consulta das marcações de ponto via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
13. Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
14. Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).

**XXXII - ASSINATURA ELETRÔNICA:**

1. Assinar documentos utilizando e-CPF
2. Realizar upload de documentos para assinatura
3. Acompanhar andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento
4. Consultar histórico de documentos assinados
5. Assinar documentos utilizando e-CNPJ
6. Assinar documentos em massa
7. Consultar documentos por período
8. Realizar o download de documentos assinados
9. Assinar lotes de documentos
10. Gerenciar e compartilhar certificados de entidades
11. Gerenciar certificados de usuários
12. Assinar documentos com certificados no servidor
13. Consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza
14. Assinar documentos utilizando certificado A3
15. Assinar documentos a partir de funcionalidades de uma aplicação (Suíte Cloud, extensões de scripts e relatórios, aplicações de terceiros)
16. Assinar documentos utilizando e-CPF
17. Assinar documentos com múltiplos assinantes
18. Assinar documentos em formatos TXT, PDF, XML, P7S
19. Consultar documentos assinados através de rótulos personalizados
20. Gerar certificados digitais
21. Consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza
22. Assinar documentos com certificados no servidor
23. Assinar documentos a partir de funcionalidades de uma aplicação (Suíte Cloud, extensões de scripts e relatórios, aplicações de terceiros)
24. Assinar documentos utilizando e-CPF
25. Assinar documentos em massa
26. Gerar certificados digitais
27. Assinar documentos em formatos TXT, PDF, XML, P7S
28. Assinar documentos com múltiplos assinantes
29. Consultar histórico de documentos assinados
30. Realizar upload de documentos para assinatura
31. Realizar o download de documentos assinados

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

32. Gerenciar certificados de usuários
33. Assinar lotes de documentos
34. Acompanhar andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento
35. Assinar documentos utilizando certificado A3
36. Gerenciar e compartilhar certificados de entidades
37. Assinar documentos utilizando e-CPF
38. Consultar documentos por período
39. Assinar documentos utilizando e-CNPJ
40. Consultar documentos assinados através de rótulos personalizados
41. Formatar o texto de um documento (tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, etc)

**XXXIII – CONTROLE DE DOCUMENTOS:**

1. Destacar tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas nas caixas de entrada "Consultar tarefas de um participante de um grupo de trabalho em uma caixa de entrada "
2. Consultar tarefas de um participante de um grupo de trabalho em uma caixa de entrada
3. Destacar tarefas ao qual o participante confirmou leitura nas caixas de entrada
4. "Configurar um tipo de tarefa para impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos "
5. Consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa "Anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns (GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR;) "
6. Consultar tarefas arquivadas.
7. Consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa
8. Consultar visualizações de uma tarefa por seus participantes
9. Criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo (exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, etc)
10. Consultar grupos de trabalho participantes de uma tarefa
11. Arquivar tarefas
12. Configurar um tipo de correspondência para impedir que tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho
13. "Formatar o texto de uma tarefa (tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, etc) "
14. Configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos
15. Enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho (aos cuidados de)
16. Configurar privacidade para o envio e recebimento de tarefas com visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário
17. Ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada
18. Consultar tarefas em rascunho
19. Consultar a data da última atividade de uma tarefa
20. Armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos para que sejam enviadas posteriormente

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

21. Consultar tarefas enviadas
22. Consultar todas as atividades em uma tarefa de forma cronológica
23. Consultar hierarquia de grupos de trabalhos configuradas
24. Configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, etc)
25. "Alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal "
26. Controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo de trabalho podem conceder acesso a outros usuários sob o grupo ao qual administra
27. Incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa
28. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis
29. Editar tramites em tarefas
30. Bloquear todos os tramites e edições em tarefas
31. Consultar histórico das edições em tramites em tarefas
32. Notificar participantes de uma tarefa quando há alguma atualização
33. Bloquear tramites e edições individuais em tarefas
34. Tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário representado no tramite
35. Arquivar tarefas
36. Consultar a data da última atividade de uma tarefa
37. "Anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns (GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR;) "
38. Bloquear tramites e edições individuais em tarefas
39. Incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa
40. Consultar grupos de trabalho participantes de uma tarefa
41. Configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, etc)
42. Bloquear todos os tramites e edições em tarefas
43. Configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos
44. "Consultar tarefas de um participante de um grupo de trabalho em uma caixa de entrada "
45. Controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo de trabalho podem conceder acesso a outros usuários sob o grupo ao qual administra
46. Consultar tarefas enviadas
47. Consultar histórico das edições em tramites em tarefas
48. Configurar um tipo de correspondência para impedir que tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho
49. "Configurar um tipo de tarefa para impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos "
50. Editar tramites em tarefas
51. Consultar tarefas arquivadas.
52. Enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho (aos cuidados de)

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

53. Configurar privacidade para o envio e recebimento de tarefas com visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário
54. Consultar visualizações de uma tarefa por seus participantes
55. Notificar participantes de uma tarefa quando há alguma atualização
56. "Formatar o texto de uma tarefa (tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, etc) "
57. Criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo (exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, etc)
58. Consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa
59. Consultar tarefas em rascunho
60. Destacar tarefas ao qual o participante confirmou leitura nas caixas de entrada
61. Tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário representado no tramite
62. Consultar todas as atividades em uma tarefa de forma cronológica
63. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis
64. Ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada
65. Armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos para que sejam enviadas posteriormente
66. Consultar tarefas de um participante de um grupo de trabalho em uma caixa de entrada
67. Destacar tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas nas caixas de entrada
68. Consultar hierarquia de grupos de trabalhos configuradas
69. "Alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal"
70. Consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa

#### **XXXIV - CONTROLE DA ASSISTENCIA SOCIAL:**

1. Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.
2. Permitir a visualização dos processos de importação ou exportação de arquivos pelo sistema.
3. Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.
4. Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).
5. Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
6. Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de atividades.
7. Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc.).
8. Permitir a visualização dos dados cadastrais da entidade.
9. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

10. Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma Entidade.
11. Permitir cadastrar áreas e micro áreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
12. Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc.).
13. Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.
14. Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos Estabelecimentos do município.
15. Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
16. Permitir definir perfis de acesso para ser atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.
17. Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo serviço assistencial do município.
18. Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social. Permitir ainda que estas agendas possam ser organizadas em dois tipos: atividades e atendimentos.
19. Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade).
20. Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc.). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.
21. Permitir o cadastro de turmas para a realização de atividades coletivas.
22. Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa antever as necessidades da família dentro do prazo estipulado.
23. Permitir o cadastro dos atendimentos voltados à famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denúncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimento, quando necessário.
24. Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seis membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.
25. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido. Permitir ainda que os profissionais que possuam as devidas permissões no sistema possam acessar o histórico do assistido.
26. Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos. Permitir classificar os

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de Estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).

27. Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.

28. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.

29. Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.

30. Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.

31. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os agendamentos realizados pelos estabelecimentos do município.

32. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.

33. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.

34. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.

35. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os serviços ofertados pelo município.

36. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as micro áreas cadastradas no município.

37. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.

38. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.

39. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos Estabelecimentos cadastrados no município.

40. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localização de todas as famílias cadastradas no sistema.

41. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações Outros tipos de Estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.

42. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.

43. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.

44. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das Atividades.

---

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

45. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.
46. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de aniversariantes.
47. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por Atividade.
48. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.
49. Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.
50. Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo.
51. Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.
52. Permitir que profissionais usuários do Google ou Yahoo possam vincular suas contas ao sistema possibilitando utilizar o mesmo login e senha de acesso.
53. Permitir que sejam definidos quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de Atendimentos no sistema.
54. Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).
55. Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vínculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada indivíduo.
56. Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de Presença.

### **XXXV – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 1 Possibilita a consulta de pessoas dos sistemas da suite Cloud de forma centralizada
- 2 Possibilita o acesso ao controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais
- 3 Possibilita o gerenciamento do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais
- 4 Possibilita ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Atos, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais
- 5 Possibilita aos usuários realizarem acesso ao sistema prestação de contas

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- 6 Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
- 7 Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.
- 8 Permitir a construção de scripts em linguagem unificada por meio de rotinas, que possibilitarão a realização de diversas operações, que podem gerar saída dos dados ou processamento de entrada de dados para uma funcionalidade.
- 9 Permitir enviar ao SICOM (TCE-MG) os dados necessários para prestação de contas
- 10 "Permitir o envio de dados ao APLIC (TCE-MT);
- 11 Permitir enviar ao APLIC (TCE-MT) os dados necessários para prestação de contas
- 12 Prestação de Contas Desenvolver arquivos para o projeto SIM-AM
- 13 Permitir enviar ao SICOM (TCE-MG) os dados necessários para prestação de contas
- 14 Permitir enviar ao e-Contas (TCE-AM) os dados necessários para prestação de contas
- 15 Prestação de Contas Desenvolver arquivos para o projeto APLIC - MT
- 16 Permitir enviar ao APLIC (TCE-MT) os dados necessários para prestação de contas
- 17 Possibilita a migração do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais
- 18 Possibilitar a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas
- 19 Possibilita a migração do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais
- 20 Possibilitar a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas

Tenente Portela, 26 de julho de 2021

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

**Anexo B – RELAÇÃO DE ITENS**

Lote: LOTE UNICO					
Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit. Previsto	Vlr. Total R\$
1	Contabilidade Pública	mde	12,00	R\$ 2.052,05	R\$ 24.624,60
2	Planejamento ( PPA + LOA + LDO )	mde	12,00	R\$ 652,31	R\$ 7.827,72
3	Compras, Licitações e Contratos	mde	12,00	R\$ 1.065,45	R\$ 12.785,40
4	Patrimônio	mde	12,00	R\$ 610,50	R\$ 7.326,00
5	Folha de Pagamento + Recursos Humanos + E. Social	mde	12,00	R\$ 2.322,27	R\$ 27.867,24
6	Ponto Eletrônico + Relógio Ponto	mde	12,00	R\$ 1.539,47	R\$ 18.473,64
7	Tributação + Protesto via Cartório	mde	12,00	R\$ 3.111,96	R\$ 37.343,52
8	Almoxarifado / Estoque	mde	12,00	R\$307,67	R\$ 3.692,04
9	Geração Nota Fiscal Eletrônica	mde	12,00	R\$ 2.361,69	R\$ 28.340,28
10	Declaração ISS / Livro Eletrônico	mde	12,00	R\$ 1.495,53	R\$ 17.946,36
11	Serviços Cidadão + Serviços ao Servidor/Minha Folha	mde	12,00	R\$ 1.067,30	R\$ 12.807,60
12	Controle de Frotas	mde	12,00	R\$ 532,37	R\$ 6.388,44
13	Tesouraria	mde	12,00	R\$ 562,06	R\$ 6.744,72
14	Portal da Transparência	mde	12,00	R\$ 845,83	R\$ 10.149,96
15	Controle Protocolo – Com auto atendimento OnLine	mde	12,00	R\$ 1.069,38	R\$ 12.832,56
16	Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Módulo Educação – Portal para pais e alunos; Módulo Educação – Portal para professores; Módulo Educação – Merenda Escolar; Módulo Educação – Transporte Escolar.	mde	12,00	R\$ 3.801,25	R\$ 45.615,00
17	Controle da Saúde	mde	12,00	R\$ 2.969,68	R\$ 35.636,16
18	Controle da Saúde Domiciliar	mde	12,00	R\$ 341,37	R\$ 4.096,44
19	Procuradoria	mde	12,00	R\$ 918,44	R\$ 11.021,28
20	Controle da Gestão Administrativa	mde	12,00	R\$ 504,40	R\$ 6.052,8
21	Controle de Obras	mde	12,00	R\$ 329,82	R\$ 3.957,84
22	APP para o Cidadão	mde	12,00	R\$ 847,58	R\$ 10.170,96
23	Controle de Documentos	mde	12,00	R\$ 1.313,71	R\$ 15.764,52

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

24	Controle da Assistência Social	mde	12,00	R\$ 949,05	R\$ 11.388,6
25	Prestação de Contas	mde	12,00	R\$ 479,63	R\$ 5.755,56
26	Assinatura Eletrônica	mde	12,00	R\$ 479,63	R\$ 5.755,56
27	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores ( Valor Único )	Gbl	1,00	R\$ 38.066,35	R\$ 38.066,35
28	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – ( Valor da Hora )	Hr/Tr	100,00	R\$ 143,77	R\$ 14.377,00
29	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação (Mensal)	mde	12,00	R\$ 5.051,40	R\$ 60.616,8
<b>SISTEMAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA RPPS</b>					
30	Contabilidade Pública (RPPS)	mde	12,00	R\$ 748,84	R\$ 8.986,08
31	Folha Pagamento + Recursos Humanos + E. Social (RPPS)	mde	12,00	R\$ 968,27	R\$ 11.619,24
32	Transparência Pública (RPPS)	mde	12,00	R\$ 240,45	R\$ 2.885,40
33	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores (Valor Único) (RPPS)	Gbl	1,00	R\$ 4.649,85	R\$ 4.649,85
34	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – (Valor da Hora) (RPPS)	Hr/Tr	60,00	R\$ 173,22	R\$ 10.393,20
35	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação – (Mensal) (RPPS)	mde	12,00	R\$ 1.596,67	R\$ 19.160,04
<b>SISTEMAS CÂMARA DE VEREADORES</b>					
36	Contabilidade Pública (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 748,34	R\$ 8.980,08
37	Patrimônio (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 363,16	R\$ 4.357,92
38	Folha Pagamento + Recursos Humanos + E. Social + Serviços ao Servidor/Minha Folha (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 883,81	R\$ 10.605,72
39	Transparência Pública (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 358,04	R\$ 4.296,48
40	Prestação de contas (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 149,89	R\$1.798,68
41	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores ( Valor Único ) (CÂMARA DE VEREADORES)	Gbl	1,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
42	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – ( Valor da Hora ) (CÂMARA DE VEREADORES)	Hr/Tr	60,00	R\$ 169,90	R\$ 10.194,00
43	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação – (Mensal) (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
<b>TOTAL GERAL PROPOSTA</b>					R\$ 653.451,64

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 - Centro - na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ Nº. 87613089/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROSEMAR ANTONIO SALA, qualificação (\_\_\_\_\_), na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxxxx, nº xxxxx no Bairro xxxxxxxx, na cidade xxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu ( sócio-proprietário; sócio-gerente, procurador, diretor, etc.), Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, nº xxxxx no Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxx, inscrito no CPF N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira Do Objeto**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal em plataforma WEB, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva legal, customização, atendimento técnico especializado e provimento de data center (nuvem), atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo às exigências, requisitos e funcionalidades descritas no Termo de Referência – Anexo A do Processo Licitatório n. 77/2021 - Pregão Presencial Nr. 33/2021, que fica fazendo parte deste contrato, independente de sua transcrição.

1.2 – Todos os Sistemas Ofertados DEVERÃO possuir a mesma Plataforma (web).

**Cláusula Segunda Do Preço**

2.1 - O preço para o presente contrato O VALOR TOTAL contratado com PAGAMENTOS tipo MENSAIS é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), abaixo relacionados incluído neste a totalidade dos itens adjudicados a Contratada, e constantes da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SISTEMA/MODULOS	Nº DE USUÁRIOS
I	Contabilidade Pública	Ilimitado
II	Planejamento ( PPA + LOA + LDO )	Ilimitado
III	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado
IV	Patrimônio	Ilimitado
V	Folha de Pagamento + Recursos Humanos + E. Social	Ilimitado
VI	Ponto Eletrônico + Relógio Ponto	Ilimitado
VII	Tributação + Protesto via Cartório	Ilimitado
VIII	Almoxarifado / Estoque	Ilimitado

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

IX	Geração Nota Fiscal Eletrônica	Ilimitado
X	Declaração ISS / Livro Eletrônico	Ilimitado
XI	Serviços Cidadão + Serviços ao Servidor/Minha Folha	Ilimitado
XII	Controle de Frotas	Ilimitado
XII	Tesouraria	Ilimitado
XIV	Portal da Transparência	Ilimitado
XV	Controle Protocolo – Com autoatendimento OnLine	Ilimitado
XVI	Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Módulo Educação – Portal para pais e alunos; Módulo Educação – Portal para professores; Módulo Educação – Merenda Escolar; Módulo Educação – Transporte Escolar.	Ilimitado
XVII	Controle da Saúde	Ilimitado
XVIII	Controle da Saúde Domiciliar	Ilimitado
XIX	Procuradoria	Ilimitado
XX	Controle da Gestão Administrativa	Ilimitado
XXI	Controle de Obras	Ilimitado
XXII	APP para o Cidadão	Ilimitado
XXIII	Assinatura Eletrônica	Ilimitado
XXIV	Controle de Documentos	Ilimitado
XXV	Controle da Assistência Social	Ilimitado
XXVI	Prestação de Contas	Ilimitado

**2.3 SERVIÇOS TÉCNICOS** para os Sistemas Contratados (Serviços Eventuais):

1	Serviços de Atendimento Técnico “In Loco” – ( Valor da Hora )
2	Serviços de Atendimento Técnico “Remoto” – ( gratuita )
3	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação (Mensal)

**2.4 Valores para PAGAMENTO Único:**

1	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores ( Valor Único )
---	--

2.5 Os Serviços de ATENDIMENTO TÉCNICO via Fone, Chat, E-mail ( conexão remota) NÃO terão nenhum tipo de CUSTOS a Contratada.

**Cláusula Terceira Do Recurso Financeiro**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

19 e 30 – 33,90,39 - Serv. Pessoas Jurídicas

**Cláusula Quarta**



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

### **Da Vigência e dos Reajustes**

4.1A Princípio não está previsto a ocorrência de Reajustes de Preços para os itens que compõem este edital, mas, vindo os mesmos ocorrer serão em acordo:

4.2Em caso de SOLICITAÇÃO de Reajuste / Equilíbrio Econômico Financeiro será em acordo com o Artº 37 - Inc. XXI – Lei 8.666/93 e ou em caso de criação de tributos e outras disposições legais ( Artº 65º - §5º ), os quais DEVERÃO ser PROTOCOLADOS junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura e/ou via Email ( [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br) e/ou [compras@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:compras@tenenteportela.rs.gov.br) ) e devidamente ACOMPANHADOS de DOCUMENTOS que COMPROVEM a necessidades de Reajustes e/ou Reequilíbrio.

4.3 O Prazo inicial de contratação está previsto para 12 ( doze) meses, podendo ser aditivado por período de mais 36 (trinta e seis) meses, se assim desejar a Administração Municipal de Tenente Portela / RS, onde, os valores contratados serão reajustados pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, após cada período de 12(doze) meses imediatamente anteriores ao início da vigência do aditamento.

### **Cláusula Quinta**

#### **Dos Prazos de Entrega e Responsabilidade na Entrega**

a) Os serviços DEVERÃO ser ENTREGUES em conformidade com os Anexos A ( Termo de Referência) que fazem parte do Edital que originou este instrumento contratual e, devidamente transcrito no final deste Instrumento Contratual.

b) A Contratada DEVERÁ ATENDER a EXIGÊNCIAS atribuídas no Anexo A ( Termo de Referência) que fez parte do edital que originou este Instrumento Contratual e devidamente TRANSCRITO no final deste Contrato.

c)Para os sistemas licitados, o prazo máximo para a execução dos serviços, com a completa execução das tarefas descritas nos Anexos A e B deste edital, será de 45 ( QUARENTA E CINCO DIAS) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo este prazo ser Aditivado por até igual período desde que aceito pela Administração Municipal as Justificativas apresentadas pela contratada.

d) A Contratada DEVERÁ realizar treinamento dos servidores que operarão os Sistemas, o qual constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de todas as rotinas/atividades à nível de usuário, e ser ministrado de forma prática, devendo possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela ou recurso do sistema, bem como a alimentação de dados, cálculos e processos, emissão e análise de relatórios etc.

e) A empresa licitante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem Custas Adicionais ao Município.

f) Contratada DEVERÁ Tornar disponível para a CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;

g)A Contratada DEVERÁ prestar SUPORTE Técnico em TEMPO INTEGRAL, durante a fase de IMPLANTAÇÃO do(s) Objeto(s)/ Sistemas Contratados, na sede do Município;

h)A execução implica na atribuição à CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos sistemas locados, que garanta os aspectos legais, inclusive procedendo de imediato às alterações normativas, corretivas e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico ágil quando solicitado, visando à eficiência. Deve atender, também, a geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas do TCE/RS

l) Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

j) Os softwares deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente os sistemas de Auditoria adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme layouts e parâmetros estipulados por este;

k) Para o suporte remoto, seja por telefone, conexão remota, chat, etc., a CONTRATADA deverá possuir em sua sede profissionais habilitados para cada setor e disponíveis de segunda a sexta-feira em horário comercial, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

#### **Cláusula Sexta Do Pagamento**

6.1. O pagamento correspondente ao valor mensal relativo ao licenciamento/locação dos aplicativos de gestão pública será efetuado até o DÉCIMO DIA ÚTIL do mês subsequente à prestação dos serviços e terá início a partir da liberação dos sistemas, e seu valor será proporcional ao número de dias dentro daquele mês.

6.2 Os serviços preliminares (instalação, configuração, implantação, conversão e treinamento) terão seu marco inicial a partir do início dos trabalhos e serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

6.3. O pagamento dos serviços eventuais de suporte técnico, alterações específicas ou retreinamento, requeridos pela entidade Contratante, será realizado até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

6.4 - O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS, "PREFERENCIALMENTE" mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, o qual indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Do Recebimento Definitivo do Objeto**

7.1 - O objeto do presente contrato somente será recebido se estiver de acordo com o previsto no edital do processo licitatório, projeto técnico e na proposta e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Dos Direitos e Obrigações**

##### **DOS DIREITOS:**

###### **1.1 Do Contratante:**

1.1.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

###### **1.2 Da Contratada:**

1.2.1 Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2 DAS OBRIGAÇÕES:**

###### **2.1 Do Contratante:**

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.1.3 Fornecimento de documentação e dados (escritura, matrícula, contratos, cedência, número de beneficiários, etc.) de cada unidade / poço;

2.1.4 As adequações tipo construtivas (cercamentos, redes, distribuição, etc), após a Regularização;



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

**2.2. Da Contratada:**

2.2.1 Entregar os Serviços / Obras de acordo com as especificações do edital de licitação e projeto técnico e cumprir todas as obrigações assumidas por ocasião da participação do Processo Licitatório e cláusulas contratuais;

2.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.3 – Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado pela Administração Municipal documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.5 Fornecer Garantia de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e de instalação das peças substituídas e dos serviços executados na recuperação do motor.

2.2.6 Todas pessoal necessário para a Execução dos Serviços Objeto deste Contrato SERÃO de inteira RESPONSABILIDADE da Contratada, assim como as Despesas Cíveis e Sociais.

**Cláusula Nona**

**Da Inexecução do Contrato**

9.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as consequências do art. 80, do mesmo diploma.

**Cláusula Décima Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Primeira Das Penalidades e das Multas**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e na forma definida neste contrato, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

- e) As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- f) O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.
- g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**Cláusula Décima Segunda**

**Das Atribuições e Exigências dos Sistemas Contratados (Termo de Referência do Edital)**

**12.0 – DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 - O prazo para conclusão dos serviços de migração, implantação e treinamento dos aplicativos será de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO DIAS ) dias corridos, de acordo com o cronograma de implantação a ser apresentado pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE por igual período desde que devidamente justificado

12.2 - Os serviços serão desenvolvidos sob coordenação de um gerente de projeto da proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com os setores do da Prefeitura de Tenente Portela e a equipe técnica a ser alocada.

12.3 - O Município disponibilizará pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos.

12.4 - O prazo para início dos trabalhos de implantação será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de serviço por parte da Prefeitura de Tenente Portela.

12.5 - A migração de todos os dados, movimentos e informações atualmente existentes no Município, é fase de total responsabilidade da empresa vencedora do Certame, cabendo ao Município a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.

12.6 - O Município não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento à licitante vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida pela CONTRATANTE (Disponível no Servidor Próprio).

12.7 - A licitante vencedora deverá exercer também as atividades de saneamento/correção dos dados, com a supervisão/fiscalização dos fiscais do contrato a ser firmado.

12.8 - A vencedora da licitação deverá executar programas extratores e de carga, tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração de forma completa.

12.9 - A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança em nenhuma informação atualmente existente.

12.10 - Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas.

12.11 - Na Implantação dos Sistemas DEVERÃO ser cumpridas no mínimo as seguintes etapas ( salvo se não couberem ao Sistema em Questão):

- > adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- > configuração inicial de tabelas e cadastros;
- > estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- > adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

> ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

12.12 A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação vigente, devendo as proponentes interessadas esclarecerem previamente todas as suas dúvidas ao realizar a visita técnica e através de pedidos de esclarecimentos feitos anteriormente à data de abertura do certame, visando a correta formatação de sua proposta.

12.13 O Município disponibilizará técnicos do setor de Tecnologia da Informação para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas que lhe forem submetidas pela licitante vencedora, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à licitante CONTRATADA para que seja providenciada a correção das irregularidades.

12.14 O treinamento aos usuários internos (servidores) deverá ser realizado na Sede da Prefeitura de Tenente Portela em etapas separadas por setores/sistemas, abrangendo conteúdo necessário para o uso normal dos sistemas a serem fornecidos;

12.15 O número de horas de treinamento por turma/sistema será determinado pela proponente e discriminado no cronograma de implantação, obedecendo a uma carga horária mínima necessária à uma ideal absorção, assimilação e exercício na utilização do respectivo sistema.

12.16 É de responsabilidade da proponente o conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar os usuários.

12.17 O ambiente de treinamento será alocado pela Prefeitura Municipal, sendo este realizado na cidade de Tenente Portela, em endereço a ser definido pela Administração.

12.18 Deverá a Contratada certificar-se de sua capacidade em colocar em funcionamento todas as funções necessárias sem a interferência das atividades públicas;

12.19 A migração deverá ser realizada de modo a manter a prestação de serviços pelo Município bem como a manutenção das informações históricas;

2.201 Em todos os sistemas, a Contratada deverá fornecer número ilimitado de usuários e de cadastros.

12.21 Durante a vigência contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos ( sem custas adicionais ) habilitados com o objetivo de:

- > esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- > auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
- > orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.
- > auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

12.22 O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências do Contratante.

12.23 O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

12.24 Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pelo Contratante;

12.25 Atendimento técnico via conexão remota e atendimento técnico local especializado;

12.26 Fornecer o objeto atendendo às normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de âmbito municipal, estadual e federal, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Contratante.

12.27 Exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal, estadual e municipal) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do Contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

12.28 Executar a instalação, configuração, migração das informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema, nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos, Termo de Referência e Contrato;

12.29 A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;

12.30 A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante desta contratação;

12.31 A responsabilidade pelas despesas de transporte, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços contratados, durante toda vigência contratual;

12.32 Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo fixado pelo Município, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor;

12.33 Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados/autorizados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos;

12.34 Prestar os serviços contratados, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental e conhecimento necessários;

12.35 Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas, legais e regulamentares vigentes pertinente ao objeto contratado;

12.36 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

12.37 Guardar sigilo de todas as informações obtidas e dados contidos nos sistemas da Administração, devendo se reportar única e exclusivamente ao Contratante;

12.38 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

12.39 Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pelo Contratante ou pelo(s) Fiscal(is) de Contrato; Zelar pela qualidade dos serviços executados;

12.40 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.41 Após rescisão ou encerramento do Contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados; Constatando ser necessário o atendimento local (In Loco), a Contratada deve primeiramente enviar orçamento ao Contratante para ser aprovado antes da realização do atendimento.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

12.42 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12.43- A Contratada DEVERÁ manter BACKUP ( e/ou equivalente) sempre ATUALIZADO dos Dados do Município.

12.44 - A Contratada não será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar(os) referidos sistema(s), ainda que, a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

12.45 - Caberá a Contratada os serviços de manutenção do Banco de Dados, compreendendo: Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação

12.46 - Deverão ser obedecidos os seguintes padrões, para todos os sistemas:

a) Deverão estar desenvolvidos em linguagem "windows" e operar inicialmente em plataforma com acesso web;

b) Deverão ser multi-usuários e multi-tarefas;

d) Os sistemas deverão ser instalados utilizando as plataformas já dquiridas e de propriedade do Município: Microsoft Windows como sistema operacional e Sybase SQL Anywhere como gerenciador de Banco de Dados no setor administrativo e fazendário, com a aquisição da plataforma web será adquirida a licença de gerenciador de Banco de Dados próprio;

e) Deverão ser compatíveis aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais existentes nos setores a serem informatizados;

f) Deverão ser integrados entre si, onde deverá comunicar-se obrigatoriamente:

12.47- a integração do sistema de Contabilidade Pública, Planejamento (PPA+LDO+LOA) com o sistema de Tesouraria;

12.48- a integração do sistema de Tributos com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública;

3- a integração do sistema Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade- Pública, proporcionando contabilmente a geração automática e completa dos empenhos.

12.49- a integração do sistema de Portal da Transparência com os outros sistemas: deverá buscar os dados diretamente da base de dados dos outros sistemas ora licitados e utilizados na Prefeitura Municipal, que deverão fornecer os dados a serem publicados no link indicado para o Portal da Transparência, de forma automática.

12.50- a integração do sistema de Patrimônio com o sistema de Contabilidade Pública, segundo as normas obrigatórias do PCASP.

12.51- a integração do sistema de Compras, Licitações e Contratos com o sistema de Patrimônio e sistema de Almoxarifado/Estoque.

12.52- a integração dos sistemas de Tributos, Declaração do ISS/ Livro Eletrônico, Geração de Notas Fiscal Eletronica, Serviços Cidadão, devendo gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados.

12.53- a integração entre os sistemas de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal e Sistema de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Vereadores e com a Contabilidade do RPPS da Prefeitura Municipal.

12.54. Do Banco de Dados

a) Sistema Gerenciador de Banco de Dados custeado pela empresa licitante;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

b) Banco de dados livre;

12.54.3 No caso da alínea “a” a licitante deverá fornecer ao Município contratante Termo de licença de uso nominal à Prefeitura e contrato vigente entre a licitante (responsável direto) e desta com o DESENVOLVEDOR DO BANCO DE DADOS, como forma de garantia de suporte emergencial;

12.54.4 Os bancos de dados deverão ser alocados em datacenter;

12.54.5 Durante o período de implantação ou conversão os bancos de dados poderão ser alocados em rede local durante um período de 6(seis) meses, utilizando o hardware disponibilizado pelo município ou pelo licitante;

12.55 Do Data Center:

12.55.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar data center para alocação dos sistemas e banco de dados objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE.

12.55.2 A estrutura (física), do data center poderá ser própria ou subcontratada, terceirizada;

12.55.3 A CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

12.55.4 A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante e de acordo com o desempenho do sistema ofertado.

12.55.5 A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema;

12.55.6 Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles: Links de internet redundantes; Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es); Hardwares redundantes; Tecnologia de virtualização; Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana);

### **Cláusula Décima Terceira**

#### **Das Conversões dos Sistemas Contratados (Termo de Referência do Edital)**

##### **13.0 DAS CONVERSÕES:**

13.2 - Contabilidade, Orçamento e Empenhos: conversão de fornecedores, receitas, despesas, contas contábeis, empenhos e todas as suas respectivas informações e movimentações - EXERCÍCIO ATUAL.

13.3 Sistema de tributos: conversão do cadastro Imobiliário, ISSQN, Taxas Diversas, e Serviços Diversos; conversão dos valores tributários com Situação Aberta, Inscritas em Dívida Ativa, Débitos Ajuizados, Débitos Parcelados e Débitos Pagos; nos casos de Dívida Ativa, informações de Livro/Folha/Data de Inscrição e Número de Inscrição em dívida ativa, para débitos ajuizados, número da certidão de ajuizamento, data ajuizamento, Processo Administrativo, Processo Judicial, Vara do Processo; para débitos Parcelados, Número do parcelamento, ano parcelamento, históricos de parcelas pagas e histórico de parcelas abertas, bem como parcelas utilizadas para gerar o parcelamento, com viabilização de estorno de parcelamento; conversão das tabelas de logradouros, tabela de juros, multas e correção monetária, moedas, bairros, dívidas, atividades, parametrização contábil e tabelas de melhorias vinculadas aos logradouros; conversão dos processos de solicitação de ITBI, atendimentos dos mesmos, agentes financeiros, funções e trâmites; conversão de leis de parcelamentos conforme a realidade do município; conversão leis de isenção e de descontos especiais;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

conversão das ações fiscais, contestações de débitos e decisões judiciais com integração ao cadastro financeiro; viabilização da leitura dos códigos de barras impressos nas guias de tributos já impressas (IPTU/ISSQN) e outros para arrecadação na rede bancária - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

13.4 - Folha de Pagamento: conversão das informações cadastrais e financeiras do exercício atual e anteriores, compreendendo fichas cadastrais, dependentes, históricos, fichas financeiras, tabela de eventos, descontos e relatórios- EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

13.5 - Compras, Licitações e Contratos: conversão dos cadastros de compras e licitações em aberto e efetivadas, dotações, tabelas com registros de preços, ordens de compras e outras; conversão do controle de saldo das licitações, onde nas licitações do tipo registro de preços, a aquisição é realizada parcialmente ao longo do contrato; conversão de toda movimentação existente - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

13.6 - Patrimônio: conversão dos dados de cadastro dos bens patrimoniais, localizações/centros de custo, responsáveis pelas localizações/centros de custo, contas e níveis contábeis, classificação contábil e movimentações, dados das parametrizações das baixas, dados das parametrizações do estado de conservação, incorporações e seus estornos, depreciações e suas reversões, baixas e seus estornos, ajustes de dados cadastrais, tipos de entrada dos bens patrimoniais e outras movimentações que não incluam valores contábeis, mas que são importantes para fins de acompanhamento do histórico existencial dos bens - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados.

13.7 - Almoxarifado/Estoque: conversão do cadastro de produtos, fornecedores, saldos, históricos das movimentações dos diversos tipos de entradas, saídas e transferências, centro de custos; Conversão do histórico e controle de requisições por centro de custo, quantidade mínima de produtos em estoque por almoxarifado - EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados. Demais sistemas relacionados: será exigida a completa conversão de todos os cadastros, dados, históricos e movimentações existentes – EXERCÍCIO ATUAL E TODOS OS EXERCÍCIOS ANTERIORES existentes no banco de dados, sendo que o Município indicará a ordem de priorização de cada sistema.

13.8 - O recebimento dos serviços de conversão de dados, implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo fiscal do contrato ou pelo técnico do setor de tecnologia da informação, ou pelo chefe de setor onde o sistema foi implantado, devendo estes ser formais e instrumentalizados.

13.9 - O Contratado poderá converter/implantar os sistemas de forma simultânea, caso as equipes de profissionais envolvidos sejam de áreas distintas desde que as implantações/conversões que foram "antecipadas" não interfiram na funcionalidade dos sistemas da ordem do cronograma.

13.10 - A migração de informações do Contratante, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da Contratada fornecedora dos softwares, cabendo ao Contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

13.11 - O Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a Contratada, devendo a mesma migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

13.12 - As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

13.13 - O Contratante poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

13.14 - A Contratada deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

13.15 - A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

13.16 - Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas contratados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

13.17 - A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Contratante e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal, devendo às proponentes interessadas realizar visitas técnicas e pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;

13.18 - O Contratante disponibilizará técnicos para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela Contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à Contratada para imediata correção das irregularidades;

13.19 - A Contratada e os membros da sua equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto do Contrato, da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o encerramento do Contrato.

#### **Cláusula Décima Quarta**

#### **Das Atualização e Suporte Técnico dos Sistemas Contratados (Termo de Referência do Edital)**

#### **14.0 - DAS ATUALIZAÇÕES, DO SUPORTE TÉCNICO**

14.1. Atendimento Remoto On-Line por telefone, chat, internet e outros; configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;

14.2. O suporte técnico e operacional (garantia de funcionalidade e operabilidade nos softwares objeto da licitação) a resolução de dúvidas operacionais nos softwares aos usuários da Prefeitura devendo ser efetivado nas seguintes formas:

14.2.1. Atendimento Remoto On-Line por telefone, chat, internet e outros;

14.2.2. Atendimento Técnico Presencial com deslocamento de técnico (s) aos setores da Municipalidade, quando ficar caracterizado que o problema a ser resolvido não puder ser solucionado de forma remota.

14.3. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, motivada pela Concorrente, formalizada e mediante apresentação da normativa.

14.4. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a regras de negócio, relatórios e outras funcionalidades, mediante expedição de Termo de Aceite por parte do Contratante.

14.5. Customização: além de garantir ao Município o bom funcionamento e desempenho dos sistemas durante e após a implantação de cada programa e do sistema como um todo, fornecendo o produto testado, os sistemas deverão estar sujeitos a ajustes e alterações (telas, relatórios, processos e outras funcionalidades) para atendimento de situações específicas requeridas pela Prefeitura, mediante solicitação de orçamento prévio, obedecidas as demais condições contratuais e os valores da proposta financeira, com posterior Termo de Aceite por parte da Contratante;

14.6. Correções de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da Prefeitura ou por fatores alheios aos softwares (vírus e afins) serão considerados suporte técnico, com posterior Termo de Aceite por parte da Contratante;

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021**

14.7. havendo necessidade de capacitação e treinamento pós-implantação, decorrente de atualização dos softwares e rodízio de pessoal, a Prefeitura Municipal convocarão a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários, que serão considerados suporte técnico, com posterior Termo de Aceite da Contratante.

14.8. Havendo necessidade de serviços de capacitação pós-implantação, decorrente de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, a Administração poderá convocar a Contratada para efetivação de programa de treinamento/re- treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser indicado pelo Contratante, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

14.9. O Atendimento técnico local representa atividades a serem desempenhadas pelos técnicos da Contratada a pedido do Contratante para intervenção local para prestação de serviços especializados (parametrizações de cálculos, solução de dúvidas, criação de rotinas) referentes ao sistema contratado e serão realizados em ambiente a ser indicado pelo Contratante, sendo pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

**Cláusula Décima Quinta Das Disposições Gerais**

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Tenente Portela/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

As omissões desse contrato e que eventualmente não constem no edital do certame licitatório que lhe deu origem, serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Tenente Portela (RS), xxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

### Proposta Financeira

Lote: LOTE UNICO						
Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit. Previsto	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Contabilidade Pública	mde	12,00	R\$ 2.052,05		
2	Planejamento ( PPA + LOA + LDO )	mde	12,00	R\$ 652,31		
3	Compras, Licitações e Contratos	mde	12,00	R\$ 1.065,45		
4	Patrimônio	mde	12,00	R\$ 610,50		
5	Folha de Pagamento + Recursos Humanos + E. Social	mde	12,00	R\$ 2.322,27		
6	Ponto Eletrônico + Relogio Ponto	mde	12,00	R\$ 1.539,47		
7	Tributação + Protesto via Cartório	mde	12,00	R\$ 3.111,96		
8	Almoxarifado / Estoque	mde	12,00	R\$307,67		
9	Geração Nota Fiscal Eletrônica	mde	12,00	R\$ 2.361,69		
10	Declaração ISS / Livro Eletrônico	mde	12,00	R\$ 1.495,53		
11	Serviços Cidadão + Serviços ao Servidor/Minha Folha	mde	12,00	R\$ 1.067,30		
12	Controle de Frotas	mde	12,00	R\$ 532,37		
13	Tesouraria	mde	12,00	R\$ 562,06		
14	Portal da Transparência	mde	12,00	R\$ 845,83		
15	Controle Protocolo – Com auto atendimento OnLine	mde	12,00	R\$ 1.069,38		
16	Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Módulo Educação – Portal para pais e alunos; Módulo Educação – Portal para professores; Módulo Educação – Merenda Escolar; Módulo Educação – Transporte Escolar.	mde	12,00	R\$ 3.801,25		
17	Controle da Saúde	mde	12,00	R\$ 2.969,68		
18	Controle da Saúde Domiciliar	mde	12,00	R\$ 341,37		
19	Procuradoria	mde	12,00	R\$ 918,44		
20	Controle da Gestão Administrativa	mde	12,00	R\$ 504,40		
21	Controle de Obras	mde	12,00	R\$ 329,82		
22	APP para o Cidadão	mde	12,00	R\$ 847,58		
23	Controle de Documentos	mde	12,00	R\$ 1.313,71		

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

24	Controle da Assistência Social	mde	12,00	R\$ 949,05		
25	Prestação de Contas	mde	12,00	R\$ 479,63		
26	Assinatura Eletrônica	mde	12,00	R\$ 479,63		
27	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores ( Valor Único )	Gbl	1,00	R\$ 38.066,35		
28	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – ( Valor da Hora )	Hr/T r	100,00	R\$ 143,77		
29	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação – (Mensal)	mde	12,00	R\$ 5.051,40		
<b>SISTEMAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA RPPS</b>						
30	Contabilidade Pública (RPPS)	mde	12,00	R\$ 748,84		
31	Folha Pagamento + Recursos Humanos + E. Social (RPPS)	mde	12,00	R\$ 968,27		
32	Transparência Pública (RPPS)	mde	12,00	R\$ 240,45		
33	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores (Valor Único) (RPPS)	Gbl	1,00	R\$ 4.649,85		
34	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – (Valor da Hora) (RPPS)	Hr/T r	60,00	R\$ 173,22		
35	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação – (Mensal) (RPPS)	mde	12,00	R\$ 1.596,67		
<b>SISTEMAS CÂMARA DE VEREADORES</b>						
36	Contabilidade Pública (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 748,34		
37	Patrimônio (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 363,16		
38	Folha Pagamento + Recursos Humanos + E. Social + Serviços ao Servidor/Minha Folha (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 883,81		
39	Transparência Pública (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 358,04		
40	Prestação de contas (CÂMARA DE VEREADORES)	mde	12,00	R\$ 149,89		
41	Serviços de Migração e Implantação dos Sistemas e de Treinamento de Servidores ( Valor Único ) (CÂMARA DE VEREADORES)	Gbl	1,00	R\$ 6.500,00		
42	Serviços de Atendimento Técnico "In Loco" – ( Valor da Hora ) (CÂMARA DE VEREADORES)	Hr/T r	60,00	R\$ 169,90		
43	Serviços de hospedagem, processamento, segurança, backups e links de comunicação –	mde	12,00	R\$ 3.800,00		

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

(Mensal) (CÂMARA DE VEREADORES)					
TOTAL GERAL PROPOSTA					

\* NOTA: Os LANCES (se existentes) SERÃO fornecidos / ofertados sobre o VALOR GLOBAL do Lote e CABERÁ ao Sistema DISTRIBUIR em Percentuais Iguais a cada Item Unitário do Lote.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura Representante Legal

CNPJ: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE PREGÃO Nº : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ > Município de Tenente Portela -RS

#### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO

#### INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

.....

assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

**A N E X O** - junto ao Credenciamento

**Pregão Presencial Nr. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE:**  
**CREDENCIAMENTO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR**  
**DO EDITAL E, de CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Empresa: \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado **que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital e que Cumpre os Requisitos de Habilitação deste Pregão** (previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura e carimbo do CNPJ**

**Obs.** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

## ANEXO

### EDITAL DE PREGÃO Nº / Município de Tenente Portela - RS

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA** de **atos supervenientes**, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

**ANEXO** - Anexo ao Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ > Município de Tenente Portela - RS

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.  
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins  
do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº123.  
DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo do C.N.P.J

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Representante Legal da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e nº CRC do Contador e ou Técnico Contábil**

**OBS 1 :** A declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS 2 :** Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

**OBS 3 :** Para Empresas **M.E.I** não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

**Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P, conforme previsto em edital:**

## A N E X O

EDITAL DE PREGÃO Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa: \_\_\_\_\_, com sede cidade de /UF: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º: \_\_\_\_\_ e I. Estadual n.º: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s): \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º: \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir ao PREGÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances**, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Represent. Legal

**Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA /RS - 87613089/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021

## A N E X O

Envelope Documentação e/ou Credenciamento

Pregão Presencial - Nr. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_..

### Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ Nr. \_\_\_\_\_,  
para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

**ENDEREÇO** (Rua.Av. Nr.):  
\_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **C.E.P:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**FONE(S)** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** \_\_\_\_\_/

**EMAIL** \_\_\_\_\_

### SÓCIO / PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato:

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**R.G Nr.** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

### >> CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS {{ em nome da licitante}}:

**Banco Nr.** \_\_\_\_\_ - **Agência:** \_\_\_\_\_ - **C. Corrente Nr.** \_\_\_\_\_

**Nome do Banco:** \_\_\_\_\_

**NOTA** O Presente se faz necessário para ATENDER novas NORMATIVAS dos Tribunais de Conta



## ANEXO

Pregão Presencial - Nr. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU ENEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, para os devidos fins, que:**

**1-** (\_\_\_) Não possui proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

**2-**(\_\_\_) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3-** (\_\_\_) - Possui \_\_\_\_\_ ( proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: \_\_\_\_\_ ( irmão / primo / cônjuge / companheiro / ... ) com o \_\_\_\_\_ (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): \_\_\_\_\_, **DECLARA** ainda, que o mesmo **NÃO** faz parte da Empresa.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

**CARIMBO DA EMPRESA**

**Assinat. Respons. legal da Empresa**

